



PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

Contratação da Banda Flor de Liz

PROCESSO 6314/2025



9BD77E3632C21406

TIPO DE PROCESSO: Compras - Serviços
ASSUNTO: Novo Processo Licitatório - Serviços
ABERTURA: 05 de dezembro de 2025 às 10:55
SIGNATÁRIO Ass. Central de Aquisições

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/processos/9BD77E3632C21406>



De: Ass. Central de Aquisições

Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinato (lharen.pazinatto)

Para: Secretaria de Administração (Organograma)

Data: 05 de dezembro de 2025 às 10:55

Contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no evento de Réveillon, a ser realizado no dia 28/12/2025.

Informo que já solicitei outra certidão de Falência e Concordata atualizada.

Anexo(s)

- 01 TR.pdf
- 02 TERMO DE JUSTIFICATIVA..pdf
- 03 SOLICITAÇÃO 770.pdf
- 04 CUSTOS DA CONTRATAÇÃO.pdf
- 05 RESULTADO DE COTAÇÃO 770.pdf
- 06 PROPOSTA FLOR DE LIZ 28.12.2025.pdf
- 07 nfe FLOR DE LIZ 15.09.25.pdf
- 08 NFE FLOR DE LIZ 17.10.25 MORANDI.pdf
- 09 CARTÃO CNPJ.pdf
- 10 CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO 2023 SAVANA REPRESENTACOES.pdf
- 11 CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE.pdf
- 12 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
- 13 CNH HAYANNE.pdf
- 14 CND RECEITA FEDERAL 2026.pdf
- 15 CND PGE SEFAZ MT.pdf
- 16 CND MUNICIPAL.pdf
- 17 CERTIDÃO TRABALHISTA SAVANA.pdf
- 18 FGTS.pdf
- 19 Certidao Falência.pdf
- 20 CERTIDÃO LICITANTES INIDÔNEOS.pdf
- 21 CERTIDÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.pdf
- 22 CONSULTA CONSOLIDADA DE PJ.pdf
- 23 PORTIFÓLIO BANDA FLOR DE LIZ 2025.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº 770/2025

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no Réveillon.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no evento de Réveillon, a ser realizado no dia 28/12/2025, justifica-se pela necessidade de oferecer uma atração musical de qualidade, com repertório diversificado e capaz de atender aos diferentes públicos presentes na celebração.

A escolha da referida banda foi definida pela gestão administrativa, contando com o apoio direto Prefeito Municipal, considerando sua experiência, reconhecimento regional e capacidade de promover um espetáculo adequado à relevância do evento.

Dessa forma, a contratação visa garantir a organização e o sucesso das festividades de final de ano, contribuindo para o entretenimento e bem-estar da população.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Art. 74, inciso II sendo contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

4.1 Na tabela a seguir constam a especificação do Serviço:

ITEM	UN	CÓDIGO INTERNO CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	UND	004.020.092 00081298	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	R\$ 75.000,00

4.2 A empresa Savana Representações Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.783.569/0001-97, representante da Banda Flor de Liz, para a realização do show no dia 28 de dezembro de 2025. A escolha se justifica pela ampla aceitação popular demonstrada em apresentações realizadas em diversos municípios, comprovando sua capacidade de atrair públicos e oferecer um espetáculo de elevada qualidade técnica e artística.





5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do Serviço ofertado, preço unitário, preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do Serviço forma clara, descrevendo detalhadamente as características do Serviço ofertado.
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento do Serviço.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 O serviço deverá ser executado conforme cronograma apresentado na proposta, o qual se encontra em anexo a este termo de referência, conforme descrito acima, no sub item 4.2.

6.2 O evento será realizado na praça Dorildo Neves de Moura, a apresentação terá duração de no mínimo 03h:00min (três horas). Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade do serviço.

6.3 O pagamento será efetuado após o evento, totalizando o valor de R\$ 75.000,00, conforme contrato.

6.4 O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21, estendendo-se até a data da formalização do pagamento.

6.5 A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço empenhada a ser emitido pelo setor de compras e devidamente assinada pelo setor requisitante da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Josiane Ribeiro da Silva, designada como Fiscal de Contrato pela Administração Municipal, nos termos do art. 117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica facultada a contratação de terceiros para prestar apoio técnico e fornecer informações necessárias ao desempenho dessa atribuição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do FORNECEDOR:

8.2 Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.3.** Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução.
- 8.4.** A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas ao show e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.
- 8.5.** Cumprir a carga horária total do contrato, conforme a programação da proposta.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 8.10.** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do show, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 8.12.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14.** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800.





9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;
- 9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;
- 9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;
- 9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.
- 10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
- 10.5. A sanção prevista no inciso II (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:
 - a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;





d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em 1 (uma) parcela, conforme descrito acima, no sub item 6.3. O pagamento será mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.4 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.7. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.





11.9. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

11.10 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no decreto 179 de 15 de agosto de 2023

11.11 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012 e do decreto Municipal 179/2023.

11.12 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §1º do Art. 2º, conforme Decreto Municipal 179/2023.

12. FORMA DE SELEÇÃO

12.1 A contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. II, do art. 74, Lei Federal nº14.133/2021.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2025, e serão indicadas quando as adjudicações forem realizadas:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 854/2025 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

13.2. As dotações indicadas neste Termo de Referência e no contrato respectivo poderão ser substituídas por dotações especificamente criadas em razão de convênios, contratos de repasse e/ou outros instrumentos firmados e que prevejam a contratação do objeto aqui descrito.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

Campos de Júlio – MT, 04 de dezembro de 2025.

Milton Borges Peixoto -Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Lharen Silva B. Pazinato - Departamento de Gerência Administrativa e de Aquisições.





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

76854F8507C143AAB2820080783D2DAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/76854F8507C143AAB2820080783D2DAC>



JUSTIFICATIVAS

1. HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, realizará um evento em comemoração ao Réveillon, contando com a contratação de show artístico como atração principal.

A contratação dos referidos artistas e bandas enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, transcrito a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Mesmo sendo inexigível a licitação, a Administração Pública deve observar as exigências legais previstas no art. 72 da mesma Lei, especialmente os incisos VI e VII, que tratam, respectivamente, da razão da escolha do contratado e da justificativa de preço.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI, da Lei 14.133/2021)

Para a apresentação do dia 28/12/2025, foi escolhido a banda Flor de Liz, com base na aceitação popular que alcançaram em eventos realizados em outros municípios.

Essa aceitação pode ser facilmente verificada através das redes sociais, em especial o perfil no Instagram:

<https://www.instagram.com/bandaflordeliz?igsh=MWFkYzk4bTI3aXVoeA==>

(@bandaflordeliz), onde se encontram diversas publicações e materiais de divulgação.





Além disso, o estilo musical com repertório diversificado está em consonância com as características do evento cultural promovido pela Administração Municipal.

Importante destacar que, conforme doutrina dos juristas **Benedicto de Tolosa Filho** e **Luciano Massao Saito**, na obra *Manual de Licitações e Contratos Administrativos*, a consagração popular deve ser interpretada de forma regionalizada, considerando as peculiaridades culturais de cada localidade:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo (...), seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. (...) Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil (...), o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada.”

A banda é representada, com exclusividade, pela empresa Savana Representações Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.783.569/0001-97, através do seu representante legal, conforme documentação anexa.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021)

A proposta apresentada para a realização do show no evento foi de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, valor que abrange:

- Apresentação artística;
- Equipe técnica e músicos (banda);
- Custos com transporte e alimentação da equipe;
- Encargos tributários.

O valor proposto é compatível com os praticados em outras apresentações da banda, conforme demonstração por notas fiscais anexadas ao processo. Ressalta-se que os valores podem variar em função de despesas logísticas, estrutura técnica, deslocamentos e demais condições específicas de cada evento.





Dessa forma, a proposta apresentada encontra-se compatível com o mercado e atende ao disposto no art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021, estando os detalhes de custos devidamente apresentados em anexo exclusivo ao processo.

4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (art. 2º, § 3º, inciso III, Decreto Municipal nº 25/2024)

Fica dispensada a realização do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25/2024, a seguir transcrito:

Art. 2º. [...]

§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

[...];

III – Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado nos autos.

Desta forma, entendemos que a contratação pretendida se amolda ao dispositivo acima, afastando a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, com base em toda a argumentação desenvolvida, entendemos como atendidos os requisitos estampados no art. 74, inciso II, bem como do art. 72, VI e VII, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Campos de Júlio – MT, 04 de dezembro de 2025.

Milton Borges Peixoto

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

A3F910CA1F07471AA143D8EE8C79977D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A3F910CA1F07471AA143D8EE8C79977D>



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00770/25 MILTON BORGES PEIXOTO 04/12/2025
Descrição
Contratação da Banda Flor de Liz

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Setor Solicitante REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Centro de Custo **534 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**
Placa

Observação

Contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no evento de Réveillon, a ser realizado no dia 28/12/2025.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	004.020.092	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	UN	1	0	534	REALIZAÇÃO DE EVENTOS C

MILTON BORGES PEIXOTO
RESPONSAVEL





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

A19D568A54634F10B57BD527E0D06AAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A19D568A54634F10B57BD527E0D06AAF>



CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

1. Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, situação jurídica que pode abranger a contratação de artistas sofreu modificações relevantes com a nova Lei de Licitações.

A licitação é considerada inexigível quando se verifica a inviabilidade ou impossibilidade de competição, ou seja, quando não há condições objetivas que permitam à Administração Pública escolher, entre propostas distintas, a mais vantajosa.

Conforme dispõe o art. 94, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.”

2. A empresa Savana Representações Artísticas LTDA, representante da Banda Flor de Liz, inscrita no CNPJ sob o nº 11.783.569/0001-97, foi a escolhida para a execução dos serviços artísticos.

Segue, abaixo, a discriminação dos valores ofertados:

Cachê dos Artistas: R\$ 24.500,00

Cachê Técnica/Banda: R\$ 16.000,00

Transporte: R\$ 6.000,00

Empresa Representante: R\$ 16.500,00

Impostos: R\$ 12.000,00

Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

3. A discriminação dos demais gastos relacionados ao evento está, até o momento, sob responsabilidade da Administração Pública e ainda será definida em conjunto com a gestão administrativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Ressalta-se que a prestação de contas detalhada será disponibilizada oportunamente no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

A proposta completa do show segue em anexo, para maiores esclarecimentos.

Assim, ficam justificados os custos envolvidos na presente contratação.

Campos de Júlio – MT, 04 de dezembro de 2025.

Lharen Silva B. Pazinato

Departamento de Gerência Administrativa e de Aquisições.





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

4E49074414E44CB89FB17CED0C1C452E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4E49074414E44CB89FB17CED0C1C452E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	00770/25	Data:	04/12/2025	Abertura:	04/12/2025	Encerramento:	

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
1	004.020.092	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	1	75.000,00	75.000,00		
TOTAL			1	75.000,00	75.000,00		

Proposta para a virada cultural de Campos de Júlio - MT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO.

Data: 28 de dezembro de 2025.

Valor total da proposta: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Apresentação: Show regional com Banda Flor de Liz.

Serviços incluídos:

- Apresentação da Banda Flor de Liz com duração de 03h00min ininterruptas;
- Traslado e alimentação da banda e equipe na viagem e para locomoções no local do evento;

DESPESA DO CACHE:

- VALOR DO ARTISTA: R\$24.500,00
- EMPRESA REPRESENTANTE: R\$ 16.500,00.
- TRANSPORTE: R\$ 6.000,00.
- BANDA / TECNICA: R\$ 16.000,00.
- IMPOSTOS: R\$ 12.000,00

Responsabilidade do contratante:

- Hospedagem e alimentação para 15 pessoas ECAD; Palco, sonorização e iluminação conforme rider da banda, Camarim, conforme especificado abaixo:

1. Camarim Exclusivo:

- Em anexo ao palco, com águas disponíveis para consumação.

Obs.: Pagamento conforme condições contratuais no BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 66131-7. CONTA: 8687-8.

Toledo, dia 06 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Hayanne Sophia Hoscheid Alves.



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
220

Dados do Prestador de Serviço

SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
SAVANA REPRESENTACOES

Rua da Paz, 21 QUADRA 10 LOTE 21 - Santo Antônio do Pedregal
CEP 78060-538 - Fone: (65)3027-1828 - Cuiabá/ MT
savanarepresentacoes@terra.com.br
Inscrição Municipal 105041 - CPF/CNPJ 11.783.569/0001-97

Data de Geração da NFS-e
15/09/2025 13:37:51
Data de Competência
15/09/2025
Cód. de Autenticidade
9E9001B0A
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Poconé - Mato Grosso	Município Incidência Poconé - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 18.229.835/0001-83 **IM :**
Razão Social : H M DA GUIA OLIVEIRA SONORIZACAO
Endereço : Anibal de Toledo **Número :** 580
Complemento : **Bairro :** Cruz Preta
CEP : 78175-000 **Cidade/UF :** Poconé/ MT
Telefone : **E-mail :** hiagomartins_15@hotmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

SHOW COM A BANDA FLOR DE LIZ, NO DIA 04.10.2025, PARA O CASAMENTO NO HARAS SANTA RITA

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 9001906 - [9001-9/06] Atividades de sonorização e de ilumina...	Alíquota 3,85	Item da LC116/2003 1214	Cód. NBS	Cód. CNAE 9001906
VI. Total dos Serviços R\$ 75.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 75.000,00	Total do ISSQN R\$ 2.887,50
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00		VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 75.000,00	
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :	

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
221

Dados do Prestador de Serviço

SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
SAVANA REPRESENTACOES

Rua da Paz, 21 QUADRA10 LOTE 21 - Santo Antônio do Pedregal
CEP 78060-538 - Fone: (65)3027-1828 - Cuiabá/ MT
savanarepresentacoes@terra.com.br
Inscrição Municipal 105041 - CPF/CNPJ 11.783.569/0001-97

Data de Geração da NFS-e
17/10/2025 10:42:08

Data de Competência
17/10/2025

Cód. de Autenticidade
543BAF0CB

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Sapezal - Mato Grosso	Município Incidência Sapezal - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 29.363.658/0001-40	IM :
Razão Social : MORANDI E MORANDI AVIACAO AGRICOLA LTDA	
Endereço : AV DONA MADALENA N	Número : 140
Complemento :	Bairro : CENTRO
CEP : 86615-000	Cidade/UF : Miraselva/ PR
Telefone : (04)33056-3780	E-mail : ESCRITORIO@DAMIAOEFILHOS.COM.BR

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

SHOW DA BANDA FLOR DE LIZ, NA CONFRATERNIZAÇÃO DA EMPRESA MORANDI E MORANDI AVIAÇÃO, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2025, EM SAPEZAL-MT

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 8687-8
CONTA CORRENTE: 66131-7

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 9001906 - [9001-9/06] Atividades de sonorização e de ilumina...	Aliquota 3,85	Item da LC116/2003 1214	Cód. NBS	Cód. CNAE 9001906
VI. Total dos Serviços R\$ 78.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 78.000,00	Total do ISSQN R\$ 3.003,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 78.000,00				Desconto Condicionado R\$ 0,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	--------------------	---------------

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.783.569/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2010	
NOME EMPRESARIAL SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAVANA REPRESENTACOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 21	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 21	
CEP 78.060-538	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DO PEDREGAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAVANAREPRESENTACOES@TERRA.COM.BR		TELEFONE (45) 9999-8959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2025** às **09:23:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201177040

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300097233

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUJABÁ

Local

29 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

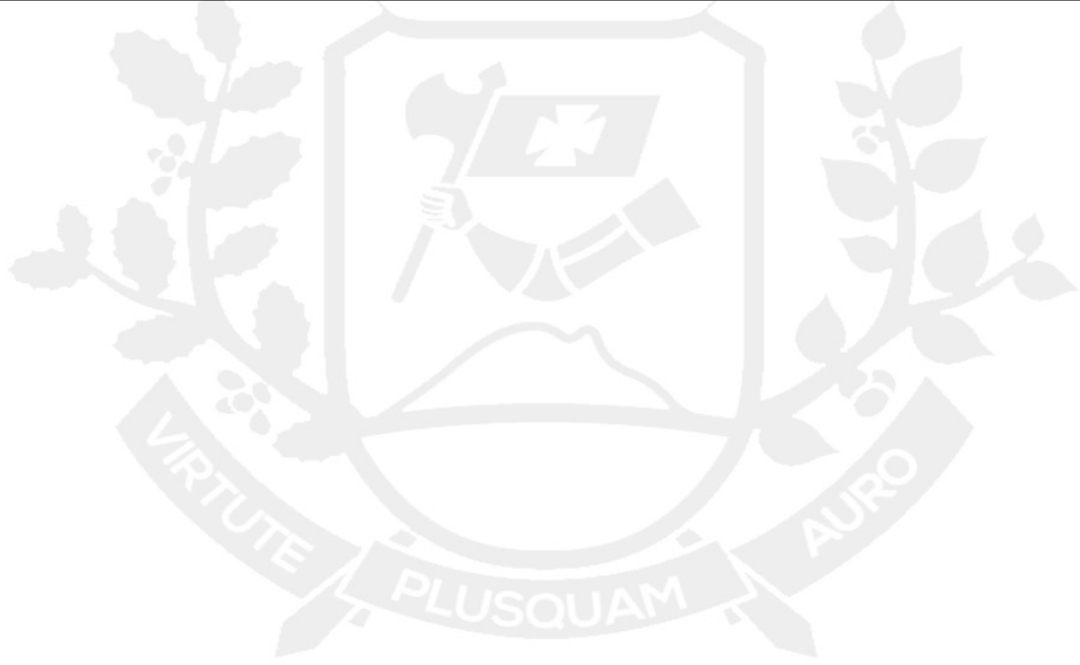
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.633-5	MTP2300097233	29/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.496.289-01	HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
186.036.308-36	SIMONI PEREIRA DE MELO SODRE	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

Página 2/11

ALTERAÇÃO DE Nº 02 DA SOCIEDADE SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ: 11.783.569/0001-97

HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES, brasileira, solteira, profissão empresária, nascimento **17/08/1995**, portadora do CPF nº **079.496.289-01**, e RG. nº **105497806** SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Treze de Abril, 363, Vila Industrial, município Toledo-PR, CEP 85.904-000.

SIMONI PEREIRA DE MELO SODRÉ, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão, empresária, nascimento **06/04/1975**, portadora CPF. **186.036.308-36**, CNH **006165878112**, órgão expedidor Detran-MT, residente e domiciliada na Avenida General Ramiro de Noronha, 933 Apto 2004, Quadra 58, Lotes 4,5,6,7,8 e 9, Bairro Jardim Cuiabá, município Cuiabá-MT, CEP: 78.043-180.

Únicas sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51201177040** e CNPJ. **11.783.569/0001-97** com sede na Avenida General Ramiro de Noronha, 933, Apto 2004 Quadra 58, bairro Jardim Cuiabá, município Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250. deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera-se o nome empresarial para **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, Retira-se a expressão "ME" do nome empresarial, em razão da revogação do artigo 72 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo artigo 10 da lei complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço Rua da Paz, 21 Quadra10. Lote 21, Bairro Santo Antônio do Pedregal, município de Cuiabá-MT, CEP; 78.060-538.

OBEJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se O objeto social : Atividades de sonorização, iluminação e montagem de palcos, representações artísticas e shows musicais, eventos artísticos, culturais e entretenimentos.

Parágrafo único: Classifica -se o objeto social com os seguintes códigos conforme a CNAE

SECRETÁRIO GERAL
Julio Frederico Muller Neto
Pág. 2/11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
9001906	<i>Atividades de sonorização e iluminação</i>
7490105	<i>Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</i>
7739003	<i>Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes</i>
9001902	<i>Produção musical</i>
9001999	<i>Artes cênicas. Espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</i>

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade a sócia **SIMONI PEREIRA DE MELO SODRÉ**, detentora de **6.750** (seis mil setecentos e cinquenta) cotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalizando **R\$ 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA QUINTA A sócia **SIMONI PEREIRA DE MELO SODRÉ**, transfere suas cotas de capital social, **6.750** (seis mil setecentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando **R\$ 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais), direta e irrestritamente a sócia remanescente **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – Altera-se o acervo do capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

Sócia	Cotas	Capital
<i>Hayanne Sophia Hoscheid Alves</i>	70.000	70.000,00
Total	70.000	70.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente



na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – a sócia **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 11.783.569/0001-97

HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES, brasileira, solteira, profissão empresária, nascimento 17/08/1995, portadora do CPF nº 079.496.289-01, e RG. nº 105497806 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Treze de Abril, 363, Vila Industrial, município Toledo-PR, CRP 85.904-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social de **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.783.569/0001-97**, com sua sede na Rua da Paz, 21, Quadra 10, Lote 21, Bairro Santo Antônio do Pedregal, município Cuiabá-MT, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº **51201177040** em 05/04/2010.



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social. Atividades de sonorização, iluminação e montagem de palcos, representações artísticas e shows musicais, eventos artísticos, culturais e entretenimentos.

Parágrafo único: Classifica -se o objeto social com os seguintes códigos conforme a CNAE

<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
9001906	<i>Atividades de sonorização e iluminação</i>
7490105	<i>Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</i>
7739003	<i>Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes</i>
9001902	<i>Produção musical</i>
9001999	<i>Artes cênicas. Espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa que é de *R\$ 70.000,00* (setenta mil reais) integralizado pela sócia em moeda corrente nacional, e assim distribuído.

<i>Sócio</i>	<i>Cotas</i>	<i>Valor</i>
Hayanne Sophia Hoscheide Alves	<i>70.000</i>	<i>70.000,00</i>
<i>Total</i>	<i>70.000</i>	<i>70.000,00</i>

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades no dia 10/03/2010. e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar uma ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá-MT.

E, por estarem justos e contratos, assinam este instrumento,

Cuiabá-MT, 29 de Maio-2023

HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES

SIMONI PEREIRA DE MELO SODRÉ





Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

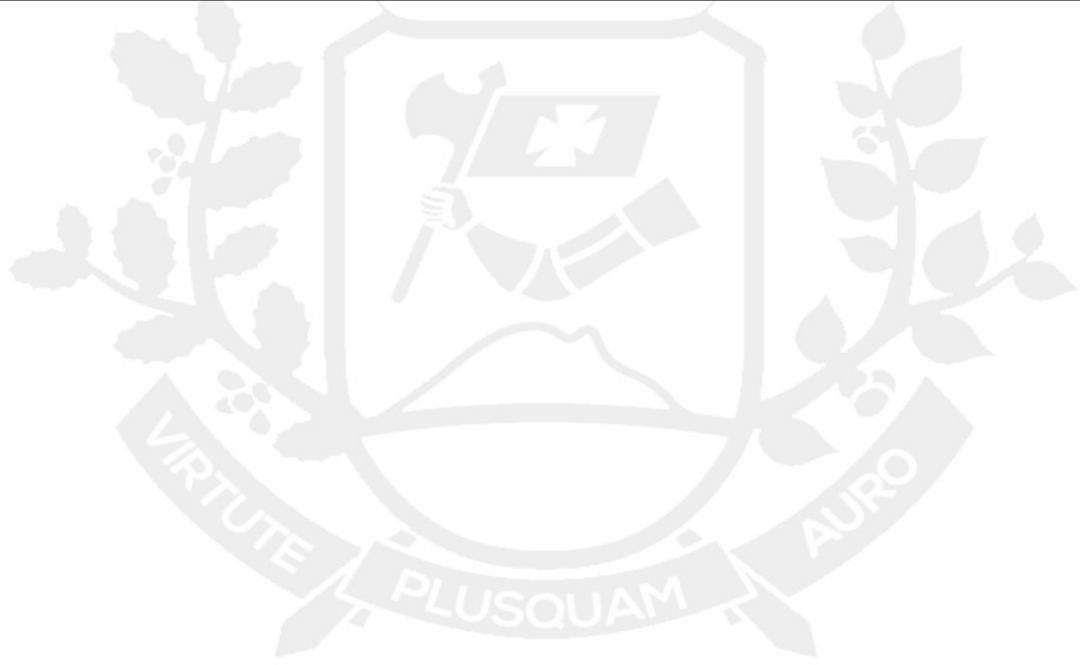
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.633-5	MTP2300097233	29/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.496.289-01	HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
186.036.308-36	SIMONI PEREIRA DE MELO SODRE	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

Página 2/11







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 11.783.569/0001-97 e protocolado sob o número 23/084.633-5 em 29/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2777956, em 29/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora de Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.496.289-01	HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
186.036.308-36	SIMONI PEREIRA DE MELO SODRE	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.496.289-01	HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
186.036.308-36	SIMONI PEREIRA DE MELO SODRE	29/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Debora de Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2023, às 16:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/084.633-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

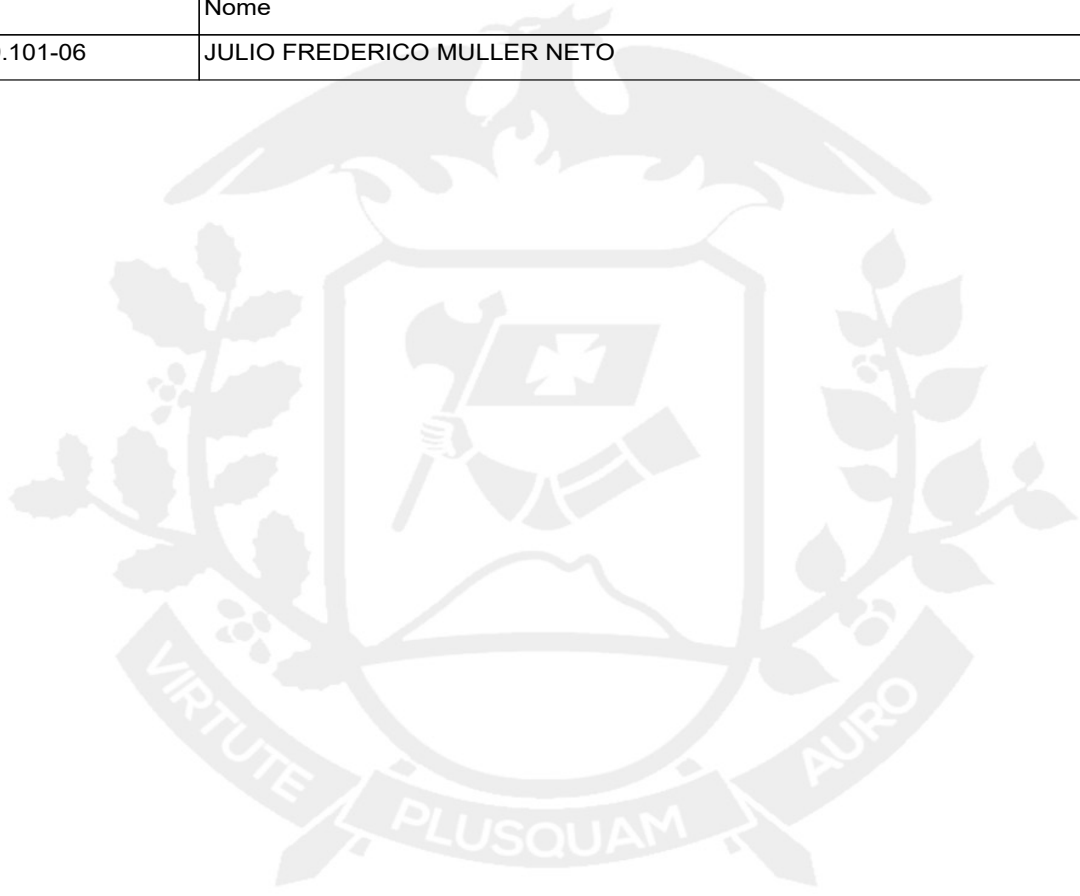


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, segunda-feira, 29 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2777956 em 29/05/2023 da Empresa SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 11783569000197 e protocolo 230846335 - 29/05/2023. Autenticação: B8BBEB75BCA23483CF14AC393894C7B560D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/084.633-5 e o código de segurança 254d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

2023 SAVANA REPRESENTACOES.p
SECRETÁRIO GERAL

nº 11/11



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Alessandro Cesár Teixeira Corbani, brasileiro, casado, músico profissional, portador do RG nº 2.260.383-2 – SSP/MT, CPF: 135.939.928-33, residente e domiciliado a Rua Joaquim Murtinho res. Natalia casa 08, Jd. Das Palmeiras, Poconé-MT.

Leticia Arruda Corbani brasileira, casada, músico profissional, portador do RG nº 2260357-3 – SSP/MT, CPF: 039.198.691-09, residente e domiciliado a Rua Joaquim Murtinho res. Natalia casa 08, Jd. Das Palmeiras, Poconé-MT.

Jose Joenilson da Silva, brasileiro, casado, músico profissional, portador do RG nº 0925884-1 – SSP/MT, CPF 630433511-34, residente e domiciliado a Rua do Rosario, nº 15, Bairro Vila Andre Maggi, Poconé – MT.

Cleiton Silva Xavier, brasileiro, casado, músico profissional, portador do RG nº 1.234.162-6 – SSP/MG, CPF: 973.588.431-34, residente e domiciliado a Rua Ary P. Barreto nº 306, Bairro Manga, Várzea Grande – MT.

Fernando Siqueira Pereira, brasileiro, Solteiro, músico profissional, portador do RG nº 19589107 – SSP/MT, CPF: 02407844130 residente e domiciliado a Rua comendador Henrique, nº 1030, Bairro Dom Aquino, Cuiabá– MT.

Gabriel Souza do Espírito Santo, brasileiro, Solteiro, músico profissional, portador do RG nº 2031237-7 – SSP/MT, CPF 059.633.121-59, residente e domiciliado a Rua Rua boa vista, nº 143, Bairro Água vermelha, Várzea Grande – MT.

Jeferson Mendes de Lima, brasileiro, casado, músico profissional, portador do RG nº 19062605– SSP/MT, CPF 017468131-30, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique, nº1030, Bairro Dom Aquino, Cuiabá – MT.

Estes componentes do conjunto musical simplesmente denominado: **BANDA FLOR DE LIZ**, nomeiam e constituem seu empresário **EXCLUSIVO** a empresa: **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.783.569/0001-97, sediada a Rua General Ramiro de Noronha, nº 933, quadra 58, apto 2004, Bairro Jardim Cuiabá, município de Cuiabá-MT, Cep: 78043-180, outorgando-lhes poderes para os atos de comércio em geral, e notadamente para os efeitos de direito do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93, em concordância com a clausula “ad negotia”, podendo receber, dar quitação, e firmar compromisso, praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do pré-falado mandato por tempo indeterminado, em face de qualquer empresa, órgão público municipal, estadual, federal, e outro fim que se fizer necessário.

Cuiabá, 05 de setembro de 2017.

Alessandro Cesar Teixeira Corbani
1.º OFÍCIO POCONÉ/MT
Alessandro Cesar Teixeira Corbani
CPF: 135.939.928-33

Leticia Arruda Corbani
1.º OFÍCIO POCONÉ/MT
Leticia Arruda Corbani
CPF: 039.198.691-09

Jose Joenilson da Silva
1.º OFÍCIO POCONÉ/MT
José Joenilson da Silva
CPF: 630433511-34

Cleiton Silva Xavier
CPF: 973.588.431-34
Cleiton Silva Xavier
Fernando Siqueira Pereira
Fernando Siqueira Pereira
CPF: 02407844130

Gabriel Souza do Espirito Santo
2.º Serviço Notarial Várzea Grande - MT
Gabriel Souza do Espirito Santo
CPF: 059.633.121-59
Jefferson M. Lima
Jefferson Mendes de Lima
CPF: 017468131-30



CR Serviço Notarial - Notarial do Distrito de Cristo Rei
Tabela: **Clínica Mortuária de Oliveira**
Av. dos Bombeiros, 113 - Bairro Centro, CEP: 78.500-000, Várzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3848 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: cristo@cristo.net.br

Reconhecimento de: por VERDADEIRA **CLEITON SILVA XAVIER, JEFFERSON MENDES DE LIMA,** *****
AYC94286 R\$ 5,90- Selo de Controle Digital
AYC94287 R\$ 5,90- Selo de Controle Digital

Várzea Grande/MT, 05 setembro 2017 Em test. *[assinatura]* da verdade

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-Oficial
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/saisos

Prça da Moinho, 383 - Poconé - MT - 78175-000 - Fone/Fax: (65) 3345-1300
Tabela: Alysson Rodrigues do Prado - Tabela Substituta: Elisângela F.S. Do Prado Amara
Escriv. Juramentados: Odairton Marcel de Oliveira / Juliano Fideis A. de Abreu /

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ALESSANDRO CESAR TEIXEIRA CORBANI
Poconé 05 de setembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *[assinatura]* da verdade
Juliano Fideis Alves de Abreu Escrevente
Selo Digital AZG 93022 R\$ 5,90
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Prça da Moinho, 383 - Poconé - MT - 78175-000 - Fone/Fax: (65) 3345-1300
Tabela: Alysson Rodrigues do Prado - Tabela Substituta: Elisângela F.S. Do Prado Amara
Escriv. Juramentados: Odairton Marcel de Oliveira / Juliano Fideis A. de Abreu /

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LETICIA ARRUDA CORBANI
Poconé 05 de setembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *[assinatura]* da verdade
Juliano Fideis Alves de Abreu Escrevente
Selo Digital AZG 93019 R\$ 5,90
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Prça da Moinho, 383 - Poconé - MT - 78175-000 - Fone/Fax: (65) 3345-1300
Tabela: Alysson Rodrigues do Prado - Tabela Substituta: Elisângela F.S. Do Prado Amara
Escriv. Juramentados: Odairton Marcel de Oliveira / Juliano Fideis A. de Abreu /

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: JOSE JOENILSON DA SILVA
Poconé 05 de setembro de 2017
Dou fé. Em testemunho *[assinatura]* da verdade
Juliano Fideis Alves de Abreu Escrevente
Selo Digital AZG 93016 R\$ 5,90
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Sant'Ana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX95)3026-7702 - e-mail: cartoriovg@tjmt.com
CNPJ: 15679820/0112

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **GABRIEL SOUZA DO ESPIRITO SANTO** Termo: 227488

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2017 Horário: 11:52
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Weslen Jeanine Galvão Souza
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA - Escrevente Autorizada
Poder. Judic. do Estado de Mato Grosso - Área de Notas e Registro - Cod. Cartório: 01 - Cod. Área: 2
Selo Digital AZL 98798 R\$ 5,90 Funcionário: RAFAEL S.
Consulta: <http://gjf.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Sant'Ana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX95)3026-7702 - e-mail: cartoriovg@tjmt.com
CNPJ: 15679820/0112

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **FERNANDO SIQUEIRA PEREIRA** Termo: 227491

Várzea Grande - MT, 03 de setembro de 2017 Horário: 11:57
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Weslen Jeanine Galvão Souza
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA - Escrevente Autorizada
Poder. Judic. do Estado de Mato Grosso - Área de Notas e Registro - Cod. Cartório: 01 - Cod. Área: 2
Selo Digital AZL 98801 R\$ 5,90 Funcionário: RAFAEL S.
Consulta: <http://gjf.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Laura Cassiana de Arruda e Silva
Escrevente Autorizada
2º Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços, de um lado **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.783.569/0001-97, sediada a Rua da Paz, nº 21, Bairro Santo Antônio do Pedregal, município de Cuiabá-MT, neste ato representada por sua proprietária, **Hayanne Sophia Hoscheid Alves**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no **CPF: 079.496.289-01**, residente e domiciliado na Rua Treze de Abril, nº 363, Bairro Vila Industrial, na cidade de Toledo - Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **CONTRATANTE: MORANDI E MORANDI AVIACAO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 29.363.658/0001-40**, empresa de direito privado, situada a Av. Dona Madalena, 140 - sala B - CEP: 86615-000 - Miraselva - PR, neste ato representado pelo sócio - administrativo Marcos Morandi Filho, inscrito no CPF 527.095.152-63, aqui denominado simplesmente **contratante**, tem entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam ou outorgam:

- I. A contratada assume a responsabilidade de comparecimento da **BANDA FLOR DE LIZ**, no dia **21 de setembro de 2025**, na cidade de **Sapezal - MT**, Local: Sede da empresa, para o evento denominado **CONFRATERNIZACAO DA EMPRESA**.
- II. **Das apresentações e responsabilidades da CONTRATADA:**
- Apresentação musical com duração de 03h30min, com horário de início a ser definido.
- III. Pelo fiel e integral cumprimento do que ficou acordado, a contratante obriga-se a pagar à contratada o valor líquido de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, sendo 30% (R\$ 23.400,00) a ser pago na assinatura do contrato e o restante (R\$ 54.600,00) a ser efetuado na semana do evento, até 24 horas antes da apresentação da banda, em transferência online, no Banco do Brasil, agência nº 8687-8, conta corrente nº 66.131-7, ou **PIX CNPJ: 11.783.569/0001-97**, em nome de Savana Representações Artísticas LTDA.
- IV. O não pagamento da importância nos moldes acima estabelecidos eximirá a **CONTRATADA** de comparecer ao evento, bem como, de realizar a apresentação musical, sem que esteja obrigada a comunicar o **CONTRATANTE**.
- V. A contratante providenciará, por sua exclusiva e inteira responsabilidade, os Alvarás e Licenças necessárias expedidas pelas Repartições Públicas competentes, ART do corpo de Bombeiros, bem como aquelas exigidas pelas Associações de Direitos Autorais, palco coberto com medidas mínimas de 8 metros de largura por 6 metros de profundidade, com camarim exclusivo em anexo ao palco para troca de figurinos, estrutura de som, iluminação e cenário conforme rider da banda.
- VI. O presente não poderá ser suspenso e sim transferido em casos de calamidade pública, revoluções ou guerras ficando a contratada no direito de escolher a data.
- VII. No caso de infração de quaisquer das cláusulas desse contrato a parte infratora responderá no Visto do Código Civil pelas perdas e danos que sofrer a outra obrigando das mesmas.
- VIII. A partir do momento em que os integrantes da banda estiverem no local do evento, as despesas com hospedagem e alimentação para 14 pessoas serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como a consumação no camarim para os integrantes durante o

evento listado em anexo 1. A relação dos quartos será enviada diretamente ao responsável.

- IX. Fica expressamente determinado que a contratada, no cumprimento dos serviços ora contratados não poderá realizar subcontratações, permanecendo como integral responsável perante a contratante pelo cumprimento dos serviços.
- X. Fica acordado entre as partes que, em caso de não comparecimento da banda ao evento, por motivos não especificados na Cláusula VI, ou no caso de a contratante não cumprir com o pagamento ou cancelar o evento com a banda, será aplicada uma penalidade. A parte infratora deverá pagar uma multa correspondente a 50% do valor integral do contrato, sendo que os 30% pagos na assinatura do contrato serão considerados como parte do pagamento da multa, e os 20% remanescentes deverão ser quitados pela parte infratora.
- XI. Na prestação do serviço objeto deste contrato, caberá ao contratado atuar com todos os integrantes e equipamentos necessários, zelando pela qualidade artística do mesmo.
- XII. A segurança dos equipamentos e dos profissionais da banda durante o evento será de responsabilidade da contratante. Caso ocorram danos ou prejuízos decorrentes de mau funcionamento das instalações fornecidas pela contratante, ou de atos praticados por terceiros (vândalos) que afetem os equipamentos da banda, a contratada deverá providenciar, no mínimo, três orçamentos de serviços para reparação. Esses orçamentos deverão ser autorizados e pagos pela contratante, a fim de ressarcir a contratada pelos prejuízos causados aos seus equipamentos.
- XIII. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, toda ação que se originar do presente contrato devendo processar-se pela forma sumária ou executiva, se cabível.

Toledo, dia 14 de maio de 2025

MORANDI E MORANDI
AVIACAO AGRICOLA
LTDA:29363658000140

Assinado de forma digital por
MORANDI E MORANDI AVIACAO
AGRICOLA LTDA:29363658000140
Dados: 2025.09.17 12:21:27 -03'00'

**CONTRATANTE – MORANDI E MORANDI AVIACAO
AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 29.363.658/0001-40**

HAYANNE SOPHIA
HOSCHEID
ALVES:079496289
01

Assinado de forma digital
por HAYANNE SOPHIA
HOSCHEID
ALVES:07949628901
Dados: 2025.09.17 11:38:48
-03'00'

**CONTRATADO – Hayanne Sophia Hoscheid Alves
CPF: 079.496.289-01**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 11.783.569/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:06 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **B656.A266.477C.FA62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0059879947**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/11/2025** Hora da emissão: **09:32:11**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **11.783.569/0001-97**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/01/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2K7ABUT2M7M7T279**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

908757/2025

2036161

PROCESSO

EXERCÍCIO

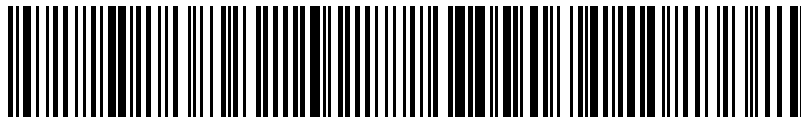
GERAL

CONTRIBUINTE

734838977

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 156163



0511202511783569000197001005659087572868151252036161

NOME

SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ

11.783.569/0001-97

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua DA PAZ, 21 - QUADRA10 LOTE 21 - PEDREGAL - CUIABA/MT

BAIRRO

PEDREGAL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 05 de novembro de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 03 de Fevereiro de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.783.569/0001-97

Certidão nº: 36217896/2025

Expedição: 26/06/2025, às 19:28:18

Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.783.569/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.783.569/0001-97
Razão Social: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R DA PAZ 21 QUADRA10 / SANTO ANTONIO DO PE / CUIABA / MT / 78060-538

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120411121647259005

Informação obtida em 04/12/2025 11:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22196291

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 06/11/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 11.783.569/0001-97

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22196291.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por BENEDITA ELIETE DE OLIVEIRA ARRUDA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 06/11/2025, às 13h:33



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.783.569/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:28:49 do dia 03/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TDWK031225172849

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2025 às 17:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.783.569/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6930.9DD3.3BB6.0811 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2025 17:19:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **11.783.569/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

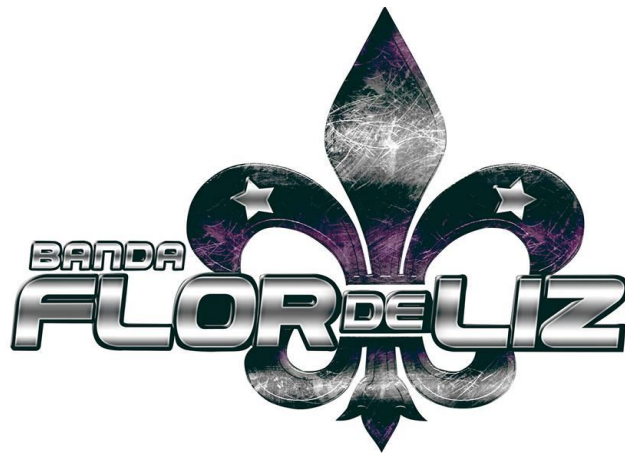
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BANDA FLOR DE LIZ

WWW.BANDAFLOREDELIZ.COM.BR

INSTAGRAM – BANDAFLOREDELIZ



CARNAVAL 2025 PRIMAVERA DE LESTE

<https://www.cliquef5.com.br/cotidiano/primafolia-2025-datas-e-programacao-ja-definidas-para-os-quatro-dias-de-festa/385971>

<https://www.instagram.com/reel/DG1j5g1PK-S/>



Cronograma do Prima Folia 2025!

Prepare-se para quatro dias inesquecíveis de festa, alegria e muita diversão! ✨
Confira o cronograma completo, marque na sua agenda e venha viver a energia contagiante do nosso carnaval!

Serão dias repletos de música, dança, bloquinhos e momentos especiais para todas as idades. Não fique de fora dessa folia em Primavera do Leste!

Guarde as datas, chame a família e os amigos, e venha celebrar com a gente!

#PrimaFolia2025 #VemPraFolia #Cultura #Secult #SecultPVA #Diversão
#Entretenimento #PrimaveraDoLesteMT

Ano Novo 2024/2025 em Porto Murtinho com Flor de Liz, DJ e Queima de Fogos



[Ano Novo em Porto Murtinho com Flor de Liz, DJ e Queima de Fogos - Prefeitura de Porto Murtinho - MS](#)

Porto Murtinho promete uma virada de ano inesquecível! No dia 31 de dezembro, a cidade celebrará o Réveillon 2025 com uma programação especial que inclui show da banda Flor de Liz, apresentação de DJ e uma espetacular queima de fogos para iluminar a chegada do novo ano.

O evento acontecerá na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, um espaço preparado para receber famílias e amigos que desejam celebrar juntos esse momento tão especial.

O Prefeito Nelson Cintra e a Primeira-Dama Maria Lúcia Barbosa Ribeiro convidam você e sua família para viver essa experiência repleta de alegria, música e esperança.

Venha brindar o Réveillon 2025 com muita animação, momentos inesquecíveis e uma noite cheia de luz!

[Arraiá do Chapadão em Campo Novo do Parecis terá ...](#)



ReporterMT

<https://www.reportermt.com> › geral › arraia-do-chapad...

29 de mai. de 2024 — **Campo Novo do Parecis** também recebe a **Banda Flor de Liz**, Maria Cassia e encerra as noites com os melhores DJs da cena. E para completar a ...

<https://www.reportermt.com/geral/arraia-do-chapadao-em-campo-novo-do-parecis-tera-falamansa-no-estadio-ary-tomazelli/207492>

29 de Maio de 2024, 16h:45 - A | A



GERAL / ENTRADA GRATUITA

Arraiá do Chapadão em Campo Novo do Parecis terá Falamansa no Estádio Ary Tomazelli

A festa acontece nos dias 7 e 08 de junho, a partir das 18h

DO REPÓRTERMT

Prepare-se para o arrasta-pé mais animado do ano. O tradicional Arraiá do Chapadão, em Campo Novo do Parecis, está de volta e este ano promete ser ainda mais especial, com a presença ilustre da banda Falamansa no comando do show nacional.

A festa acontece nos dias 07 e 08 de junho, a partir das 18h no Estádio Ary Tomazelli, e contará com muita música, comida típica, brincadeiras e, claro, a fogueira quentinha para esquentar o friozinho. E a entrada é gratuita.

[>>> Clique aqui e receba notícias de MT na palma da sua mão](#)

Na sexta-feira (07), a noite será embalada ao som da banda Falamansa, com um repertório repleto de sucessos, como "Xote da Alegria", "Chora Neném" e "Levanta a Poeira". Campo Novo do Parecis também recebe a **Banda Flor de Liz**, Maria Cassia e encerra as noites com os melhores DJs da cena. E para completar a festa, não vão faltar as comidas típicas juninas, como milho cozido, pamonha, maçã do amor, quentão e muito mais. Haverá muita dança com as 'quadrilhas' organizadas pelas escolas e muita diversão para toda família.

O Arraiá do Chapadão é promovido pela prefeitura de Campo Novo do Parecis através das Secretarias de Educação e Cultura. "O Arraiá do Chapadão já se consolidou. É uma festa de sucesso e a cidade já fica na expectativa para saber quem virá abrir este grande evento tradicional de Campo Novo do Parecis, onde toda a família pode participar com tranqüilidade para trazer seus filhos, avós, amigos e curtir dois dias de muita alegria e descontração, além de mostrar nossas potencialidades culturais. A entrada é gratuita, eu espero vocês", destacou o Prefeito Rafael Machado.

Informações adicionais:

A festa começa às 18h na sexta-feira e às 18h no sábado. É recomendável levar agasalho, pois o frio pode apertar à noite.



[Guiratinga Carnaval 2024 no Mato Grosso](#)



carnavalnobrasil.com.br

<https://carnavalnobrasil.com.br/guiratinga-carnaval-no-...>

23 de jan. de 2024 — Na segunda, dia 12 de fevereiro, as atrações são **banda Flor de Liz**, Batata e seus teclados com as melhores marchinhas e DJ Douglas. Navegação de ...

<https://carnavalnobrasil.com.br/guiratinga-carnaval-no-mato-grosso/>



Guiratinga Carnaval 2024 no Mato Grosso : shows no GuiraFolia

. **Guiratinga Carnaval 2024 no Mato Grosso** . A Prefeitura Municipal de Guiratinga divulga a programação de shows para o primeiro dia do GuiraFolia 2024, que ocorrerá no sábado, 10 de fevereiro, no Centro de Eventos da cidade.

Entre as atrações, destaca-se a presença da banda local Swing Novo, que trará sua energia contagiante para o público. Além disso, o cantor Monge, de Cuiabá, e o talentoso Yuri Martins, com o melhor do axé e arrocha, prometem animar ainda mais a festa. A noite será completada com os beats envolventes do DJ Douglas Bruno.

No domingo, 11 de fevereiro, shows com DJ Kuririn, Swing Novo, Banda Tome Aí, DJ Douglas e matinê especial para as crianças.

Na segunda, dia 12 de fevereiro, as atrações são **banda Flor de Liz**, Batata e seus teclados com as melhores marchinhas e DJ Douglas.

[Show da Virada! Juara se Prepara para a Festa ...](#)



[Juara - MT](#)

<https://www.juara.mt.gov.br> > [imprensa](#) > [noticia](#) > [sho...](#)

21 de dez. de 2023 — Juara se Prepara para a Festa de **Réveillon** na Praça dos Colonizadores! **Banda Flor de Liz** e Queima de Fogos: **Réveillon** Inesquecível em Juara!

<https://www.juara.mt.gov.br/imprensa/noticia/show-da-virada!-juara-se-prepara-para-a-festa-de-reveillon-na-praca-dos-colonizadores!/6416>

[Réveillon 2023 no Malai Manso Resort](#)



[malaimansoresort.com.br](https://www.malaimansoresort.com.br) · <https://www.malaimansoresort.com.br> > ...

Show da Virada! Juara se Prepara para a Festa de Réveillon na Praça dos Colonizadores!

Banda Flor de Liz e Queima de Fogos: Réveillon Inesquecível em Juara!

QUINTA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - POR: ANDERSON REIS | FOTOS: ANDERSON REIS

Show da Virada!

Vem aí a uma das festas mais esperada do ano, e Juara se prepara para receber 2024 com muita alegria e animação na Praça dos Colonizadores! A Prefeitura de Juara convida toda a população para participar do incrível Show da Virada que promete marcar o início do novo ano de forma inesquecível.

A **Banda Flor de Liz**, com seu repertório contagiante, será a responsável por animar o público e começar 2024 com pé direito. Além disso, teremos apresentações de talentosos artistas locais, valorizando a cultura e os talentos da nossa cidade. O evento contará também com uma bela praça de alimentação.

E para tornar esse momento ainda mais especial, teremos um **Show "piro-musical"** com uma linda queima de fogos sincronizada, criando um espetáculo visual e auditivo coordenado que iluminará o céu de Juara.

Junte-se a nós para celebrar a chegada de 2024 com muita alegria, boas vibrações e a companhia de toda a comunidade juarense. Traga sua família, seus amigos e suas melhores energias para brindarmos juntos a um novo ano cheio de esperança e realizações!

Data: 31 de dezembro de 2023

Local: Praça dos Colonizadores

Venha fazer parte dessa festa única e tornar a virada de ano um momento especial para todos nós. Contamos com a sua presença!

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura de Juara



+ MAIS NOTÍCIAS
VER MAIS

[1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da...](#)

[Prefeitura assina Convênio de Pavimentação da Avenida...](#)

[Unidades de Saúde trabalharão em meio período....](#)

[Primeira-dama, Silvia Sirena, anuncia a conquista de 100...](#)

1 de dez. de 2022 — Os hóspedes celebrarão o momento com uma revoada de balões que acontecerá durante o baile de *Réveillon*, com show da *Banda Flor de Liz* e um ...

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2022, 16h:14

Tamanho do texto [A-](#) [A+](#)

Réveillon 2023 no Malai Manso Resort



O Malai Manso Resort preparou uma programação especial para iniciar 2023 com muita alegria e diversão para toda família. Localizado às margens do Lago do Manso, na Chapada dos Guimarães (MT), o resort é considerado um dos principais pontos turísticos do centro-oeste do país e o local perfeito para desfrutar das belezas naturais da região!

Com temática faraônica, a virada do ano no Malai promete ser alegre e cheia de surpresas. Os hóspedes celebrarão o momento com uma revoada de balões que acontecerá durante o baile de Réveillon, com show da **Banda Flor de Liz** e um jantar delicioso. Já a criançada poderá curtir a noite na festa do pijama no acantonamento que será montado pela equipe de recreação do resort.

Durante o feriado, além da estrutura completa do Malai que conta com: complexo aquático, quadras de beach tênis, tirolesa, paredão de escalada, arvorismo e arco e flecha, os hóspedes ainda terão a chance de curtir uma programação extensa com Cassino, aulas de malabares e tecido, show de trapézio, festa das cores, festa da espuma, oficinas temáticas, gincanas e caças temáticos para os baixinhos.

Já os adultos, irão curtir uma prévia carnavalesca com o Grito de Carnaval, com muita música e claro, aquele Modão Sertanejo com churrasco e chopp geladinho e um entardecer no Sunset Malai com Sax e DJ.

Com sistema all inclusive, o resort oferece seis refeições diárias e bebidas – com opções alcoólicas e não alcoólicas.

Serviço

Réveillon 2023 Malai Manso Resort

Arraiá da Serra voltou a ser realizado em Tangará da Serra

<https://tangaradaserra.mt.gov.br> > site > noticias=arraia-...

13 de jun. de 2022 — No palco se apresentaram artistas de *Tangara da Serra*: Sandra Monteiro, Playboys do forró, Yuri Maizon, *Banda Flor de Lis*, Fábio Moreno e Mateus ...

<https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?noticias=arraia-da-serra-voltou-a-ser-realizado-em-tangara-da-serra>

Arraiá da Serra voltou a ser realizado em Tangará da Serra

Evento selecionou grupos que participarão do Concurso Estadual de Dança A tradicional festa junina não era realizada há dois anos em função da pandemia de Covid-19. Desta vez foi o mau tempo que prejudicou a participação do público mas em nada diminuiu o brilho das apresentações realizadas no tablado montado em frente ao palco Publicado em 13/06/2022



Evento selecionou grupos que participarão do Concurso Estadual de Dança

A tradicional festa junina não era realizada há dois anos em função da pandemia de Covid-19. Desta vez foi o mau tempo que prejudicou a participação do público mas em nada diminuiu o brilho das apresentações realizadas no tablado montado em frente ao palco principal no Módulo Esportivo. Na sexta-feira 10/06, ocorreu o Concurso Municipal. O grupo de danças da Escola Estadual Antônio Hortolani ficou com o primeiro lugar. Segunda colocação para a Escola Petrônio Portela.

Nos dias 10 e 11, foi realizada a etapa regional com classificatória para a estadual, que reuniu grupos de dança dos municípios de Sorriso, Cuiabá, Sinop, Lucas do Rio Verde, além, é claro, dos representantes do município: Os de fora e Caipiras de Plantão. O resultado final apontou o Grupo “Os de fora” como vencedor. O segundo lugar ficou com o grupo “Simpatia Junina”, de Lucas do Rio Verde e o terceiro lugar “Joias do Cerrado”, de Sorriso. Estes grupos participarão da grande final que vai ser realizada entre os dias 21 e 24 de julho em Nova Xavantina. Ainda três etapas regionais serão realizadas em Mato Grosso.



O Arraiá da Serra foi promovido pela Prefeitura Municipal e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e teve grande presença de público na última noite do evento, (11/06). Vinte associações e entidades reservaram espaços para comercialização de comida e bebidas típicas de festas juninas. No palco se apresentaram artistas de Tangara da Serra: Sandra Monteiro, Playboys do forró, Yuri Maizon, **Banda Flor de Lis**, Fábio Moreno e Mateus Pimenta.

Assessoria de imprensa

1. Cáceres terá réveillon popular na praça da Sicmatur ... - Folha 5

<https://www.folha5.com.br> > imprime

2.

Os preparativos estão sendo feitos e é esperado também um show pirotécnico para dar as boas vindas a 2022. A **banda Flor de Liz** vai cantar no dia 31 na Praça ...

Cáceres terá réveillon popular na praça da Sicmatur na virada do ano

A prefeitura de Cáceres deve realizar um show da virada popular na cidade.

Os preparativos estão sendo feitos e é esperado também um show pirotécnico para dar as boas vindas a 2022.

A **banda Flor de Liz** vai cantar no dia 31 na Praça da Sicmatur.



1. O Natal mais iluminado de MT continua neste domingo (26 ...

<https://www.caceresnoticias.com.br> > cidade > o-natal-...

2.

23 de dez. de 2021 — Promovido pela Prefeitura de **Cáceres**, o Natal das Luzes está ... a super **banda Flor de Liz** fará o show do **réveillon** na praça da SICMATUR.

O Natal mais iluminado de MT continua neste domingo (26) com show da banda Forró Perfeito

APRESENTAÇÕES CULTURAIS
E SHOWS LOCAIS
TODAS AS NOITES
ENTRADA FRANCA

PRAÇA DE
EVENTOS DA
SICMATUR

26 DEZ
**FORRÓ
PERFEITO**

30 DEZ
**EDY BRITTO
& SAMUEL**

31 DEZ **BANDA
FLOR
DE LIZ**

02e06 JAN
**PROJETO
SINFONIA E
FOLIA DE REIS**

01 JAN
**RHUAN FERRAZ
E BANDA
FLOR DE LIZ**

ENTRADA FRANCA

CÁCERES
PREFEITURA MUNICIPAL
Cáceres iluminado mais Perfeito

Governo de
**Mato
Grosso**

SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura,
Esporte e Lazer

Governo de
**Mato
Grosso**

ALMT
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CÁCERES
CÂMARA MUNICIPAL DE

1. [Com apoio da iniciativa privada Prefeitura garante Primafolia 2020](#)

A festa ocorrerá de 21 a 25 de fevereiro, no Lago Municipal
20/02/2020



O Primafolia já é uma festa tradicional não só para os moradores de Primavera do Leste, mas também para foliões de toda a região. Em 2020 não poderia ser diferente. Mesmo com muitos municípios do Estado declarando o cancelamento do carnaval, a gestão pública de Primavera do Leste mostra que com união e boas estratégias administrativas a realização da festa será possível. A maior parte dos custos do carnaval será arcada pela iniciativa privada.

O Prefeito Léo Bortolin trabalhou junto a sua equipe, nas últimas semanas, para garantir patrocínios de empresas de diversos setores, que acreditam na força da parceria público-privada e, acima de tudo, apoiam a realização de eventos que proporcionam lazer à população sem que para isso sejam gastos grandes valores de verbas públicas. É assim que a gestão vem trabalhando para oferecer aos cidadãos os eventos populares. É também

com o apoio de empresários do município que são realizadas as festas como o Natal Encantado, Réveillon e aniversário da cidade.

Além dos patrocínios, outra forma de levantar verba para os custos do carnaval é a venda de espaços da praça de alimentação e de bebidas. A administração preza pela exclusividade de credenciamento para barraqueiros e ambulantes de Primavera do Leste, para valorizar o empreendedor local e fazer com que toda a renda arrecadada nos eventos gire em torno do município.

As vantagens de como o carnaval é planejado em Primavera do Leste não param por aí. Desde o ano passado o Primafolia traz um cunho social. Em 2019 mais de 7 mil livros foram arrecadados com apoio dos blocos. Com esse montante duas novas bibliotecas contêineres foram instaladas, uma terceira está sendo planejada e cinco bibliotecas já existentes foram abastecidas. A ação da vez é a arrecadação de alimentos não perecíveis para a doação de cestas básicas às famílias necessitadas.

O secretário de cultura Wanderson Lana ressalta que “o Carnaval é uma manifestação cultural brasileira. Acredito que a cidade deva ser sensível a todo mundo. Se tem uma parte da cidade que quer que o Carnaval seja realizado, a Prefeitura tem que ir atrás de possibilidades”.

Para o vereador Manoel Mazzutti a realização do Primafolia 2020 é um exemplo de competência. “Fazer essa festa em um momento em que todos param de fazer, significa competência e significa sobretudo que essa competência transmite confiança à iniciativa privada que vem e patrocina uma festa grandiosa como essa”.

Denilson Bastos, empresário em Primavera do Leste entende que essa festa é importante para o município porque atrai muita gente. “Aumenta nossa venda, nosso faturamento em venda de fantasias e acessórios, as lojas ficam decoradas e a cidade em geral ganha com tudo isso”.

ESTRUTURA

A festa, que ocorrerá de sexta-feira (21) a terça-feira (25), no Lago Municipal, será em espaço cercado para a melhor segurança dos foliões. Para entrar no recinto será obrigatória a apresentação de documento de identificação. Somente maiores de 18 anos terão permissão para participar da festa à noite. Menores entram somente acompanhados de responsável e sob autorização autenticada em cartório.

Dentro do espaço cercado ficará as tendas dos blocos. Também terá praça de alimentação e de bebidas, portanto, não será permitida a entrada no recinto com bebidas e comidas.

A Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU, Conselho Tutelar, CMTU, Fiscalização Municipal e seguranças trabalharão todas as noites.

Os foliões, mesmo que não sejam membros dos blocos, mas que também queiram ajudar na arrecadação de alimentos, podem doar na portaria.

ATRAÇÕES

Na sexta-feira (21) a festa começa com a escolha do rei e rainha do Primafolia 2020, a partir das 21h. Logo depois terá show com a banda Apollo.

No sábado (22) a Banda Apollo agita os foliões mais uma vez, das 21h às 4h30.

Domingo (23) é dia de matinê para as crianças, das 16h às 18h30, também com a animação da Banda Apollo. À noite, a partir das 21h, o show será comandado pela banda Flor de Liz.

Na segunda-feira (24) terá o desfile dos blocos a partir das 20h30. Depois a festa fica por conta da Banda Flor de Liz.

E no último dia de folia, na terça-feira (25), terá mais uma matinê, das 15h às 18h30, com a Banda Apollo. E à noite, a partir das 20h30, terá o resultado do bloco campeão e show com banda Savana até 00h.

PATROCINADORES

Para a realização do Primafolia 2020 a Prefeitura conta com o patrocínio master da Cerveja Império Puro Malte. A patrocinadora oficial é a rede de postos CPN, seguido dos patrocinadores: Sicredi; Biazzi Telecom; Cláudio Peças; Loteamentos Buritis; Campo Incorporadora; e Imobiliária Cosentino. E ainda o apoio cultural de: Construtora Égide; Total Peças e Gaúcha Peças e Acessórios.

ASCOM - Prefeitura de Primavera do Leste

Festa dos Estados começa nesta sexta em Tangará da Serra

1. 7 de mai. de 2019 - Já no sábado o show *será* da dupla Lu e Robertinho. ... da IX Festa dos Estados, no domingo, ficará por conta da *Banda Flor de Liz*. "Serão ...

<https://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Imprensa/Noticias/Festa-dos-estados-comeca-nesta-sexta-em-tangara-da-serra-7163/>

Festa dos Estados começa nesta sexta em Tangará da Serra

As três noites da IX Festa dos Estados contarão com apresentações culturais, show com banda local e shows nacionais

Data: 07 de Maio de 2019

Autor: Diego Soares

Fonte: Assessoria de Imprensa



A tradicional Festa dos Estados, um dos principais eventos da programação do 43º aniversário de Tangará da Serra, começa nesta sexta-feira, 10, no Módulo Esportivo. A festa segue pelo sábado, 11 e encerra

no domingo dia 12.

As três noites da IX Festa dos Estados contarão com apresentações culturais, show com banda local e shows nacionais. Na noite de abertura da Festa dos Estados, a apresentação ficará por conta de banda local. Já no sábado o show será da dupla Lu e Robertinho.

O encerramento da IX Festa dos Estados, no domingo, ficará por conta da Banda Flor de Liz. “Serão três noites de festa. A Festa dos Estados já é uma tradição em Tangará da Serra. Dessa forma, convidamos o público tangaraense para prestigiar a festa que é uma das atrações da programação do 43º aniversário de emancipação político/administrativa de Tangará”, disse o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Carlos Tayano.

Show de abertura das festividades dos 33 Anos de Vera é ...

1.

14 de mai. de 2019 - Prefeitura de Vera MT. ... A banda Flor de Liz trouxe um repertório totalmente eclético e novo para animar a população de Vera”, ... A última festa que teve aqui na Praça que eu me recordo foi o carnaval e faz um tempo já.

<https://www.vera.mt.gov.br/Noticias/Show-de-abertura-das-festividades-dos-33-anos-de-vera-e-sucesso-de-publico-892/>

Show de abertura das festividades dos 33 Anos de Vera é sucesso de público

O evento foi na Praça 13 de Maio, teve início às 22h com a Banda Regional Flor de Liz

Publicado em: 14/05/2019 às 08:39:00 **Autor:** Dieny Vieira **Fonte:** Departamento de Cultura



Foto Por: [Dieny Vieira](#)

Na noite do último sábado (11), foi realizada na Praça 13 de Maio, em Vera, a abertura oficial das festividades de aniversário de 33 anos de Emancipação Político-Administrativa do município. O evento teve início às 22h com o pronunciamento do Chefe do Departamento de Cultura Rodrigo Gomes, e em seguida a noite foi animada pela Banda Cuiabana Flor de Liz.

“Bom demais poder estar aqui, à gente está feliz de mais com esse carinho essa receptividade desde já a gente agradece ao grande Rodrigo, por esse carinho, que recepção. Queremos agradecer também a toda a equipe da organização, a toda população de Vera que nos recebeu muito bem. Esta já é a segunda vez que a gente vem e é sempre maravilhoso estar aqui. E agora comemorando os 33 anos da cidade. Assim que nós entramos no camarim nos deparamos com toda esta estrutura e eu até perguntei ao Rodrigo você tem certeza que é pra gente isso aqui? Por que raramente nos somos tratados desta forma, então muito obrigada mesmo. A banda Flor de Liz trouxe um repertório totalmente eclético e novo para animar a população de Vera”, ressaltaram os integrantes da banda.

O show foi sucesso de público. A Praça 13 de Maio ficou lotada com um público muito diversificado que foi de grupos de jovens a famílias inteiras que estiveram no local abrilhantando a noite e curtindo o evento. Entre o público encontramos Matheus Cappellari um jovem que hoje mora em Nova Mutum para estudar mais que não deixa de visitar a família que reside em Vera, e diz que o amor pela cidade onde nasceu só aumenta.

“Eu acho muito bom à questão da cultura para a nossa galera, por que quem mora aqui a um tempo sabe que a cidade é bem escassa de festas e shows. E eu acho muito bom que eventos como esse aconteçam para voltar aquela cultura da galera se unir aqui na Praça. A última festa que teve aqui na Praça que eu me lembro foi o carnaval e faz um tempo já. E eu acho que eventos como esse tinha que acontecer mais por uma questão cultural mesmo para população poder se unir. Eu quando falo de Vera quase me emociono a cidade que eu morei desde pequeno. Hoje moro em Mutum para estudar, mas meus pais ainda moram aqui e quando falo de Vera muita gente pode até zoar por que é cidade pequena e tal, mas independente de ser pequena ou grande o amor que eu tenho por essa cidade é gigante”, expôs Matheus.

Para o chefe do Departamento de Cultura de Vera Rodrigo Gomes, a abertura das festividades não poderia ter sido melhor. “Iniciamos a comemoração aos 33 anos de emancipação de nosso município Vera que é considerada a Princesinha do Nortão, uma cidade total e muito hospitaleira. Desde já queremos agradecer a todos os verenses que fazem parte desta história e que construíram aqui suas famílias seus lares e estão aí cada vez mais fazendo crescer nosso município. Em nome da Administração em Especial do nosso Prefeito Moacir Giacomelli, queremos agradecer imensamente a todos. Por que este evento só acontece graças aos munícipes. Iniciamos com o Show da Banda Flor de Liz receptividade deles conosco nota mil trazendo muita animação para a população verense nesta noite de sábado”, concluiu Gomes.

prefeitura realiza festa linda em comemoração aos 39 anos de nova ...

<https://www.novabrazilandia.mt.gov.br/.../3689-prefeitura-realiza-festa-linda-em-com...>

1.

Quarta, 12 Dezembro 2018 10:48 ... No último final de semana, a Prefeitura Municipal de **Nova Brasilândia** realizou várias atividades em comemoração ao ... A **Banda Flor de Liz** abriu as comemorações no sábado, (08), com uma super ...

<https://www.novabrazilandia.mt.gov.br/not%C3%ADcias-em-geral/item/3689-prefeitura-realiza-festa-linda-em-comemora%C3%A7%C3%A3o-aos-39-anos-de-nova-brasil%C3%A2ndia>

Quarta, 12 Dezembro 2018 10:48

PREFEITURA REALIZA FESTA LINDA EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DE NOVA BRASILÂNDIA

Publicado por: Lidisnei Silva - Imprensa

• [Imprimir](#)
• [E-mail](#)

No último final de semana, a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia realizou várias atividades em comemoração ao aniversário de 39 anos da nossa cidade. A Administração Municipal preparou uma mega estrutura para receber a população e visitantes que vieram prestigiar o nosso evento, palco, praça de alimentação, inaugurações e atividades para as crianças fizeram parte do show de 39 anos de Nova Brasilândia, além da segurança que foi totalmente reforçada, tudo bem pensado e organizado com muito carinho para proporcionar uma boa festa aos participantes que vieram celebrar a importante data.



A Banda Flor de Liz abriu as comemorações no sábado, (08), com uma super apresentação musical, onde a Avenida Brasil ficou pequena para a multidão de pessoas que vieram prestigiar o show de aniversário de Nova Brasilândia.

Baile de Gala em Tangará da Serra comemora os 20 da ... - CBM/MT

www.bombeiros.mt.gov.br/noticia.php?id=636

1.

26/11/2018 - 15:00. Ten BM Campos Filho. No sábado (24/11), aconteceu o **Baile de Gala** em comemoração aos 20 anos da 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (CIBM) em ... Posteriormente, a **banda Flor de Liz** se apresentou.

<http://www.bombeiros.mt.gov.br/noticia.php?id=636>

Baile de Gala em Tangará da Serra comemora os 20 da Companhia

26/11/2018 - 15:00

No sábado (24/11), aconteceu o Baile de Gala em comemoração aos 20 anos da 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (CIBM) em Tangará da Serra, inaugurada em 16 de dezembro de 1998.

O evento contou com a presença do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT), Cel BM Alessandro Borges, do Comandante Regional VI, o TC BM José Carlos Barbosa, da Comandante da 3ª CIBM, Maj BM Poliana Simões, do Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Fábio Junqueira e do professor e advogado Henrique Cristóvão de Almeida, presidente da comissão que ajudou a trazer a Corporação para a cidade. Estiveram ainda no evento diversas autoridades municipais, como o Comandante Regional da PMMT em Tangará, Cel PM Héverton de Oliveira, além de diversos comandantes de unidades da instituição.

Henrique, em seu discurso, contou detalhes do processo de negociação até a inauguração da 3ª CIBM. Em sua fala, o Cel BM Alessandro ressaltou o desenvolvimento da corporação ao longo dos anos, parabenizando os militares pela confraternização e por honrarem a profissão que escolheram seguir.

A banda do CBMMT também esteve na comemoração apresentando seu repertório. Posteriormente, a banda Flor de Liz se apresentou.



Desfile em comemoração ao aniversário de Araputanga resgatará valores esquecidos

Resgatar valores esquecidos, defender o amor à pátria e o orgulho pela a cidade onde vive. É essa meta que a administração pública tem demonstrado com as ações comemorativas aos 55 anos da cidade de Araputanga.

Com a finalidade de resgatar os valores que ora se perdem em nossa sociedade, o prefeito Joel Marins de Carvalho (PSB) juntamente com sua equipe de Governo e em parceria com as instituições de ensino e segurança, promoverá "Desfile e Ato Cívico", no dia 23 de maio, data de aniversário da cidade.

Participarão do "Desfile e Ato Cívico", que será realizado a partir das 07h, na Praça de Eventos do Lago Azul, crianças e adolescentes matriculadas em escolas municipais, estaduais, particular e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e, empresas locais. As crianças foram treinadas por policiais da 2ª Companhia de Polícia Militar (PM) de Araputanga.

"Todos sabemos que, hoje, trabalhar valores, representa não apenas saber o que é certo ou errado, mas, também, se opor a atitudes que contrariam os princípios da sociedade, comportamentos estes que se tornam difícil tanto para a criança quanto para o adulto", disse o prefeito Joel Marins ao convidar a população para prestigiar a solenidade.

Na oportunidade também serão inauguradas e lançadas obras e ações.

3ª Etapa do Campeonato Mato-grossense de Motocross



As atividades alusivas ao 55º aniversário da cidade iniciaram neste final de semana, com a realização da 3ª Etapa do Campeonato Mato-grossense de Motocross, integradas pelos melhores pilotos do estado.

O evento realizado pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Esportes, com supervisão da Federação de Motociclismo de Mato Grosso (FMMT), com apoio da Câmara de Vereadores, Governo do Estado e comércio local iniciou no dia 19 com teste de motores e reconhecimento da pista construída pela gestão pública no espaço da antiga Casemat.

Já no domingo (20), as festividades se iniciaram pela manhã, com passeio ciclístico, logo após deu início a abertura oficial ao campeonato de MotoCross, com mega show de manobras e acrobacias da equipe Joanhina J99 e disputa de diversas categorias. A entrada franca proporcionou grande participação popular.

Noite de talentos e show nacional



Uma programação diversificada com diversas atrações, noite de talentos e show nacional marcará a festividade comemorativa ao aniversário da cidade.

Dentre os quatro grandes shows musicais, a gestão pública optou pela contratação de dois shows gospel, com o objetivo de integrar todos os cristãos evangélicos de Araputanga e região.

Confira a programação de apresentações musicais:

21/05 (Segunda-feira)

19h - Noite de Talentos e Inauguração do CRAS

22/05 (Terça-feira)

21h - Banda Flor de Liz

22h - Show Nacional - Conrado e Aleksandro

23/05 (Quarta-feira)

06h - Alvorada de fogos (Lago Azul)

07h - Entrega do prêmio do Concurso "A cara da Educação" (Lago Azul)

07h - Ato e Desfile Cívico (Lago Azul)

08h - Torneio de Futebol Society, Voleibol - dupla e Basquetebol - Trio (Campo Marcio Mendes)

11h - Inaugurações e entrega de ações e obras

20h - Show com Angielly (praça de eventos Lago Azul)

21h - Show Nacional gospel com André Felipe.

[Prefeitura de Quatro Marcos organiza Festividades de Fim de Ano ...](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/.../prefeitura-de-quatro-marcos-organiza-festivi...)
www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/.../prefeitura-de-quatro-marcos-organiza-festivi...

20 de dez de 2017 - A Prefeitura de *São José dos Quatro Marcos*, por meio de ações desenvolvidas por suas secretarias, realizam de 23 a 31 de dezembro as festividades de fim de ano, com várias atrações, apresentação de Lucas & Gabriel, *Banda Flor de Liz*, praça de alimentação, visita natalinas todas as noites e ...

Prefeitura de Quatro Marcos organiza Festividades de Fim de Ano com ampla programação Cultural

Cultura E Turismo



Fonte: Popular Online com Assessoria

A Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, por meio de ações desenvolvidas por suas secretarias, realizam de 23 a 31 de dezembro as festividades de fim de ano, com várias atrações, apresentação de Lucas & Gabriel, Banda Flor de Liz, praça de alimentação, visita natalina todas as noites e grande queima de fogos na virada do ano.

Um dos mais tradicionais pontos de decoração natalina na cidade, a Praça Bandeirantes já está pronta para receber os visitantes. Os enfeites natalinos foram carinhosamente organizados pela equipe da Secretaria de Assistência Social e demais setores da gestão.

As luzes dos enfeites natalinos na Praça Bandeirantes foram acesas no dia 09/12 e encantam os quatromarquenses e visitantes. "Agradeço a todos os servidores municipais que muito contribuíram para esse belíssimo trabalho com custo muito pequeno. Parabéns a todos e que o espírito natalino permaneça entre nós", disse o prefeito Ronaldo Floreano.

São José dos Quatro Marcos é a cidade da região Oeste de Mato Grosso que tem a maior árvore de natal construída na praça pública, em frente a igreja da Paróquia São José. Além de muitas luzes dos enfeites natalinos, as casinhas do Papai Noel, do Urso Polar e o Presépio estão montados ao longo da praça. As pessoas vêm das mais variadas cidades para conhecer o conceito da Magia do Natal.

A decoração ganhou o reconhecimento e aplauso da população do município e de todos que visitam a praça. Muitos que trafegam na MT-175, que dá acesso a cidade, quando avistam a decoração natalina, adentram na cidade para registrarem juntos com filhos e familiares imagens que serão inesquecíveis e que transformaram a bela praça em atração turística nesse final de ano.

O evento conta com apoio do Governo de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura, Deputado Estadual Wancley Carvalho e Câmara de Vereadores de Quatro Marcos.

Publicado: 20 Dezembro 2017 as 11:14

[Natal em meio às belezas da Chapada dos Guimarães, no Mato ...
www.abrajatnacional.com.br/.../2017.../natal-em-meio-as-belezas-da-chapada-dos-gui...](http://www.abrajatnacional.com.br/.../2017.../natal-em-meio-as-belezas-da-chapada-dos-gui...)

1.

Publicado em 08/11/2017 ... Na programação para crianças e adultos tem música ao vivo, noite de cordas com o grupo Camerata, festa tropical na prainha, festa game play, futebol de sabão, bang trampolim, *baile* de Natal com a *banda Flor de Liz*, chegada do Papai Noel e mais, muito mais. O resort também oferece ...

<http://www.abrajatnacional.com.br/noticia/1430/2017-11-08/natal-em-meio-as-belezas-da-chapada-dos-guimaraes-no-mato-grosso>

Natal em meio às belezas da Chapada dos Guimarães, no Mato Grosso

Publicado em 08/11/2017

Partilhar2

Já lotado para o Réveillon, o **Malai Manso Resort late Golf Convention & Spa** tem programação especial para a celebração do Natal. Serão cinco dias de muita alegria para as famílias aproveitarem toda a estrutura de lazer, entretenimento e gastronomia disponíveis no primeiro resort all-inclusive e de categoria luxo no Mato Grosso.

Na programação para crianças e adultos tem música ao vivo, noite de cordas com o grupo Camerata, festa tropical na prainha, festa game play, futebol de sabão, bang trampolim, baile de Natal com a **banda Flor de Liz**, chegada do Papai Noel e mais, muito mais.

O resort também oferece diversas opções de entretenimento, como três mil metros quadrados de piscinas, quadras de tênis e poliesportiva, pier para atracar embarcações à beira do resort, campo de golfe com nove buracos, aeródromo com pista de 1.200 mil metros homologada (para jatos executivos e pequenas aeronaves), trilhas, tirolesas, circuito de arvorismo, playground, arco e flecha, paredão de escalada, além de suporte para conhecer os principais atrativos da região, como o Parque Nacional da Chapada dos Guimarães e a região de Bom Jardim/Nobres com seus rios de águas cristalinas e cachoeiras, e programação especial para crianças e adolescentes, diariamente.

Para quem gosta de provar novos sabores, vale a pena experimentar a culinária matogrossense e as especialidades da gastronomia nacional e internacional disponíveis no menu. Destaque também para o espaço Vila Malai, que reúne loja de artesanato, pizzaria e choperia. Animado? Então, confira o pacote disponível para a data e junte família ou amigos.

O pacote com mínimo de 3 noites, em sistema all-inclusive (oito refeições) com bebidas alcoólicas e não alcoólicas inclusas, em Suíte Superior, sai a partir de R\$ 1.385 para casal com cortesia para duas crianças de até 11 anos no mesmo apartamento.

[Unafisco - Fim de Ano: Unafisco promove confraternização em ...](http://www.unafiskonacional.org.br/default.aspx?section=8&articleId=2580)
www.unafiskonacional.org.br/default.aspx?section=8&articleId=2580

O evento ocorreu em 30/11, no bufê Recanto das Pedras, em Cuiabá. A *Banda Flor de Liz* contribuiu para animar ainda mais o ambiente, com um repertório de músicas populares. Com esse fundo musical, as crianças presentes no evento ganharam brinquedos. E os adultos participaram de sorteios de panetone e uísque.

<http://www.unafiskonacional.org.br/default.aspx?section=8&articleId=2580>

07/12/2012 13:32:00

Fim de Ano: Unafisco promove confraternização em parceria com DS/MT

Comunicação



Aproximadamente 200 Auditores Fiscais e familiares participaram da festa

Aproximadamente 200 Auditores Fiscais e familiares participaram da Festa de Confraternização de Fim de Ano promovida pela Unafisco Nacional, por meio da Representação Regional/MT, em conjunto com a Delegacia Sindical de Mato Grosso do Sindifisco Nacional (DS/MT). O evento ocorreu em 30/11, no bufê Recanto das Pedras, em Cuiabá.

A Banda Flor de Liz contribuiu para animar ainda mais o ambiente, com um repertório de músicas populares. Com esse fundo musical, as crianças presentes no evento ganharam brinquedos. E os adultos participaram de sorteios de panetone e uísque. Tudo no melhor espírito natalino.

Pela Unafisco Nacional, prestigiaram o evento o diretor de Coordenação das Representações Regionais, Amilton Paulo Lemos, e a advogada da entidade, Isabel Cristina Queiroz. Ao tomar a palavra, o diretor Amilton desejou boas-festas e salientou o compromisso da Unafisco de aprimorar as ações da entidade em prol dos associados. Isabel ficou à disposição dos colegas para esclarecer dúvidas de cunho jurídico. Por sua vez, o presidente da Representação/MT da Unafisco, Manoel Ferraz, apresentou uma mensagem de paz e esperança aos presentes.

Também participaram da comemoração toda a Diretoria da Representação Regional/MT da Unafisco Nacional; o delegado da DRF de Cuiabá, Mauro Celso Gomes Ferreira; e o presidente da DS/MT, Carlos Cesar Coutinho Cathalat, entre outros.

[Caïçara Tênis Clube realiza 1º Baile de Primavera dia 07 de outubro](https://www.primeirahora.com.br/.../Caicara-Tenis-Clube-realiza-1-Baile-de-Primaver...)
<https://www.primeirahora.com.br/.../Caicara-Tenis-Clube-realiza-1-Baile-de-Primaver...>

1.

30 de ago de 2017 - No próximo dia 07 de outubro, o Caiçara Tênis Clube vai realizar o 1º *Baile* de Primavera. A festa vai começar as 22h, com animação da *Banda Flor de Liz*, de Cuiabá. Os ingressos para participar do evento já estão à venda na secretaria do clube. O convite tem preço único e não haverá vendas de mesas ...

<https://www.primeirahora.com.br/noticia/212392/Caicara-Tenis-Clube-realiza-1-Baile-de-Primavera-dia-07-de-outubro>

Caiçara Tênis Clube realiza 1º Baile de Primavera dia 07 de outubro

Fonte: **Da Assessoria** | Publicado em: 30/08/2017 às 10:56



No próximo dia 07 de outubro, o Caiçara Tênis Clube vai realizar o 1º Baile de Primavera. A festa vai começar as 22h, com animação da Banda Flor de Liz, de Cuiabá. Os ingressos para participar do evento já estão à venda na secretaria do clube. O convite tem preço único e não haverá vendas de mesas.

Com seis anos de trajetória artística em Mato Grosso, a Banda Flor de Liz possui produção visual alegre e versátil, performance inovadora durante o evento, entretenimento com perfil jovem e moderno, repertório diversificado e atualizado que abrange todos os estilos musicais.

Segundo o empresário da Banda, Geraldo Magela, a Flor de Liz conta com estrutura própria e tecnologia de ponta, equipe qualificada. Interação musical com simpatia e alto astral. “A Banda tem o propósito de fazer do evento, um momento único de emoções inesquecíveis. O repertório da Flor de Liz é compatível a qualquer formato de evento”, pontua.

De acordo com o presidente do Caiçara Tênis Clube, Jose Edivaldo Amorim o clube é um espaço para alegrias e descontração, e o Baile de Primavera vem para complementar o leque de atividades que são realizadas com frequência no local. “Estamos trabalhando para que tudo aconteça como desejado, as expectativas são as melhores. Acreditamos que será uma grande festa” diz o presidente.

O baile acontece no Salão Social do Caiçara Tênis Clube. Outras informações pelo telefone (66) 3426-7607.

[Portal do Arinos - Lions Clube de Juara realizará festa do Chopp dia ...
www.portaldoarinos.com.br/noticias/.../lions...juara-realizara-festa-do-chopp.../22384](http://www.portaldoarinos.com.br/noticias/.../lions...juara-realizara-festa-do-chopp.../22384)

5 de out de 2017 - A diretoria do Lions Clube de Juara realizará no próximo dia 14 de outubro, no centro de Eventos da Acrivale em Juara, o tradicional *baile do Chopp*, com início às 23:00h. O evento terá animação da *Banda Flor de Liz* de Cuiabá que traz novos repertórios e deverá tocar a noite toda sem intervalo.

<http://www.portaldoarinos.com.br/noticias/conteudo/lions-clube-de-juara-realizara-festa-do-chopp-dia-14-de-outubro-na-acrivale/22384>

Lions Clube de Juara realizará festa do Chopp dia 14 de outubro na Acrivale

As mesas e ingressos já estão a vendas.

LIDERANÇA **Publicada: 05/10/2017 08:12:47**

**Autor: Portaldoarinos/Soan
De Barros**

A diretoria do Lions Clube de Juara realizará no próximo dia 14 de outubro, no centro de Eventos da Acrivale em Juara, o tradicional baile do Chopp, com início às 23:00h.

O evento terá animação da Banda Flor de Liz de Cuiabá que traz novos repertórios e deverá tocar a noite toda sem intervalo.

O evento ficou vários anos sem ser realizado em virtude da desativação da entidade, e agora com a reativação e nova diretoria, o baile do Chopp voltará a ser tradição, e segundo o presidente, Ademar de Brito, a intenção é de realizar o evento na própria sede do Lions, a partir de

2018.

Foram colocadas mais de 100 mesas a vendas e já foram vendidas mais da metade, além dos ingressos que também está sendo bem vendidos.

Os pontos de vendas são:

Conveniência Zero Grau

Posto Bandeirantes

Posto Zulu

A baile do chopp é um pedido da própria sociedade, e para isso o clube conta com apoio de todos para se reestruturar ainda mais e todas as arrecadações são destinadas as ações sociais do Lions Clube através de prestações de serviços.

O Clube é sem fins licrativos e já fez várias doações, entre elas, cerca de R\$ 3.000,00 para a Escola Pestalozzi 'Raio" de Sol que atende crianças com necessidades especiais, além de doações de cestas básicas e outros serviços sociais que o clube realiza, conforme informou o presidente.



[Sábado tem show baile com a banda Flor de Liz em Juscimeira | Dia a ...](#)

www.diaadiadovale.com.br/.../Sabado-tem-show-baile-com-a-banda-Flor-de-Liz-em-J...

1.

12 de jun de 2017 - Neste sábado (17) tem *Baile Show* "Integração do Vale" com animação da *banda nacional Flor de Liz*, no Salão Frei Galvão, em Juscimeira. Segundo um dos organizadores, Cássio Crepaldi, a região do Vale do São Lourenço a partir deste evento ganhará um novo conceito em *baile* e entretenimento.

<http://www.diaadiadovale.com.br/noticia/20/2383/Sabado-tem-show-baile-com-a-banda-Flor-de-Liz-em-Juscimeira/>



Sábado tem show baile com a banda Flor de Liz em Juscimeira Da Redação [12/06/2017] [10h42] Divulgação / Reprodução 0
COMENTE NO FB! COMENTE NO SITE! 0 Neste sábado (17) tem Baile Show “Integração do Vale” com animação da banda nacional Flor de Liz, no Salão Frei Galvão, em Juscimeira. Segundo um dos organizadores, Cássio Crepaldi, a região do Vale do São Lourenço a partir deste evento ganhará um novo conceito em baile e entretenimento. “Nosso objetivo é reunir o público diferenciado, aquelas pessoas que gostam de diversão saudável e levar este evento as demais cidades da região, como Dom Aquino, Jaciara, São Pedro da Cipa, entre outras”, disse Cássio. Pontos de vendas: Tok Especial, Drogaria Pharmajus, Lanchonete do Dourado. Mais informações : (66) 66 9911-5838

Confira a programação de comemoração do aniversário de 28 anos ...

www.olharcidade.com.br/.../confira-a-programacao-de-comemoracao-do-aniversario-...

1.

29 de jun de 2016 - Confira a programação de comemoração do **aniversário** de 28 anos de **Matupá** ... um grande Baile com a animação da **Banda Flor de Lis**, as mesas para o ... como a Noite Gospel e o desfile que elegerá a Miss **Matupá 2016**.

<http://www.olharcidade.com.br/noticia/2474/confira-a-programacao-de-comemoracao-do-aniversario-de-28-anos-de-matupa.html>

[Arenápolis quer reunir 25 mil/dia com bandas de baile, arrocha e axé ...](http://www.rdnews.com.br/final-de-semana/.../arenapolis-quer...bandas...baile.../81405)

www.rdnews.com.br/final-de-semana/.../arenapolis-quer...bandas...baile.../81405

1.

24 de fev de 2017 - O carnaval de Arenápolis chega à sua 25ª edição e trará como atrações *bandas* de fora da cidade para realização de sua festa de rua. A principal delas é do Paraná, uma *banda* de *baile* chamada Buana. Também haverá outras, como o grupo Fissura, de Santa Catarina, mais *Flor de Liz*, Novo Tempo e a ...

<http://www.rdnews.com.br/final-de-semana/entretenimento/arenapolis-quer-reunir-25-mil-dia-com-bandas-de-baile-arrocha-e-axe/81405>

Arenápolis quer reunir 25 mil/dia com bandas de baile, arrocha e axé

Rodivaldo Ribeiro

Divulgação



Uma das edições do carnaval em Arenópolis. A cidade espera receber cerca de 25 mil pessoas por dia

O carnaval de Arenópolis chega à sua 25ª edição e trará como atrações bandas de fora da cidade para realização de sua festa de rua. A principal delas é do Paraná, uma banda de baile chamada Buana.

Também haverá outras, como o grupo Fissura, de Santa Catarina, mais Flor de Liz, Novo Tempo e a cuiabana Tome Aí, de um ritmo conhecido como arrocha - **ouça música do Fissura.**

A festança começa sempre às 22h e só termina às 04h (exceto na terça, último dia da festa da carne, quando tudo morre ainda às 22h).

A cidade localizada cerca de 210 quilômetros ao médio norte da capital vai investir nada menos que R\$ 280 mil para realizar a festa de quatro dias, com uma expectativa de público de até 25 mil pessoas/dia.

A informação foi confirmada pelo prefeito reeleito Zé Mauro. Para justificar o gasto expressivo num tempo considerado de crise, ele elencou a necessidade de “manter a tradição” festiva desse período na cidade, uma das mais antigas do interior, emancipada já em 1954, mas habitado com populações rurais desde pelo menos a década de 30 e descoberta por garimpeiros muito antes, ainda no século 18, como uma das extensões da cidade de Diamantino.

Frequentadores do carnaval no interior de Mato Grosso costumam falar todos os anos dos bailes realizados ali. Há, inclusive, aumento no

número de linhas de ônibus intermunicipal nesse período, além da saída de vans e amigos em espécies de comboios para se deslocar até lá, além das populações de pelo menos uma dezena de cidades vizinhas menores. Construíram, inclusive, um centro de eventos, no ano 2000, para o fim de acomodar músicos essencialmente durante o período do carnaval.

Reprodução



Carnaval de Arenópolis está entre os mais animados de Mato Grosso. Cidade espera 25 mil por dia

A estrutura montada nesse Centro de Eventos começa a ser utilizada na sexta (24), segue com programação intensa pelo sábado (25), tem matinê no domingo (26), ápice na segunda (27) e vai até às 22 horas de terça (28), já em ritmo de cinzas.

Em todos os dias, à exceção do último, os foliões podem se esbaldar até as 05h da manhã.

O lado não muito positivo do que promete ser traduzido numa alegria de quatro noites é o fato de os seis contratos com bandas serem feitos sem licitação, com adesões de atas de prefeituras das cidades do entorno.

Somente a decoração, a hospedagem das bandas, dos policiais militares e outros 26 seguranças particulares custarão cerca de R\$ 12 mil.

A banda Buana, do Paraná, vai levar R\$ 16 mil de cachê por uma única apresentação. Também foram contratadas Flor de Liz, Novo Tempo, Tome Aí e Fissura.

Confira a programação de comemoração do aniversário de 28 anos de Matupá

Logo após a eleição da Miss Matupá teremos um grande Baile com a animação da Banda Flor de Lis, as mesas para o evento/baile estarão sendo vendidas a partir desta segunda-feira dia 13/05, para adquirir basta entrar em contato na Secretaria de Assistência Social ou pelo telefone 3595-1210.



No próximo dia 04 de julho o município de Matupá comemora seus 28 anos de emancipação e os eventos oficiais para comemoração desta data deverão ocorrer entre os dias 30 de junho e dia 4 de julho e deverão movimentar a população em Gincanas, Atos Cívicos e eventos tradicionais como a Noite Gospel e o desfile que elegerá a Miss Matupá 2016. No dia 30 de Junho começa as

comemorações com a realização da 10ª Noite Gospel, ao todo 12 Igrejas Evangélicas já confirmaram presença e a noite terá como encerramento um grande show gospel com o cantor Cris Wersel.

No dia 1 de Julho teremos o Show de Talentos, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde haverá apresentações culturais, mais de 10 apresentações de dança e musica já estão confirmados além de muitas

outras surpresas reservadas ao público presente, além do show com a Banda Flor de Lis.

No dia 2 de Julho Teremos o desfile que elegerá a Miss Matupá 2016, um evento organizado pela Secretaria de Assistência Social que trará a passarela belas matupaenses para disputar a importante missão de ser a representante da beleza e elegância da mulher matupaense.

Logo após a eleição da Miss Matupá teremos um grande Baile com a animação da Banda Flor de Lis, as mesas para o evento/baile estarão sendo vendidas a partir desta segunda-feira dia 13/05, para adquirir basta entrar em contato na Secretaria de Assistência Social ou pelo telefone 3595-1210.

No dia 3 de Julho a Rádio Cidade ficou incumbida de realizar a Gincana Cultural, que deve movimentar os jovens do município com muita animação, desafios e provas. Já estão escritas oito equipes para a gincana e as inscrições deverão estar abertas até o próximo dia 13 de junho.

Haverá também no dia 03 de julho um culto evangélico na Igreja Pentecostal da Graça de Deus no Bairro Cidade Alta. No dia 4 de Julho, dia que marca o aniversário de 28 anos de Matupá, deverá ser realizado na Igreja São Cristóvão uma Missa ao Aniversário do Município.

<http://www.portalparanatinga.com.br/confira-a-programacao-da-expopar-2016>

Confira a programação da Expopar 2016

Início dia 08/06 a 12/06



Dia 08 rodeio baile com a banda flor de liz

Dia 09 abertura oficial do rodeio profissional com locutores Marco Brasil filho, Daniel Tibiriçá e Carlos Kennedy com show de Bruno e Barreto e baile com a **banda flor de liz**

Dia 10 rodeio profissional com locutores Marco Brasil, Daniel Tibiriçá e Carlos Kennedy, sorteio de bingo e baile com **banda flor de liz**

Dia 11 rodeio profissional com locutores Marco Brasil Filho, Daniel Tibiriçá e Carlos Kennedy e show com Israel e Rodolfo e **banda flor de liz**

Dia 12 rodeio profissional com locutores Daniel Tibiriçá e Carlos Kennedy sorteio de bingo e baile com **banda flor de liz**

Passaporte para as 5 noites 90,00 e ganha as cartelas para os bingos de duas motos uma no dia 10 e uma no dia 12

Preços individual para os dias

08 - 20,00 por pessoa

09 - 50,00 por pessoa

10 - 20,00 por pessoa

11 - 50,00 por pessoa

12 - 20,00 por pessoa

[Momentos especiais da ExpoPar 2016, confira - Paranatinga News](#)

www.paranatinganews.com.br/coluna-social/momentos...da-expopar-2016.../342784

1.

DA REDAÇÃO **Expopar 2016** superou todas as expectativas ...com grandes shows exposição de máquinas artesanatos leilão de gado parque para...

<http://www.paranatinganews.com.br/coluna-social/momentos-especiais--da-expopar-2016-confira/342784>

Momentos especiais da Expopar 2016, confira

DA REDAÇÃO

Expopar 2016 superou todas as expectativas ...com grandes shows exposição de máquinas artesanatos leilão de gado parque para crianças...elicopetro fazendo vôos panorâmicos na cidadesn efim o público foi ao delírio com os shows nacionais Bruno e Barreto ...e Israel e Rodolfo...contou também com locutores Daniel Tibiriçá, Marcos Brasil e Marcos Brasil filho

Teve também animação do baile com a **Banda Flor de Liz** que segurou o público todas as noites até o amanhecer.

A expopar também teve praça de alimentação com variedades de comidas ...a beleza feminina representada pla Rainha Michele Talia ...1ª princesa Amanda Shuster e a 2ª Princesa Juliana alves.

O presidente sr. Jaime Dias e sua esposa sra. Rosimeire, só tem a agradecer ao público que prestigiou as cinco noites que ficou na história de Paranatinga...equipe Lorryne Bettega Produções também esteve participando da organização e ornamentação do parqueonde os detalhes fizeram uma grande diferença.

[Pedra Preta comemora hoje 40 anos de emancipação | A TRIBUNA ...](#)

www.tribunamt.com.br/2016/.../pedra-preta-comemora-hoje-40-anos-de-emancipaca...

maio 13, **2016** - por Márcio Sodré - Fonte: ... Registro da praça central de **Pedra Preta** que abriga a rodoviária e do monumento de entrada do município ... “Temos muito a comemorar nesta data e, por ser um **aniversário** em maio, mês das ... maio, no Centro de Eventos, com as **bandas “Flor de Liz”, “Buana” e “Alto Astral”**.”

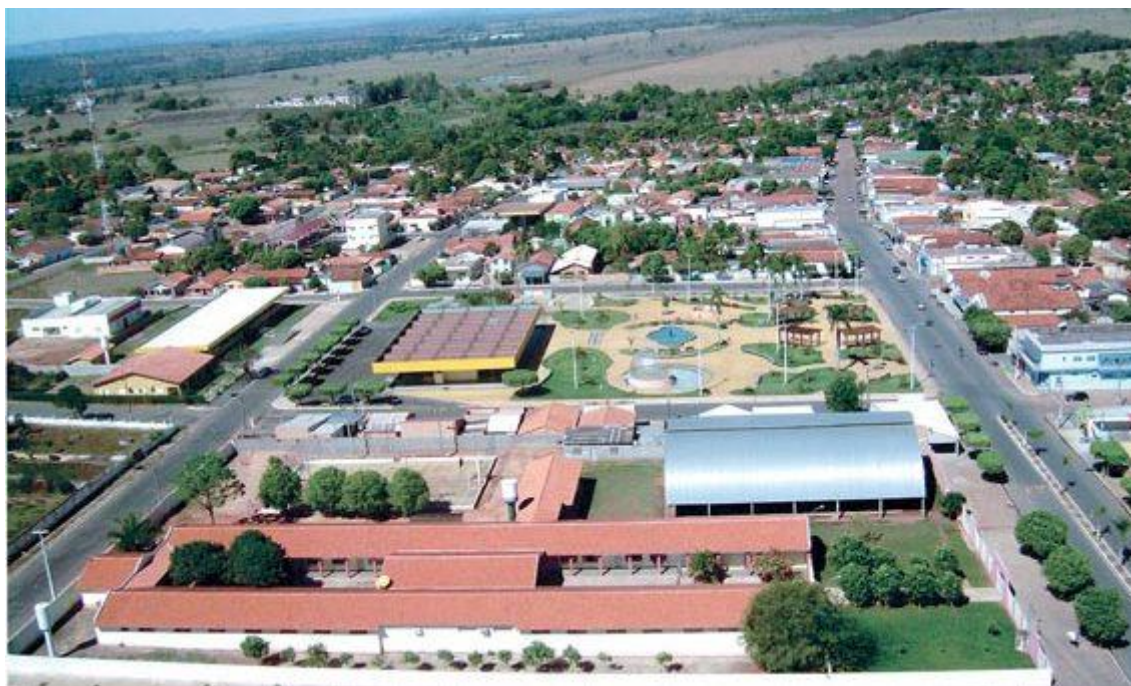
<http://www.tribunamt.com.br/2016/05/pedra-preta-comemora-hoje-40-anos-de-emancipacao/>

maio 13, 2016 - por Márcio Sodré - Fonte:

[Tweet](#)

MUNICÍPIO

Pedra Preta comemora hoje 40 anos de emancipação



Registro da praça central de Pedra Preta que abriga a rodoviária e do monumento de entrada do município

O município de Pedra Preta está em festa hoje (13/05) com a comemoração dos seus 40 anos de emancipação político-administrativa. Trata-se do município mais próximo de Rondonópolis, distante apenas 28 quilômetros, com cerca de 17 mil habitantes e a economia centrada na agropecuária. Várias atividades estão sendo organizadas para comemorar essa data.

Embora o País esteja atravessando uma crise, a prefeita de Pedra Preta, Mariledi Araújo, avalia que a situação do município é positiva, que vem tendo a parceria do governador Pedro Taques e que conseguindo manter os compromissos. “Temos muito a comemorar nesta data e, por ser um aniversário em maio, mês das mães, temos que fazer nossas mães felizes e, assim, com certeza, teremos um município e mundo melhores”, avaliou. Mariledi aponta que as principais empresas de Pedra Preta são o Frigorífico JBS, com cerca de 600 funcionários, o curtume da JBS e a agroindústria Dual (esmagadora de sementes de algodão). Ela acredita que a proximidade com a cidade de Rondonópolis, a 2ª economia do Estado, e o fato de ser atravessada pela BR-364 são grandes benefícios. “As propriedades na Serra de São Vicente também são grandes empregadoras, muitas delas com mais de 600 funcionários”, informou.

A comemoração do aniversário da cidade tem a tradicional Mica Preta, carnaval fora de época que ocorre entre os dias 12 e 14 de maio, no Centro de Eventos, com as bandas “Flor de Liz”, “Buana” e “Alto Astral”. No domingo (15/5), também no Centro de Eventos, ocorrem provas de fórmula uno, kartcross, aeromodelismo, torneio de vôlei de areia e manobras radicais. Ontem foi a inauguração da iluminação da trilha de caminhada do Seringal, no Centro de Eventos.

Guenko e Konno combinaram que a cidade receberia o nome de Vale do Jurigue, em virtude do local ser banhado pelo rio Jurigue. Assim, aos poucos, o lugar foi sendo habitado. As dificuldades iniciais eram enormes devido a falta de infraestrutura. Com o passar do tempo, Noda Guenko achou mais sugestivo o nome Alto Jurigue. Mandou que novos mapas de loteamento fossem elaborados com este nome; inclusive determinou que toda documentação fosse confeccionada com a denominação: Alto Jurigue.

Entretanto, esta denominação não foi bem acolhida pelas famílias que povoaram o lugarejo e que passaram a insistir no nome de Pedra Preta em virtude da existência de um córrego, chamado de Águas Claras, que atravessava o povoado e continha em seu leito pedra de cor preta. Os moradores locais, além daqueles residentes na zona rural, e que por ali transitavam, habituaram-se ao nome de Pedra Preta e nunca se referiam à verdadeira denominação. Diante disso, Konno em acordo com Guenko fixaram, definitivamente, o nome do patrimônio, que já ganhava aspecto de cidade.

Em julho de 1963, Noda Guenko veio a falecer em Rondonópolis. Já com aspecto de cidade e tendo como comarca a cidade de Rondonópolis, o patrimônio foi elevado à categoria de município, através da lei nº 3.688, de 13 de maio de 1976. Pela lei nº 4004, de 30 de julho de 1988, foi elevada à Comarca, sendo instalada no ano de 1989.



SAIBA MAIS

A origem do município de Pedra Preta está ligada ao japonês Noda Guenko. Em meados da década de 50, as terras onde está localizada a cidade de Pedra Preta eram de propriedade dele, que residia em Rondonópolis. Junto com Jinya Konno, ele traçou planos de criar uma cidade neste local. Assim, em 20 de setembro de 1954, o Sr. Konno torna-se o primeiro habitante dessas terras, trazendo consigo sua mulher e seus três

filhos menores, com o objetivo de administrá-las e elaborar o plano de fundação da futura cidade.

NX Rodeio Show | Interativa FM 99,7 - A Rádio número 1 do Vale do ...

iappe.com.br/aguaboa/cidades/8545-nx-rodeio-show

6 dias atrás - NOVA XAVANTINA – José Carlos Biesdorf, o Nico, vice presidente do ... Todas as noites haverá show com a Banda Flor de Liz, logo após o ...

<http://iappe.com.br/aguaboa/cidades/8545-nx-rodeio-show>



NOVA XAVANTINA – José Carlos Biesdorf, o Nico, vice presidente do Sindicato Rural de Nova Xavantina e presidente da Comissão Organizadora do Rodeio Show de Nova Xavantina esteve na tarde desta sexta-feira (20) nos estúdios da Rádio Interativa, no intuito de divulgar o evento, que acontece de 24 a 28 de maio.

Nico lembrou que NX Rodeio Show, que está em sua terceira edição vem com tudo! Serão cinco noites de muita festa, com shows de artistas nacionais.

Dia 24 haverá a grande abertura da festa, com a cantora Najara Lheander e rodeio Qualify (entrada somente um kilo de alimento). Dia 25 o mais esperado e aguardado show! A revelação do sertanejo universitário Zé Neto & Cristiano. Dia 26, Bruno & Barreto com muita farra, pinga e foguete. Dia 27 o show fica por conta dos gordinhos mais queridos do Brasil, César Menotti & Fabiano cantando seu mais novo sucesso (Tô mal). E pra fechar com chave de ouro, o mais romântico e amado de todos os tempos, Amado Batista levando o público ao delírio. Todas as noites haverá show com a **Banda Flor de Liz**, logo após o show principal.

Haverá ainda sorteio de diversos prêmios, como carro, motos e kit completo para sala de estar.

Adquira sua cartela e participe da maior festa de rodeio que Nova Xavantina já viu!

Conselho Tutelar de Nova Xavantina realiza palestras teatrais nas ...

www.comunicacaoimparcial.com.br/noticias/Ultimas-noticias/Nova-xavantina/10869/

1 hora atrás - Na noite de maior público até aqui do 3º Nova Xavantina Rodeio ... No palco externo, a banda Flor de Liz comandou a festa após o show de ...

Notícias - Nova Xavantina

27 de Maio de 2016 às 12:12:33

Bruno & Barreto fazem um show pra cima, levantam a platéia em Nova Xavantina

A arena ficou absolutamente lotada, mais do que na noite anterior, talvez por ser um dia de feriado e véspera de sexta feira, que normalmente "se enforca" nessas ocasiões.



Na noite de maior público até aqui do 3º Nova Xavantina Rodeio Show, a dupla Bruno & Barreto fez a lição de casa e levantou a platéia da Arena de Rodeios do Parque Municipal de Exposições, neste feriado de Corpus Christi, quinta feira, 26.

Sucesso nacional tanto quanto Zé Neto & Cristiano que se apresentaram ontem, os paranaenses de Maringá percorrem uma estrada de repertório contrário ao do tom romântico e intimista que se viu e ouviu na noite anterior.

Da primeira à última canção a dupla mandou modões que esquentaram o público e fez a todos sair do chão ou pelo menos mudar de lugar, dançando, sozinhos ou acompanhados.

Tamanha alegria e descontração no palco foram recompensadas com a presença de um grande público, extra oficialmente o maior registrado até aqui desde a abertura do evento na terça feira, 24.

A arena ficou absolutamente lotada, mais do que na noite anterior, talvez por ser um dia de feriado e véspera de sexta feira, que normalmente "se enforca" nessas ocasiões.

No pátio do Parque de Exposições, o pleno funcionamento das unidades do Parque Machado fizeram a alegria da garotada e são uma atração a parte para as famílias.

No palco externo, a **banda Flor de Liz** comandou a festa após o show de Bruno & Barreto. O sorteio da moto BIZ contemplou uma feliz moradora da cidade, Lenir Mendonça.

Hoje tem César Menotti e Fabiano, um dupla do agrado geral dos apreciadores da música sertaneja.

A festa continua...

Confira fotos da noite desta quinta feira, 26:

Fonte: Escrito por: Ezio Garcia - Interessante News



Marcelândia: A Rádio Transamérica realizou na noite de 4ª feira o ...

www.cidadenewsonline.com.br/.../marcelandia-a-radio-transamerica-realizou-na-noite...

21 de abr de 2016 - Marcelândia: A Rádio Transamérica realizou na noite de 4ª feira o Bailão Transamérica ... A Banda Flor de Liz tem estrutura própria. Ela possui ...

<http://www.cidadenewsonline.com.br/home/marcelandia-a-radio-transamerica-realizou-na-noite-de-4a-feira-o-bailao-transamerica/>

Marcelândia: A Rádio Transamérica realizou na noite de 4ª feira o Bailão Transamérica

Esta postagem foi publicada em 21 de abril de 2016 adicionada na categoria Destaques, Destaques Principal, Eventos, Geral, Marcelândia.



A rádio Transamérica realizou na noite desta quarta-feira(20) no salão paroquial, o Bailão Transamérica com a animação do grupo Flor de Liz que fizeram um grande show tocando vários ritmos. Centenas de pessoas prestigiaram o show e dançaram ao ritmo dançante da banda até alta madrugada.

A direção da emissora disponibilizou toda a sua equipe de funcionários para que o evento fosse realizado com sucesso e assim se fez. O show terminou por volta das 5 horas da madrugada e foi realizado sem nenhum imprevisto

A Banda Flor de Liz tem estrutura própria. Ela possui sonorização e iluminação digital. São luzes e efeitos visuais de última geração, painel de LED de alta definição, TV's com tela lcd, máquinas de fogo, sky paper, moving heads, canhões par com lâmpadas LED, strobos etc. O seu figurino é completo e variado. O meio de transporte é um ônibus moderno e uma van. Para atrair o sucesso levamos ao público uma estrutura impecável que garante o sucesso do evento. Esse show com certeza será inesquecível.







[Prefeitura de Arenópolis anuncia o Carnaval 2016 com entrada franca](http://namiradalei.com.br/.../prefeitura-de-arenapolis-anuncia-o-carnaval-2016-com-entrada-franca)

[namiradalei.com.br/.../prefeitura-de-arenapolis-anuncia-o-carnaval-2016-com-entrada...](http://namiradalei.com.br/.../prefeitura-de-arenapolis-anuncia-o-carnaval-2016-com-entrada-franca)

30 de jan de 2016 - Prefeitura de **Arenópolis** anuncia o **Carnaval 2016** com entrada ...
Segunda (08) – Palladium Banda Show. - Terça (09) – **Banda Flor de Liz**.

<http://namiradalei.com.br/barradobugres/prefeitura-de-arenapolis-anuncia-o-carnaval-2016-com-entrada-franca/>

Prefeitura de Arenópolis anuncia o Carnaval 2016 com entrada franca

Publicado em 30 de janeiro de 2016 as 4:53

A Prefeitura de Arenópolis anunciou, na tarde desta sexta-feira, 29, a realização do Carnaval 2016. De acordo com o prefeito José Mauro a festa momesca deste ano naquele município será a maior do estado, já que muitas cidades de Mato Grosso anunciaram que não realizará carnaval. Com isso, a coordenação do evento conta com a chegada de milhares de foliões durante os cinco dias de festa.

Neste ano, segundo a prefeitura, o evento terá cinco noites com entrada grátis e com cinco bandas diferentes, graças ao apoio dos deputados estaduais; Wagner Ramos, Botelho, Coronel Taborelli e o suplente de senador Cidinho e o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

PROGRAMAÇÃO

- Sexta e sábado (05 e 06) – Banda Areia Show (Todas as noites e Matinês) e Banda Buana
- Domingo (07) – Banda Alto Astral
- Segunda (08) – Palladium Banda Show
- Terça (09) – Banda Flor de Liz

[4 Gaúcha do Norte comemora 20 anos de emancipação ...](http://gauchanews.com.br/gaucha-do-norte/gaucha-do-norte.../10782864)

gauchanews.com.br/gaucha-do-norte/gaucha-do-norte.../10782864

22 de out de 2015 - Missa e bailão com **Banda Flor de Liz** fazem parte da programação ... No próximo dia 17 de novembro, o município de **Gaúcha do Norte** ...

<http://gauchanews.com.br/gaucha-do-norte/gaucha-do-norte-comemora-20-anos-de-emancipacao-politico-administrativa/10782864>

Gaúcha do Norte comemora 20 anos de emancipação político-administrativa

Missa e bailão com Banda Flor de Liz fazem parte da programação

22/10/2015 - 09:36:54

No próximo dia 17 de novembro, o município de Gaúcha do Norte completa 20 anos de emancipação político-administrativa e a Prefeitura Municipal comemora essa data junto com a população.

A comemoração do aniversário do município é na noite de sábado, dia 14 de novembro, com missa às 20 horas na Igreja Matriz e bailão com a banda Flor de Liz de Cuiabá a partir das 22 horas, entrada franca.

O tradicional jantar com boi no rolete não fará parte da programação da comemoração de 2015.

Um pouco sobre Gaúcha do Norte

Os primeiros colonizadores, vindos do Sul do País, começaram a aparecer ainda na década de 70, e mesmo vivenciando as inúmeras dificuldades encontradas não desistiram de povoar a região.

Com cidade organizada e grandes áreas agricultáveis, o município tem atraído novos moradores. Economias como a pecuária e a seringueira sempre estiveram presentes e foram responsáveis, por muitos anos, pelo desenvolvimento. Há alguns anos a agricultura veio para somar como mais uma economia, gerando muitos empregos e proporcionando ainda mais reconhecimento do município em todo o Mato Grosso.

Localizada na região Nordeste do estado de Mato Grosso, Gaúcha do Norte possui extensão de 16.958 km², e faz divisa com os municípios de Querência (Norte), Paranatinga (Sul e Oeste), Canarana (Leste) e Campinápolis (Sul). Possui uma distância de 580 km até a capital Cuiabá pelas rodovias MT 129, MT 130, BR 070 e BR 364, sendo que, as rodovias BR 242 e MT 129 passam pelo município.

Formação administrativa

Distrito criado com a denominação de Gaúcha do Norte (ex-povoado) pela Lei Estadual n° 4406, de 30-11-1981, subordinado ao município de Paranatinga.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Gaúcha do Norte figura no município de Paranatinga. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1993.

Elevado à categoria de município com a denominação de Gaúcha do Norte, pela lei estadual n 6686, de 17-11-1995, desmembrado do município de Paranatinga. Sede no atual distrito de Gaúcha do Norte (ex-localidade). Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

X

Dia 17 de Novembro

Gaúcha do Norte

20 Anos



Data: 14/11 - 20 horas
Missa na Igreja Matriz

22 horas
Bailão em comemoração aos 20 anos de Gaúcha do Norte.
Animação: Banda Flor de Liz
Local: Salão Paroquial



[Prefeitura lança a programação das festividades do 27º ...](#)

[olharcidade.com.br/prefeitura-lanca-a-programacao-das-festividades-do-...](http://olharcidade.com.br/prefeitura-lanca-a-programacao-das-festividades-do-27o-aniversario-politico-administrativo-de-matupa/)

19 de jun de 2015 - **matupa** 27 anos ... sexta-feira – SHOW DE TALENTOS – também na Concha Acústica às 19:00hs e Logo após, Show com a **Banda Flor de Liz**.

<http://olharcidade.com.br/prefeitura-lanca-a-programacao-das-festividades-do-27o-aniversario-politico-administrativo-de-matupa/>

Prefeitura lança a programação das festividades do 27º Aniversário Político Administrativo de Matupá

jun 19th, 2015 ·



Confira a programação:

Dia 02 de Julho quinta-feira – 9º NOITE GOSPEL – Início às 19h00minhs – Concha Acústica do Lago 4.

Dia 03 de Julho sexta-feira – SHOW DE TALENTOS – também na Concha Acústica às 19:00hs e Logo após, Show com a Banda Flor de Liz.

Dia 04 de Julho Sábado – MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS – Início às 08h00minhs da manhã – na Igreja São Cristóvão.

E ainda no sábado a partir das 22h00minhs Desfile para escolha da MISS MATUPÁ 2015 – no Pavilhão São Cristóvão com Show Baile da Banda Flor de Liz.

Dia 05 de Julho a partir das 08h00minhs Abertura da Gincana Matupá 27 Anos.

E CULTO EVANGÉLICO – com Início às 09h00minhs – na Igreja Batista Getsemani

Matupá 27 anos, Administração municipal um povo forte um município forte.

[Maior Revellion de Cáceres será no Iate Clube :: Jornal Oeste](http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?...caceres...iate_clube)

www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?...caceres...iate_clube

11 de dez de 2015 - A **banda Flor de liz**, a dupla Enzo e Juliano e vários DJs, vão animar a virada do ano no tradicional revellion do **Cáceres Iate Clube**. Segundo ...

[Notícias / Cidade](#)

11/12/2015 - 11:41

Maior Revellion de Cáceres será no Iate Clube



A banda Flor de liz, a dupla Enzo e Juliano e vários DJs, vão animar a virada do ano no tradicional revellion do Cáceres Iate Clube.

Segundo o vice-presidente do clube, Wagner Leite Pinto, este ano mais uma vez a festa será realizada em três ambientes: Salão de Festas, Área Vip e Área Externa.

Ele informou que a mesas com seis lugares está sendo vendida até o dia 20, a R\$ 540 para sócios em dia e R\$ 660 para não sócios. Depois do dia 20, elas passarão a custar R\$ 660 para sócios e R\$ 750 para não sócios.

A aquisição da mesa dará direito a um Champagne, taças e um baldo de gelo.

O ingresso também permite a entrada de dois litros de bebida destilada.

Já para a Área Vip Open Bar, a mesa para quatro pessoas para sócios em dia custa R\$ 500 e para não sócios R\$ 560.

O Open Bar funcionará das 23h às 4h, com água, refrigerante, suco, wodka e cerveja. A venda está sendo feita na sede do clube. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3222.2488 e 9991.5792.

[Começam os preparativos para carnaval 2015 | Clique F5](#)

www.jornalodiario.com.br/conteudo.php?sid=204&cid=47424...1

14 de jan de 2015 - **PRIMAVERA DO LESTE** ... cultura ainda declarou que para agitar a festa de **carnaval 2015**, também tocarão na cidade as **bandas Flor de Liz**, ...

<http://www.jornalodiario.com.br/conteudo.php?sid=204&cid=47424&comp=1>

www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id...figueiropolis

19 de mar de 2015 - A noite haverá show com **Banda Flor de Liz**. o domingo, 22, está previsto o torneio 12 horas de futsal durante o dia e a partir das 20 horas ...

http://www.jornaloeste.com.br/noticias/exibir.asp?id=33723¬icia=comecam_hoje_as_comemoracoes_do_44_aniversario_de_figueiropolis

Notícias / Cidade

19/03/2015 - 08:41

Começam hoje as comemorações do 44º aniversário de Figueirópolis

Por TM Notícias



A prefeitura municipal de Figueirópolis D'Oeste com apoio da Câmara Municipal e comércio local realiza de hoje, 19, até domingo, 22, as comemorações alusivas ao 44º aniversário do município.

Hoje estão previstas atividades esportivas na Praça Municipal e Procissão e Celebração de Santa Missa. Nesta sexta-feira, 20, haverá um torneio de truco no Centro Social.

No sábado, 21, acontece um quadrangular de vôlei e futsal no ginásio poliesportivo e corrida de rua na praça municipal. A noite haverá show com Banda Flor de Liz. o domingo, 22, está previsto o torneio 12 horas de futsal durante o dia e a partir das 20 horas distribuição do bolo de 44 metros a toda a população e show banda Flor de Liz.

[25/05/2015 - Tangará da Serra - Diário da Serra on line](#)

www.diariodaserra.inf.br/mnoticia.asp?codigo=162432

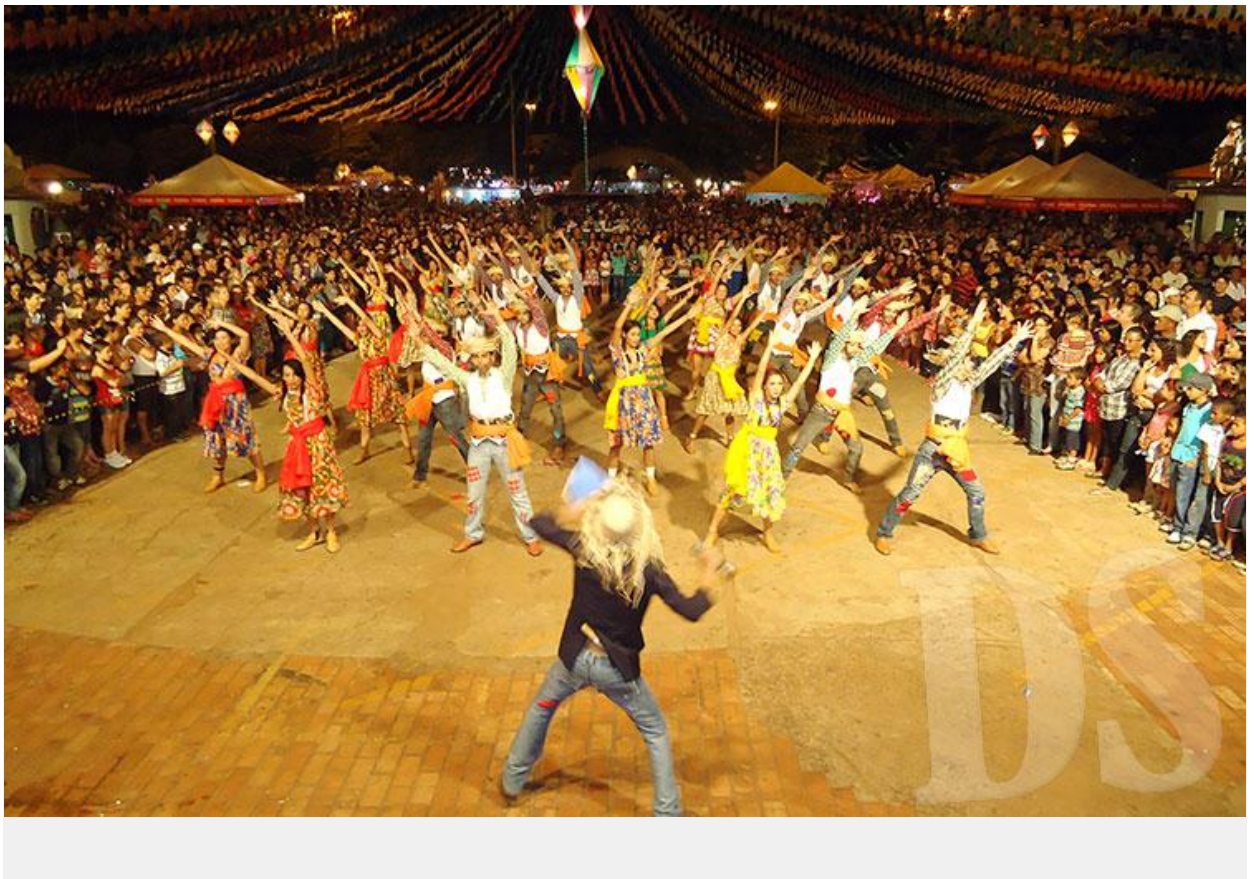
25 de mai de 2015 - ... terminar, às 02 horas da madrugada”, relatou o secretário, ao destacar que a animação com os shows ficará por conta da **Banda Flor de Lis**.

<http://www.diariodaserra.inf.br/mnoticia.asp?codigo=162432>

Em 25/05/2015

Município inicia preparativos para o Arraiá da Serra

Evento acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de junho, no Módulo Esportivo



Após o sucesso da Festa dos Estados, realizada recentemente em comemoração aos 39 anos de emancipação político-administrativa de Tangará da Serra, a população da cidade já pode se preparar para mais um evento festivo.

Isso porque o Município confirmou a realização do tradicional Arraiá da Serra e já está programando a festa para os munícipes. De acordo com o secretário de Turismo, Bernadino, o evento acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de junho, no Módulo Esportivo. “Caberá à secretaria de Turismo a organização e à Educação a coordenação dos eventos culturais que teremos dentro do Arraiá da Serra com o concurso de quadrilha que é realizado todos os anos. Nossa intenção é realizar uma festa para toda a família, com horário de começar, às 19 horas, e horário de terminar, às 02 horas da madrugada”, relatou o secretário, ao destacar que a animação com os shows ficará por conta da Banda Flor de Lis.

O que também não ficará de fora são as tradicionais barracas com comidas típicas. Pé de moleque, cachorro-quente e quentão deverão ser os mais pedidos entre os festeiros. “Sempre fazemos os eventos para superar os realizados nos anos anteriores, porém cada ano tem sua particularidade. Era para a gente realizar o Arraiá da Serra uma semana antes, mas devido a burocracia prorrogamos alguns dias, mas sempre procurando fazer o melhor da população. Então, desde já aproveitamos para convidar a população a vir prestigiar mais um evento festivo preparado pelo Município”, convidou Bernadino.

Concurso Viva São João contará com participações especiais

Para abrilhantar ainda mais o Arraiá da Serra, todos os anos as escolas se preparam para o tradicional concurso Viva São João, no qual é escolhida a melhor quadrilha apresentada no evento. Para esse ano, o concurso será dividido em duas categorias, sendo infante juvenil e juvenil.

O evento acontecerá de forma classificatória nos três dias, ficando apenas dois grupos de cada categoria para disputar o primeiro e segundo lugar. De acordo com a secretária de Educação, Iolanda Garcia, a partir dessa semana serão realizadas reuniões nas escolas para verificar quais irão participar. “Inclusive, estamos planejando fazer a mesma premiação do ano passado, pois o pessoal gostou da caixa de som amplificada. Por que os participantes gostaram? Porque é um aparelho que eles usam nas escolas para ensaios, então vamos repetir o prêmio como forma simbólica devido a participação”, explicou Iolanda, anunciando que nessa edição, o concurso Viva São João contará com novidade nas apresentações. “Teremos alguns convidados que vão participar do concurso, como Os de Fora, que não competirão com os outros grupos. Estamos vendo também convidados de outras cidades para fazer participação especial”, afirmou a secretária.

Segundo o secretário de Turismo, Bernadino, as escolas que quiserem montar as tradicionais barracas no Arraiá da Serra devem procurar a secretaria de Turismo. “Já estamos fazendo isso via ofício a partir de hoje, mas as instituições de ensino que se interessarem podem adiantar e fazer esse contato via secretaria de Turismo”, afirmou.

Expectativa é atingir mesmo público da Festa dos Estados

“Queremos oferecer a mesmo nível de estrutura que foi a Festa dos Estados. Acredito que são festividades diferentes, mas com o índice de público relativamente igual.

Envolve as escolas e os pais, então nosso objetivo é levar a família para haver confraternização”, comentou o secretário de Turismo, Bernadino, ao falar das expectativas para a realização de mais uma edição do tradicional Arraiá da Serra. Segundo ele, o evento também contará com a mesma quantidade de barracas que foi disponibilizada na Festa dos Estados, evento realizado recentemente em comemoração aos 39 anos de emancipação político-administrativo de Tangará da Serra. “Serão 25 pontos, pois todos da Festa dos Estados tiveram bom resultado financeiro e ficamos felizes com isso, então esperamos que se repita no Arraiá da Serra”, disse. As entidades interessadas em participar das tradicionais barracas, deverão procurar o mais breve possível a secretaria de Turismo para garantir o ponto. “Não preenchendo com todas as entidades, teremos que buscar o pessoal da iniciativa privada”, alertou Bernadino.

Começam os preparativos para carnaval 2015

O foco do Primafolia será ressaltar os antigos carnavais no Estado de Mato Grosso

Assessoria de Imprensa



ÍTALO BERTO

Os preparativos para o carnaval 2015, para os moradores de Primavera do Leste e visitantes, que irão prestigiar a festa na cidade já começaram.

Para este ano, um toque cultural a mais será acrescentado no tema carnavalesco do Primafolia.

Com a nova Secretaria de Cultura na cidade, a responsabilidade da organização das atrações para a festa fica por conta do Secretário de Cultura Wanderson Lana.

Conforme informações da assessoria da prefeitura, o foco do Primafolia será ressaltar os antigos carnavais no Estado de Mato Grosso.

O grupo Os Carecas, da cidade de Guiratinga, é o convidado especial. Eles vão trazer de volta o carnaval da década de 40, com mais de 500 foliões.

Além de Os Carecas, que desfilarão pelas principais avenidas da cidade, o secretário de cultura ainda declarou que para agitar a festa de carnaval 2015, também tocarão na cidade as bandas **Flor de Liz**, Banda Savana e a escola de samba de Cuiabá G.R.E.S Império de Casa Nova.

O Primafolia será realizado a partir do dia 13 de fevereiro e vai até o dia 17 do mesmo mês. As atrações se apresentarão na Praça de Eventos da cidade.

CARNAVAL NO BRASIL

Nem um décimo do povo participa hoje ativamente do carnaval - ao contrário do que ocorria em sua época de ouro, do fim do século XIX até a década de 1950. Entretanto, o carnaval brasileiro ainda é considerado um dos melhores do mundo, seja pelos turistas estrangeiros como por boa parte dos brasileiros, principalmente o público jovem que não alcançou a glória do carnaval verdadeiramente popular.

Tudo pronto para o Carnaval 2014 em Arenópolis - Plantão ...

www.plantaonews.com.br/.../Tudo+pronto+para+o+Carnaval+2014+em+...

○

1 de mar de 2014 - Tudo pronto para o *Carnaval 2014 em Arenópolis ...*
Domingo: *Banda Flor de Liz* e Banda Areia Show;. Segunda: *Banda Flor de Liz* e Banda..

<http://www.plantaonews.com.br/conteudo/show/secao/46/materia/97930/t/Tudo+pronto+para+o+Carnaval+2014+em+Aren%E1polis>

Interior de MT

Sábado, 01 de março de 2014, 14h28

Tudo pronto para o Carnaval 2014 em Arenópolis



No intuito de promover uma mega festa, a APAE e Prefeitura de Arenápolis fomentaram aos turistas e aos foliões do município uma estrutura arrojada para garantir para cinco dias de festa muita diversão e alegria no Centro de Eventos Municipal.

Tradicionalmente, há vinte e dois anos, o município tem se empenhado para realizar com maestria a maior festa popular representativa do Brasil, o CARNAVAL.

A expectativa é que para esse ano, Arenápolis tenha um grandioso carnaval, um investimento em torno de R\$ 200 mil reais, com uma estrutura com banheiros químicos, sendo alguns específicos para portadores de necessidades especiais.

De acordo com Éder Marquis, presidente da comissão geral do carnaval, a intenção é proporcionar uma festa com muita segurança e credibilidade aos milhares de foliões que vem para Arenápolis curtir o melhor carnaval do estado, segundo pesquisa popular.

“Incentivos em projetos e eventos tradicionais para garantir a preservação dos valores culturais foram quesitos de grande importância para a administração”, foi o que afirmou o presidente da comissão.

O comércio arenapolitano também já comemora, segundo pesquisa popular, as vendas aumentam porcentagens significantes em um breve período alavancando a economia municipal.

A ORGANIZAÇÃO FICA POR CONTA DAS COMISSÕES

São formadas por experientes profissionais para dirigir cada setor, organização é ponto fundamental que atrai um grande número de visitantes que aproveitarão para conhecer as belezas naturais, a riqueza cultural e é claro resgatando o tradicional espírito festivo do reinado de MOMO.

Como de praxe, a organização cede espaço para Entidades Sociais e Filantrópicas, apoiando o terceiro setor.

Segundo a comissão organizadora, no último ano, aproximadamente vinte e cinco mil pessoas passaram pelo município de Arenópolis nos cinco dias de festa. E com os investimentos previstos, esse número deve ser superado consideravelmente em 2014.

PROGRAMAÇÃO

Sábado: Banda Tome Aí e Banda Areia Show;

Domingo: **Banda Flor de Liz** e Banda Areia Show;

Segunda: **Banda Flor de Liz** e Banda Areia Show

Terça-feira: Banda Areia Show

INGRESSOS

Sexta-feira: R\$ 10,00

Sábado: R\$ 20,00

Domingo: R\$ 10,00

Segunda: R\$ 20,00

Terça-feira: Entrada Franca

CAMAROTE

Sexta-feira: R\$ 30,00

Sábado: R\$ 40,00

Domingo: R\$ 30,00

Segunda: R\$ 40,00

Terça-feira: R\$ 20,00

MATINÊS

Domingo: R\$ 5,00

Terça: Entrada Franca

CAMPING

Local: Parque de Exposições Jayme Veríssimo de Campos

[Nova Lacerda: Começa hoje a 12ª Exponova | Tv Centro ...](http://www.tvcentrooeste.com.br/nova-lacerda-comeca-hoje-a-12a-exponova/)

www.tvcentrooeste.com.br/nova-lacerda-comeca-hoje-a-12a-exponova/

○

29 de mai de 2014 - Para animar todas as noites show da *Banda Flor de Liz*. Além de curtir as atrações musicais, o público verá o rodeio em touros e o rodeio de ...

<http://www.tvcentrooeste.com.br/nova-lacerda-comeca-hoje-a-12a-exponova/>

Nova Lacerda: Começa hoje a 12ª Exponova



Escrito por: **TVCO**

29 de maio de 2014



Começa nesta quinta-feira (29/05) a 12ª Exposição Agropecuária de Nova Lacerda (Exponova). Serão quatro noites de festa com shows nacionais e quatro motos 0 km para o público que adquirir o passaporte do evento.

A dupla Breno Reis e Marco Viola faz o show de abertura da festa hoje. Amanhã é a vez de Ouro Preto e Boiadeiro e no dia 31 de maio tem carisma de Marcos e Belutti. Para animar todas as noites show da Banda Flor de Liz. Além de curtir as atrações musicais, o público verá o rodeio em touros e o rodeio de Burro na Crina.

Mais informações no site da festa: www.novalacerda.mt.gov.br .

Carnaquira terá show nacional com Bonde do Forró + ...

www.primeirahora.com.br/.../carnaquira-tera-show-nacional-com-bonde...

○

16 de jun de 2014 - Mais uma vez o aniversário de *Guiratinga* será comemorado em alto ... agosto a animação do evento ficará por conta das *Bandas Flor de Liz* e ...

Não encontrados: ðŸ

<http://www.primeirahora.com.br/noticia/107380/carnaguira-tera-show-nacional-com-bonde-do-forro>

Carnaguira terá show nacional com Bonde do Forró



FONTE: DA ASSESSORIA

Mais uma vez o aniversário de Guiratinga será comemorado em alto estilo assim como vem acontecendo nos últimos anos. A Secretaria de Cultura e Turismo fechou contrato com O Bonde do Forró para fazer a animação do evento no dia 01 (sexta-feira), na mesma noite outras atrações deverão ser confirmadas para se apresentarem no palco central, já no dia 02 de agosto a animação do evento ficará por conta das **Bandas Flor de Liz** e Alpha G2.

Com mais de um milhão de cópias vendidas de CD e DVD a Banda Bonde do Forró vem com a ideologia de expor seu trabalho por todo país associada à inovação da mistura de forró com vozes de sucesso no mundo sertanejo, a Banda produziu seu primeiro DVD no Estado de São Paulo.

Com o tempo, o sucesso e o número de fãs só foram aumentando, com média 20 shows por mês, a banda já se apresentou nas maiores festas do Brasil, como a Festa de Peão de Barretos em três oportunidades, Nas maiores festas Juninas como a de Caruaru/PE e Campina Grande/PB, já realizou cinco turnês para os Estados Unidos, CD e DVD lançado pelas maiores gravadoras e distribuidoras do Brasil, no caso a SOM LIVRE e a RADAR RECORD, já estiveram nos mais conhecidos programas da TV Brasileira, como Faustão, Gugu, Didi, Eliana e outros a nível nacional.

O Secretario Municipal de Cultura e Turismo Dinivaldo Lima afirmou que uma mega estrutura será montada com palco sonorização e iluminação de ultima geração e ainda dois camarotes. Os Camarotes

terão capacidade para 100 pessoas cada um, a Secretaria de Cultura e Turismo do município terá direito a 30% dos ingressos para serem distribuídos para autoridades e convidados e os 70% dos ingressos disponíveis serão sorteados para o público em geral de acordo com o TAC firmado com o Ministério Público, em breve serão divulgados os pontos de onde ficarão as urnas para os interessados preencher a ficha de inscrição para a participação dos sorteios.

O evento contará com toda estrutura de banheiros químicos, praça de alimentação e o principal de tudo muito segurança.

Como de costume um grande Show Pirotécnico marcará os 81 anos de emancipação política e administrativa do município no dia 02 de agosto, além disso, uma parceria com a secretaria Municipal de Educação será tocado os parabéns pelos alunos da Fanfarra da Escola Guarda Mirim.

Outra atração que já esta confirmada será o da participação do Bloco dos Caretinhas e a exposição de artesanatos que será feito pela Guiraart e artesãos do município.

O Prefeito Hélio Goulart tem investido nos evento do município por entender que isso tem gerado emprego e renda com a vinda de centenas de turistas para o município, além disso, o comercio local sofre um aquecido nas épocas festivas.

Uma equipe de Segurança particular já foi contratada para dar mais segurança aos participantes do evento, além do apoio da Policia Militar, Policia Civil, Conselho Tutelar, e ainda será montado um posto da Secretaria Municipal de Saúde com uma Ambulância e enfermeiros padrão para dar suporte no evento.

CARNAVAL FORA DE ÉPOCA: Começa hoje a 18ª edição ...

www.coisasdematogrosso.com.br/.../noticia.asp?...Mica_Preta...

○

9 de mai de 2014 - Começa nessa sexta-feira, 9, mais uma edição do *Mica Preta*, o maior carnaval ... As *bandas* Buana e *Flor de Lis* se revezam no trio elétrico e ...

CARNAVAL FORA DE ÉPOCA: Começa hoje a 18ª edição do Mica Preta, o maior carnaval fora de época da região

09/05/2014 às 09:38

http://www.coisasdematogrosso.com.br/noticias/noticia.asp?id=35339¬icia=CARNAVAL_FORA_DE_%C9POCA_Comeca_hoje_a_18_edicao_do_Mica_Preta_o_maior_carnaval_fora_de_epoca_da_regiao

Esse é o 18º ano que o tradicional evento acontece e promete reunir um público superior a 50 mil pessoas nos três dias de festa

Começa nessa sexta-feira, 9, mais uma edição do Mica Preta, o maior carnaval fora de época da região sul do estado. Esse é o 18º ano que o tradicional evento acontece e promete reunir um público superior a 50 mil pessoas nos três dias da festa.

'No Mica Preta não existem camarotes e todas as pessoas que participam da festa são vips', afirma Edno Damacena, idealizador do Mica Preta

O Mica Preta foi pensado como uma forma de proporcionar uma grande festa para a população local comemorar o aniversário da cidade, que completa 38 anos de idade no próximo dia 13. "A ideia era comemorar o aniversário da cidade e proporcionar alguns dias de alegria para o nosso cidadão. A principal característica da festa sempre foi o fato de que nela não existe a diferenciação entre os que podem mais e os que podem menos. No Mica Preta não existem camarotes e todas as pessoas que participam da festa são vips, todos juntos e misturados, ricos e pobres", contou o orgulhoso idealizador da festa, Edno Damacena.

A primeira vez que a festa aconteceu foi ainda em 1997, período que Damacena, conhecido em Pedra Preta simplesmente como 'Dinô' era secretário de Cultura do município. "Nós primeiro pensamos em fazer um baile no período do carnaval, mas percebemos que o carnaval de Rondonópolis era muito forte e decidimos fazer um carnaval fora de época, junto com as comemorações do aniversário da cidade. Eu acho que nós fizemos a escolha certa", comemora.

A grande novidade deste ano será a volta de uma grande atração nacional no evento, no caso a banda Araketu, e a participação de blocos carnavalescos, que prometem animar a festa. A expectativa é de um público superior a 50 mil pessoas nos três dias do evento, já que a cidade deve receber caravanas de diversos municípios da região.

A 18ª edição do Mica Preta começa nessa sexta, a partir das 22 horas, em frente ao ginásio da cidade. As bandas Buana e Flor de Lis se revezam no trio elétrico e prometem agitar o público com os grandes e tradicionais sucessos dos carnavais de todas as épocas.

Já no sábado, 10, a animação fica por conta da banda baiana Araketu, que é a grande atração do evento e promete levar um público superior a 20 mil pessoas para as ruas do pequeno município.

Para finalizar a festa, as bandas Buana e **Flor de Lis** voltam ao palco do trio elétrico no domingo, 11, para fechar o evento com chave de ouro.

Festival de quadrilhas juninas tem data divulgada em Colíder

www.colider.mt.gov.br/.../Festival-de-quadrilhas-juninas-tem-data-divul...

○

29 de mai de 2014 - ... quadrilhas de cidades que compõe o Estado de *Mato Grosso* e vão se ... dias 7 de junho (sábado) com *Baile da Banda Flor de Liz* e no dia 8 ...

<http://www.colider.mt.gov.br/Noticias/Festival-de-quadrilhas-juninas-tem-data-divulgada-em-colider/>

Notícia

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2014, 18h17 

[VOLTAR](#)

Festival de quadrilhas juninas tem data divulgada em Colíder

Elias Aranha da Assessoria



“Serão quadrilhas de cidades que compõe o Estado de Mato Grosso e vão se apresentar nos dia 08 do mês de junho no Maior Festival de São João do Nortão.”

A Prefeitura Municipal de Colíder/Secretaria Adjunta de Cultura em parceria com a Associação dos Servidores Públicos Municipais - ASPMC estará realizando nos próximos dias 7 e 8 de junho o III Festival de Quadrilha Junina do Portal da Amazônia. Este ano, a programação do festival acontece nos dias 7 de junho (sábado) com Baile da Banda Flor de Liz e no dia 8 (domingo) com o concurso de quadrilhas com almoço a base de churrasco.

O Secretário de Educação e Presidente do Clube dos Servidores Adriano Marcos Camilo de Oliveira elucidou o evento justificando em súmula a metodologia da ação e realização do evento. “A festa junina é a renovação da Fé católica e de agradecimento de graças alcançadas espiritualmente e na colheita, e para os colidenses é o grande momento de agradecer São João Orago da cidade. O festival de quadrilhas tem como proposta levar esse espírito e fortalecer as parcerias entre as cidades do Estado de Mato Grosso, além de oportunizar lazer e cultura à cidade e de manter a tradição da festa. Diante disso a ASPMC tem procurado adotar como parceiro o empresariado

local no sentido se engrandecer o evento e tornar a cidade movimentada e o comércio lucrativo”, pontuou Adriano.

O evento tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento cultural utilizando mecanismos que valorize a sociedade, primando pelos valores morais, étnicos e religiosos. Especificamente contar a trajetória da festa junina utilizando-se dos recursos históricos e religiosos, valorizando a agro economia do município, utilizando-se de seus produtos para decorar e degustação. Procurar meios para que a sociedade colidense mantenha viva a tradição multicultural abstraída por ela. Promover a interação entre as diversas faixas etárias através da dança e das brincadeiras promovidas pelo evento. Premiar as danças coreográficas que melhor se destacarem no evento.

O público alvo: Comunidades escolares, sociedade civil e municípios que compõe o Estado de Mato Grosso.

<http://www.ripanosmandros.com.br/>

Sob o comando da Pedro Correia Produções começa nesta sexta-feira, 28, na Praça de Eventos, o Cáceres Folia 2014. O carnaval popular da maior cidade da região terá se estenderá até o dia 4 de março com cinco shows e duas matinês.

Vão animar o evento as bandas Savana, Cheiro da Bahia, Hora Nacional, Paladium e Milenium. A abertura será por conta da banda Milenium e do DJ Carlinhos Zoom, que comandará o aquecimento todo os dias.

O Cáceres Folia terá entrada franca e está sendo realizado pelo segundo ano consecutivo por meio de uma emenda do deputado estadual Airton Rodina (PSD) que também foi o responsável pela realização do Revellion Popular deste ano.

Além de Cáceres, há vários anos o deputado ajuda diversas prefeituras da região a realizar o carnaval e outros eventos tradicionais. No ano passado, o deputado destinou uma emenda de R\$ 1,8 milhões para ajudar na realização do Festival Internacional de Pesca de Cáceres (FIP), maior evento do turismo do Estado que será realizado de 11 a 15 de junho, paralelo a Copa do Mundo.

Além da estrutura com fechamento, banheiro químico e praça de alimentação, a Pedro Correia montou uma área vip para quem quiser se divertir com mais privacidade.

O ingresso para as cinco noites com direito a open bar custam R\$ 120 reais e estão sendo vendidos pelo telefone (65) 9989.4709.

VEJA ABAIXO A PROGRAMAÇÃO COMPLETA

Dia 28/ Fevereiro (Sexta Feira)

21:00 hs / 21h00 ABERTURA DO CARNAVAL.

Entrega da chave da Cidade ao Rei Momo e sua Corte Local: Praça de Eventos

22:00 hs / Animação Dj Calinhos Zoom

23:30 hs / Show Nacional, Banda Milleniun (Paraná)

Dia 01/ Março (Sábado)

22:00 hs / Animação Dj Calinhos Zoom

23:30 hs / Show Nacional, Banda Legislativo (Cuiabá)

Dia 02/ Março (Domingo)

18:00 hs As 20:30 / MATINE INFANTIL Eleição das Fantasias mais bonita, original e criativa Matine com Banda Savana (Paraná)

22:00 hs / Animação Dj Calinhos Zoom

23:30 hs / Show Nacional, Banda Savana (Paraná)

Dia 03/ Março (Segunda Feira)

22:00 hs / Animação Dj Calinhos Zoom

23:30 hs / Show nacional, Banda Hora Nacional (Paraná)

Dia 04/ Março (Terça Feira)

18:00 hs As 20:30 / MATINE INFANTIL Eleição das Fantasias mais bonita, original e criativa Matine com **Banda Flor De Liz** (Paraná)

23:30 hs / Show nacional, **Banda Flor De Liz** (Paraná)

04:00 hs / Encerramento do carnaval 2013

Por: Jornal Oeste

<http://agitandomais.com.br/v2012/index-imprimir.php?pg=noticia-imprimir&id=7852>

Festa da Pamonha sorteia carro importado e traz show nacional

27 / 28

JUNHO 2014



Dia 27



Festa da
PAMONHA
Juscimeira - MT



*6ª Mostra do Artesanato
& Produtos da Agricultura Familiar*



Dia 28



Informações: (66) 9911.5838
(65) 9999.7687
www.juscimeira.mt.gov.br
www.festadapamonha-jus.com.br

PAMONHAS / CURAU / BOLOS / TORTAS / CALDOS / MILHO COZIDO / SALGADOS / PRATOS ESPECIAIS

A 9ª edição da tradicional Festa da Pamonha de Juscimeira acontecerá nos dias 27 e 28 de junho, com mostra de artesanato, feira gastronômica, sorteio de carro zero Km, stands empresariais e shows de artistas regionais e nacional com Diego e Diogo. A abertura será às 19 horas com a entrada gratuita.

Realização Prefeitura de Juscimeira e apoio do Governo do Estado através da Secretaria Estadual de Cultura.

Na programação de sexta-feira (27), noite de abertura, a animação ficará por conta das atrações, a dupla sertaneja Cristina e Regina, Orquestra Viola Divina, Banda Louvor Aliança e Banda Flor de Liz, que agitará todas as noites da Festa da Pamonha 2014. Já no sábado será a vez da dupla Diego e Diogo com o melhor da música sertaneja.

Para concorrer a um carro Sandero, da Renault, basta adquirir a cartela da rifa no valor de R\$ 20 nos comércios do município e Associação Comercial de Juscimeira. O grande vencedor será revelado no último dia.

De acordo com o secretário municipal de Administração, Cássio Crepaldi, a expectativa deste ano é superar a edição passada na qual recebemos no pátio do evento mais de 15 mil pessoas. “Em 2013, só as barracas da associação do pamonheiros comercializaram mais de 40 mil pamonhas, sem contabilizar outros pratos derivados do milho”, disse.

A Festa da Pamonha, que já faz parte do calendário oficial de eventos de Mato Grosso, instituída através da Lei Estadual de nº 8533/2006, foi criada propositalmente para ser realizada neste período atípico pelo fato de ser fora da época da produção do milho, justamente para incrementar e fomentar o turismo, não só local, mas também de toda região do Vale do São Lourenço, que engloba os municípios de São Pedro da Cipa, Jaciara, Dom Aquino e Juscimeira.

COLHETA EXCLUSIVA

Os preparativos para a Festa da Pamonha começa no início do ano, quando uma propriedade rural da região é selecionada para fazer o plantio fora de época através de irrigação. Toda a matéria prima produzida é direcionada para os preparos das pamonhas, bolos, tortas, caldos, entre outros.

Desta forma, os organizadores do evento garante aos seus visitantes a qualidade em seus produtos comercializados dentro do recinto do evento. Os cuidados da lavoura fica por conta dos 15 membros da associação dos pamonheiros.

GASTRONOMIA

Como o próprio nome da festa já diz, pamonhas doces e salgadas para todos os gostos,

com linguiça, quiabo, jiló, superpicante, carne seca, carne moída, carne de porco, entre outras. Já para os que gostam das de doce, tem com queijo e goiabada (famosa romeu e julieta), doce de leite e chocolate.

Além das pamonhas, os visitantes poderão degustar de uma variedade de outros pratos feitos a partir do milho como caldos, tortas, bolos, milho assado, milho cozido e o famoso creme “chica doida”. Salgados.

MOSTRA DE ARTESANATO

A Secretaria Municipal de Ação Social comandará a 6ª Mostra de Artesanato da Agricultura Familiar. Como em todos os anos, municípios vizinhos e de outras regiões são convidados para estar expondo seus produtos e artesanatos.

No ano passado estiveram participando a cidade de Rondonópolis, Itiquira, São Pedro da Cipa e São José do Rio Claro com uma variedade de produtos confeccionados a partir de madeira sustentável, tecidos, plásticos e outros recicláveis.

Créditos: 24HorasNews

[Acontece na próxima terça-feira 31 o tradicional ... - Colider News](#)

www.colidernews.net/home/?pg=noticia&id=16550

- [Em cache](#)
26/12/2013 - Será uma noite de muito glamour com a tradição de sempre do CTG Porteira Aberta que, terá como atração principal a **Banda Flor de Liz**.

<http://www.colidernews.net/home/?pg=noticia&id=16550>

[Acontece na próxima terça-feira 31 o tradicional Réveillon do CTG.](#)

Fonte: **Redação Colidernews**



Será uma noite de muito glamour com a tradição de sempre do CTG Porteira Aberta que, terá como atração principal a Banda Flor de Liz.

Conheça um pouco sobre a banda:

A **BANDA FLOR DE LIZ** é um projeto de entretenimento idealizado por pessoas que acreditam que competência, criatividade e profissionalismo permitem o sucesso.

Estrutura própria com tecnologia de ponta, equipe qualificada.

Interação musical com simpatia e alto astral. A **BANDA FLOR DE LIZ** tem o propósito de fazer do seu evento, um momento único de emoções inesquecíveis. O repertório da Flor de Liz é compatível a qualquer formato de evento. A sua trajetória artística iniciou se em

novembro de 2010 no Estado de Mato Grosso.

- Produção Visual Alegre e Versátil
- Performance inovadora durante o seu evento
- Entretenimento com perfil jovem e moderno
- Repertório diversificado e atualizado que abrange o melhor de cada estilo musical
- Cenário com Paineis de Led

Músicos

03 Cantores, 01 Cantora, 01 Guitarrista, 01 Baixista, 01 Baterista, 01 Tecladista.

Equipe técnica

01 Técnico de som, 01 Assistente de palco, 01 Técnico de Iluminação, 03 Holding, 02 Motoristas.

Uma estrutura completa para o Réveillon 2014 no CTG ser inesquecível, onde além da banda que vai animar a noite inteira terá também champanhe na mesa, ambiente climatizado, mesas com furtas pra os visitantes se hidratarem e caldos a partir das 03h00min da manhã, para os frequentadores não perder o pique.

Para reservar sua mesa entre em contato com:

Daniel pelo fone: (66) 9602 0690

Luciano Tiririca fone: (66) 9612 0036

Preço dos ingressos R\$ 60,00 (Sessenta Reais),

Preço das mesas R\$ 200,00 (Duzentos Reais),

[16:15 - Rainha e Princesas da Expomutum 2012 - Nortão Notícias](#)

www.nortao noticias.com.br/.../Rainha_e_Princesas_da_Expomutum_201...

o

[Em cache](#)

18/05/2012 - O baile, com início às 23h, tem animação da **banda Flor de Liz**, do Paraná. ... 08:05 - **ALTA FLORESTA**: Criança queima o rosto após estourar ...

http://www.nortao noticias.com.br/regional/58433/Rainha_e_Princesas_da_Expomutum_2012_devem_ser_conhecidas_neste_sabado

Rainha e Princesas da Expomutum 2012 devem ser conhecidas neste sábado

A Comissão Organizadora da Exposição Agropecuária, Comercial, Industrial e de Entretenimento de Nova Mutum (Expomutum) 2012 realiza neste sábado, na Associação Recreativa, o Baile da Escolha da Rainha e Princesas da festa. Dez candidatas concorrem ao título.

O baile, com início às 23h, tem animação da **banda Flor de Liz**, do Paraná. Mesas e ingressos para o evento estão à venda no valor de R\$ 60 e R\$ 15 antecipados, no Escritório da Expomutum, localizado na Acenm/CDL.

As jovens Ana Paula Degani (22), Ana Paula Raimundi (17), Ana Rafaela Soares Silva (21), Daniela Pegorini (17), Géssica Kirsch (17), Greiciane Daniele Frick (19), Karine Silvestro (17), Karislaine Criz de Souza (19), Micaelli Constantino (17) e Monalise Lisik (18) são as dez candidatas que concorrem ao título de Rainha e Princesas da festa. Bruna Mees, rainha da edição passada estará presente para passar a coroa à candidata vencedora.

Conforme o presidente da Comissão Organizadora da festa, Oduvaldo Lopes Ferreira, a Expomutum é o maior evento do município e uma oportunidade ímpar para ampliar a divulgação de marcas e produtos, fechar negócios ou mesmo alinhavar contatos e vendas futuras.

A Expomutum 2012 está marcada para de 6 a 10 de junho, no Parque de Exposições "José Aparecido Ribeiro", com shows nacionais de Amado Batista (6), Banda Calypso (7), NX Zero (8), Milionário e José Rico (9) e Munhoz e Mariano (10).

As cartelas para acesso aos cinco dias de festa estão sendo comercializadas a R\$ 60 e os camarotes a R\$ 3 mil, com capacidade para 10 pessoas e dão direito a participar dos sorteios de quatro motos 150 cilindradas 0 km, da marca Dafra Riva e uma caminhonete S10 LS 2.4 FlexPower 4x2, cabine simples 0 Km. Os convites estão à venda também na internet pelo site especializado em festas www.ticketcontrol.com.br, com pagamento parcelado em até cinco vezes.

Da Redação com Assessoria

[JUIANNEWS - Juína – Baile do Hawaii agitou o fim de semana dos ...](#)

www.juinanews.com.br/noticias_ver.php?id=6473

- [Em cache](#)
- [Similares](#)

07/11/2011 - Realizado todos os anos pelo Rotary Club de **Juína**, o baile do ... A **banda Flor de Liz** mandou ver só as melhores no palco, som e iluminação

http://www.juinanews.com.br/noticias_ver.php?id=6473

Juína – Baile do Hawaii agitou o fim de semana dos juinenses

07/11/2011

Realizado todos os anos pelo Rotary Club de Juína, o baile do Hawaii edição de 2011, garantiu muita diversão para os juinenses que foram ao CTG na noite deste ultimo sábado (05.11).

O evento é considerado a melhor festa do gênero e atraiu visitantes de todas as idades. O baile do Hawaii é Tradicionalmente realizado no mês de novembro é marcado pela beleza de seus frequentadores e pela organização impecável.

O estilo tropical da decoração proporcionou uma proximidade do espírito havaiano e as atrações musicais provocam um clima de envolvimento e alegria contagiante entre o público.

A edição 2011 não poderia ser diferente das anteriores e as informações é que foi melhor mesmo. A banda Flor de Liz mandou ver só as melhores no palco, som e iluminação.

A banda comandou a noite com um repertório eclético e altas performances.

A noite realmente foi de muita diversão, no salão os casais aproveitaram a cada

musica tocada, o baile do Hawaii em Juína já virou tradição, toda renda do baile será revestida em ações sociais desenvolvidas pelo Rotary.

Fonte: Juína News

[CLIQUE F5 - Uniagro comemora 10 anos junto com clientes ...](#)

cliquef5.com.br/TNX/conteudo.php?pageNum_Pagina=1...

- [Em cache](#)
29/11/2012 - **CAMPO VERDE** · Agenda · Cidade · Esportes ... Evento contou com a belíssima apresentação da **banda Flor de Liz**. Redação: Cely Trevisan/ ...
http://cliquef5.com.br/TNX/conteudo.php?pageNum_Pagina=1&sid=206&cid=19834&totalRows_Pagina=713

AGRICULTURA / 29.11.2012 | 09h38 - Atualizado em 29.11.2012 | 10h29

Tamanho do texto A-A+

Uniagro comemora 10 anos junto com clientes, colaboradores e fornecedores

Evento contou com a belíssima apresentação da banda Flor de Liz

Redação: Cely Trevisan/ Samara Cirilo



Brinde de todos os colaboradores da [empresa](#)

A UNIAGRO completa 10 anos, e para comemorar essa conquista juntamente com os responsáveis pelo [surpreendente](#) crescimento da empresa, realizou um mega evento na última sexta-feira (23). O evento foi realizado no Centro de Eventos do Primacredi e cerca de 550 pessoas puderam assistir à belíssimas atrações como apresentação da banda Flor de Liz, Sax Deluxe e ainda um show impressionante de humor de Adamastor Pitaco do Ceará.

[Presente](#) há uma década na vida do homem do campo, a UNIAGRO conta hoje com filiais espalhadas pelos municípios de Primavera do Leste, Querência, Sorriso e Canarana, além de armazéns em Primavera e Bom Jesus do Araguaia.

A UNIAGRO procurou convidar todos que fizeram parte da sua história, já que suas conquistas alcançadas devem-se, principalmente, ao trabalho de seus colaboradores em parceria com clientes e fornecedores. Para garantir a participação de produtores de todas as filiais, a

UNIAGRO disponibilizou transporte e hospedagem para todos no Agulhon Hotel. Ainda houve a participação dos clientes das grandes tradings do Brasil, além de fornecedores de diversas regiões do país e os seus colaboradores de todas as unidades.

Para as [mulheres](#) convidadas, foi entregue um Vale Conforto que dava o direito de receber uma sapatilha personalizada para aproveitar melhor a noite.

E as crianças também não ficaram fora da festa, podendo aproveitá-la no Espaço Kids, com touro mecânico, pula-pula e escorregador.

Além das bebidas disponíveis como Whisky Chivas, frisantes, cervejas, águas tônicas e refrigerantes, uma Ilha de Drinks deliciosos da Helen Basso da Enjoy foram oferecidos a todos os presentes.

A comemoração dos 10 anos da empresa teve Buffet assinado por Sônia Bittencourt (Cuiabá), mesa de doces de Baba de Moça (Cuiabá), decoração de Anna Carolina (Cuiabá), cerimonial de Fabiano Fernandez e cobertura fotográfica de Fares Rames e Christiano Coelho.

Ribeirãozinho [realiza a 4ª Festa do Produtor Rural | Notícias JusBrasil](#)

amm-mt.jusbrasil.com.br/.../ribeiraozinho-realiza-a-4-festa-do-produtor-...

- [Em cache](#)
A prefeitura de **Ribeirãozinho** vai realizar nos dias 08 e 09 de julho a 1ª Catira no Araguaia - Resgatando Raízes ... 22h30 - Show Baile com **Banda Flor de Liz**.

<http://amm-mt.jusbrasil.com.br/politica/7218064/ribeiraozinho-realiza-a-4-festa-do-produtor-rural>

Ribeirãozinho realiza a 4ª Festa do Produtor Rural

[Salvar](#) • [0 comentários](#) • [Imprimir](#) • [Denunciar](#)

Publicado por [Associação Mato-Grossense dos Municípios](#) (extraído pelo JusBrasil) - 2 anos atrás

LEIAM O NÃO LEIAM

A prefeitura de Ribeirãozinho vai realizar nos dias 08 e 09 de julho a 1ª Catira no Araguaia - Resgatando Raízes e a 4ª Festa do Produtor Rural de Ribeirãozinho, na antiga Casemat com eventos culturais e shows regionais.

Durante a festa vai ser realizado o Torneio Leiteiro com premiação de R\$3.000,00 para o vencedor da disputa, R\$2.000,00 para o vice-campeão e R\$1.000,00 para o terceiro colocado. O evento é uma realização da Secretaria adjunta de Agricultura e Pecuária, Departamento Municipal de Cultura e Secretaria adjunta de Esporte e Lazer.

Confira a programação do evento:

Dia 08/07

18h - Apresentações Culturais

20h - Encerramentos das Oficinas de catirae Apresentações

- Apresentação Catireiros do Araguaia

22h - Show com Pedro Ernesto e Saulo Viola

Torneio Leiteiro

06h - Início Torneio Leiteiro

Dia 09/07

07h - Saída Cavalgada do Retiro do Albino

08h - Mutirão Rural com Senar

12h - Chegada da Cavalgada e Almoço

14h - Pega do Leitão

15h - Torneio de Tratoristas

18h - Encerramento do Torneio Leiteiro

21h - Premiação do Torneio Leiteiro

22h30 - Show Baile com Banda Flor de Liz

Agência de Notícias da AMM

Banda Flor de Liz [anima Show de Prêmios em Barra do Bugres](http://barra1.com.br/index.php?pg=noticia&id=18146)

barra1.com.br/index.php?pg=noticia&id=18146

- [Em cache](#)
12/01/2013 - O evento acontecerá a partir das 20h na Praça Ângelo Masson com a apresentação de cantores regionais e tendo como atração principal a ...

<http://barra1.com.br/index.php?pg=noticia&id=18146>

Banda Flor de Liz anima Show de Prêmios em Barra do Bugres

Enviado em 12/01/2013 às 07:35 h - Atualizado em 12/01/2013 às 08:39 h



A Associação Comercial e Industrial de Barra do Bugres – ACIBB- realiza neste sábado (12/01) o sorteio do **"Show de Prêmios Natal Feliz 2012"**.

Quem ainda não entregou o seu cupom

devidamente preenchido, devera procurar os estabelecimentos que participam do Show de prêmios e depositar nas urnas. Os cupons também poderão ser depositados na ACIBB.

Serão sorteados 13 prêmios: **01 Carro 0 KM; 04 Motos 0 KM; 03 TVs 32" LCD e 05 bicicletas**

O evento acontecerá a partir das 20h na Praça Ângelo Masson com a apresentação de cantores regionais e tendo como atração principal a Banda Flor de Liz do Paraná. O encerramento das festividades está previsto para a 1h30 da madrugada do dia 13.
Da redação

Baile do Hawai-Com a banda Flor de Liz e Dj Fabinho Macedo

www.vivaincuiaba.com.br/magenda.asp?codigo=4374

- [Em cache](#)
04/02/2012 - Dia 04 de fevereiro sábado tem **Baile do Hawai 2012** no CCR em Poconé e a animação fica por conta da **banda Flor de Liz** e Dj Fabinho ...

<http://www.vivaincuiaba.com.br/magenda.asp?codigo=4374>



Dia 04 de fevereiro sábado tem Baile do Hawai 2012 no CCR em Poconé e a animação fica por conta da

banda Flor de Liz e Dj Fabinho Macedo, não perca uma das festas mais tradicionais do estado.

SERVIÇO

Onde: CCR - Poconé MT

Quando: 04/02/2012

Horas: 22:00

Fonte: www.casadefestas.net

Poconé [On-Line - Show Nacional da Banda Flor de Líz e a dupla ...](#)

www.poconeonline.com/.../Show-Nacional-da-Banda-Flor-de-Liz-e-a-du...

- [Em cache](#)
29/09/2012 - Show Nacional da **Banda Flor de Líz** e a dupla Sertaneja Maninho e **Poconé**. 29/09/ ... **Lançamento** da Feijofolia 2014 no Alpha Ville Buffet.

[Expoagro Poconé 2013 - Rural Centro - Uol](#)

ruralcentro.uol.com.br/eventos/expoagro-pocone-2013-2966

23/06/2013 - Expoagro **Poconé** 2013. ... A 12ª Exposição Agropecuária de **Poconé** e 34ª Semana do Cavalo ... 20/06 (quinta-feira) - **Banda Flor de Liz**;

<http://ruralcentro.uol.com.br/eventos/expoagro-pocone-2013-2966>

XII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE POCONÉ

XXXIV SEMANA DO CAVALO PANTANEIRO

De **17** à **23** de JUNHO de 2013



RODEIO DE QUARTA-FEIRA
RODEIO SHOW

18/06 20 hs **LEILÃO DO GADO LEITEIRO**
VILA NOVA LEILÕES

20/06 20 hs **LEILÃO MATRIZES E TOP PANTANAL**
JJ LEILÕES

21/06 20 hs **LEILÃO DO CAVALO PANTANEIRO**
CLUBE CIDADE ROSA - CCR

22/06 20 hs **REPRODUTORES NELORE**
PRADINHO E CONVIDADOS - JJ LEILÕES

23/06 9 hs **LEILÃO POTRO DO FUTURO**
HARAS SANTA RITA

23/06 15 hs **LEILÃO DE CRIA, RECRIA E ENGORDA**
VILA NOVA LEILÕES

ADQUIRA SEU PASSAPORTE E PARTICIPE DO SORTEIO

SHOWS REGIONAIS:

19/06 20/06 21/06 22/06 23/06 25/06



SINDICATO RURAL DE POCONÉ
3345-1208



ABCCP
3345-1436

APOIO:



[12ª Exposição Agropecuária de Poconé e 34ª Semana do Cavalo ...](#)

www.fazendapromissao.com.br/.../12-exposicao-agropecuaria-de-pocon...

- [Em cache](#)
- [Similares](#)

05/06/2013 - Com grandes atrações musicais, o evento foi **lançado** recentemente ... (20) a **Banda Flor de Liz**, na sexta-feira (21) a dupla Fábio e Fagner, ...

<http://www.fazendapromissao.com.br/noticias/12-exposicao-agropecuaria-de-pocone-e-34-semana-do-cavalo-pantaneiro>

Poconé, meu amor! - Diário de Cuiabá

www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=387019

o

[Em cache](#)

21/01/2011 - **Lançamento** da Construção do Centro Cultural, entrega de prêmios. ... Os shows deste ano ficam por conta da **banda Flor de Liz**, DJ Gilmar e a ...

<http://www.diariodecuiaba.com.br/detalhe.php?cod=387019>

TAMIRES JOSE

Anterior | [Índice](#) | Próxima

Poconé, meu amor!

A programação dos festejos em comemoração ao aniversário dos 230 anos de Poconé, continua hoje com muitos eventos e inaugurações. Hoje(sexta-feira) às 5h da manhã, Alvorada Festiva na Cidade e hasteamento dos Pavilhões. Abertura das atividades esportivas e recreativas.

* Às 8h30 visita na Unidade do Samu e Inauguração do Laboratório Municipal. Lançamento da Construção do Centro Cultural, entrega de prêmios.

* Às 14h visita na Construção do Mini Estádio do bairro João Godofredo. E, para finalizar, missa em Ação de Graças na Igreja Matriz. Parabéns Poconé! E o excelentíssimo prefeito Tico de Arlindo e a vice-prefeita Cybelle Ghayva.

Lantejoulas e Paetês

Os tamborins, agogôs, reco-recos, bumbos, surdos e pandeiros estão todos chorando. Motivo? O Prefeito de Cuiabá, Galindo, comenta-se, não irá fazer o Carnaval Popular. Como assim? A coluna da uma ótima dica: por que os carnavalescos, os foliões de plantão não vão a rua fazer um manifesto popular. Quem sabe ele muda de opinião, porque surdo, surdo mesmo, vai ficar é o prefeito se aprontar mais essa. Agora, perguntar não ofende. Pra encerrar: Quantos mil que a prefeitura deu para a Corrida de Reis?

Projetos urbanísticos

A frente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano(IPDU), órgão da Prefeitura de Cuiabá, o historiador Silvio Fidélis tem sob sua responsabilidade projetos urbanísticos importantíssimos para o desenvolvimento de Cuiabá.

*A cidade está vivendo um boom da construção civil, com dezenas de novos condomínios verticais e horizontais em fase de implantação, e Silvío, como era de se esperar, está fazendo sucesso no cargo.

Folia Pantaneira

Em Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Livramento e Cangas, os foliões já se organizam para seguir destino ao carnaval fora de época. No dia 19 de fevereiro, a cidade de Poconé/MT, irá receber muita gente bacana para o 18º Baile do Hawai, em um dia de muita festa.

*O evento é organizado por este colunista. O local será mais uma vez no Clube Cidade Rosa(CCR). Os shows deste ano ficam por conta da banda **Flor de Liz**, DJ Gilmar e a Bateria Show do Mestre Munir e Mulatas. Será uma noite de muita música e diversão.

[Banda Flor de Liz - Baile do Hawai Diamantino - YouTube](#)

▶ 7:47 ▶ 7:47

www.youtube.com/watch?v=j5AJIP95SHI

- [Similares](#)
06/12/2010 - Vídeo enviado por MrGuiRamos

Abertura do Baile do Hawai de **Diamantino**, MT, interpretando as musicas Africa, Rude Boy, Rumba ...

[BANDA FLOR DE LIZ - YouTube](#)

▶ 2:17 ▶ 2:17

www.youtube.com/watch?v=Vyx22OA89s0

- [Similares](#)
14/01/2013 - Vídeo enviado por Lcorbani

BANDA FLOR LIZ E AMIGOS - TOLEDO - PR by amodoido 384 views ... **Banda Flor de Liz - Baile ...**

[Thamiris foi eleita Miss Diamantino 2012 - GPS Notícias](#)

www.correiodematogrosso.com.br/conteudo.php?sid=129&cid=5864

- [Em cache](#)
Promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, **Diamantino** realizou na ... o Miss **Diamantino 2012**, com animação da **banda Flor de Liz** e participação de ... **Lançamento** de livro marca 11ª Semana Nacional de Museus em **Diamantino**.

[BLOG DO PROF. ODEMAR MENDES: MISS DIAMANTINO 2012](#)

www.odemarmendes.com.br/2012/06/mss-diamantio-2012.html

- [Em cache](#)
[de Prof. Odemar Mendes](#)

16/06/2012 - Thamiris Pamela (Miss **Diamantino** 2012), Jéssica Maysa Schadeck (2ª Miss ... o Miss **Diamantino** 2012, com animação da **banda Flor de Liz** e ...

[BLOG DO PROF. ODEMAR MENDES: MISS DIAMANTINO 2012](#)

www.odemarmendes.com.br/2012/06/miss-diamantino-2012.html

- [Em cache](#)
[de Prof. Odemar Mendes](#)

06/06/2012 - Vai acontecer o CONCURSO MISS **DIAMANTINO** 2012, no ano de ... da **BANDA FLOR DE LIZ**, a mesma banda que animou o CONCURSO ...

[programação dos 283 anos de diamantino - blog do prof. odemar ...](#)

www.odemarmendes.com.br/.../programacao-dos-283-anos-de-diamanti...

- [Em cache](#)
[de Prof. Odemar Mendes](#)

18/08/2011 - Animação: **Banda Flor de Liz** Dia: 17/09/2011 – Futebol Master - **Diamantino** X Operário (Várzea Grande) Local: Estádio Batistão Horário: 16: ...

[BLOG DO PROF. ODEMAR MENDES: Agosto 2011](#)

www.odemarmendes.com.br/2011_08_01_archive.html

- [Em cache](#)
[de Prof. Odemar Mendes](#)

01/08/2011 - Que se sente muito bem vindo a **Diamantino**, está em casa. Após as falas ... **LANÇAMENTO DE LIVROS** Animação: **Banda Flor de Liz**

[AMM - Associação Mato Grossense dos Municípios](#)

www.amm.org.br/AMM/constitucional/noticia.asp?ild=219113...

- [Em cache](#)
20/09/2011 - As bandas que se apresentarão no evento são, Banda Detroit, ... 23h – **Banda Flor de Liz ... Diamantino**: Praça Serra Azul será revitalizada

[Prefeitura divulga ações da gestão e programação do aniversário ...](#)

intranet.cnm.org.br/003/00301009.asp?ttCD_CHAVE=216559

- [Em cache](#)

26/08/2011 - Para celebrar os 283 anos do município de **Diamantino**, a equipe da ...
Programação – **Diamantino** 283 anos ... Animação: **Banda Flor de Liz**.

[pórter News - Notícias](#)

www.reporternews.com.br/noticias.php?pagina=5078

[Em cache](#)

16/06/2012 - Promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social,
Diamantino realizou ... o Miss **Diamantino** 2012, com animação da **banda Flor de Liz** e ...



De: Lharen S. Brandalize Pazinato

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 09 de dezembro de 2025 às 08:37

Deferido

Segue para dar sequência.



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 09 de dezembro de 2025 às 09:47

Segue em anexo:

- Autuação
- Parecer contábil
- Autorização para abertura de processo
- Portaria nº 026/2024 - Agente de contratação
- Relatório agente de contratação



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 09 de dezembro de 2025 às 09:53

Segue em anexo:

- Autuação
- Parecer contábil
- Autorização para abertura de processo
- Portaria nº 026/2024 - Agente de contratação
- Relatório agente de contratação

Anexo(s)

Autuação.pdf

Parecer contábil.pdf

Autorização para abertura de processo.pdf

Portaria nº 26.2024 - Agentes de contratação.pdf

Relatório agente de contratação.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO: IL nº 041/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 1º, § 2º, I, e art. 2º a 5º do Decreto Municipal nº 25/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00.

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/12/2025.

CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.Processo Adm./Ano: 000108/25

Data do Processo Adm.: 09/12/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE 0041/2025

Objeto do Processo Adm.: Contratação da Banda Flor de Liz

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
854	2025	020901	13.392.0008.1004.0000	3.3.90.39.23.00	1.2.500	75.000,00	1.055.903,50	740.903,50

Total Previsto : 75.000,00

Campos de Júlio, 09 de dezembro de 2025

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

C04B557103124F2FBBE62CB448E27638

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/C04B557103124F2FBBE62CB448E27638>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a abertura de processo para contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de apresentação artística com a Banda Flor de Liz para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 75.000,00, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Campos de Júlio - MT, 09/12/2025.

Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

B0C60D188D804CF3801B8639132B521F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B0C60D188D804CF3801B8639132B521F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea “f” e “h”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Nadia Talal Nejem;
- III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- IV - Wilma da Guia Ferreira; e
- V - Darcy Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

- I - Jéssica Amann Froehlich;
- II - Thais Silva Maciel;
- III - Josiane da Silva Ribeiro;
- IV - Lharen Brandalize Pazinato;
- V - Marcia Soares de Freitas; e
- VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Josiane da Silva Ribeiro;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$327.777,81 distribuídos as seguintes dotações:

das
Lei
ia
de

Suplementação (+) 327.777,81 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Processo Licitatório nº 108/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025.

RELATÓRIO

O presente processo trata de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, processada pelo rito comum, objetivando à contratação Banda Flor de Liz para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025. O processo foi instruído de acordo com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 25/2024, tendo sido juntados: 1) documento de formalização da demanda; 2) estimativa de despesa; 3) termo de referência, com justificativa da escolha do contratado e opção pelo rito comum; 4) parecer contábil; 5) proposta do prestador; 6) documentos constitutivos do proponente/prestador, acompanhados das certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

Proponente: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 11.783.569/0001-97.

Valor global: R\$ 75.000,00

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II; Decreto Municipal nº 25/2024, art. 2º e seguintes.

Face ao exposto, submetemos o presente processo à análise jurídica e à ratificação pelo prefeito municipal.

Campos de Júlio - MT, 09/12/2025.

CAMPOS DE JÚLIO

Nadia Talal Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2024





De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 09 de dezembro de 2025 às 10:13

Segue relatório do agente de contratação corrigido em relação ao artigo mencionado.

Anexo(s)

Relatório agente de contratação.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Processo Licitatório nº 108/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025.

RELATÓRIO

O presente processo trata de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, processada pelo rito comum, objetivando à contratação Banda Flor de Liz para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025. O processo foi instruído de acordo com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 25/2024, tendo sido juntados: 1) documento de formalização da demanda; 2) estimativa de despesa; 3) termo de referência, com justificativa da escolha do contratado e opção pelo rito comum; 4) parecer contábil; 5) proposta do prestador; 6) documentos constitutivos do proponente/prestador, acompanhados das certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

Proponente: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 11.783.569/0001-97.

Valor global: R\$ 75.000,00

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II; Decreto Municipal nº 25/2024, art. 2º e seguintes.

Face ao exposto, submetemos o presente processo à análise jurídica e à ratificação pelo prefeito municipal.

Campos de Júlio - MT, 09/12/2025.

CAMPOS DE JÚLIO

Nadia Talal Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2024





De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Deferido

Para: Procuradoria Geral (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 09 de dezembro de 2025 às 14:09

Segue minuta do contrato para análise e emissão de parecer jurídico.

Anexo(s)

MINUTA DO CONTRATO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.783.569/0001-97**, com sede à Rua da Paz, nº21, Bairro Santo Antonio do Pedregal, na cidade de Cuiabá, CEP 78.060-538, neste ato representada por **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF nº 079.XXX.XXX-01, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, art.74, II, nos termos do Processo Licitatório nº 108/2025, **Inexigibilidade 041/2025** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo, contrate-se a Banda Flor de Liz para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços compreendem, da contratação direta da empresa para execução de show artístico no dia **28/12/2025**, no evento de Réveillon da cidade de Campos de Júlio – MT.

2.2 O serviço deverá ser executado conforme cronograma da proposta de consultoria, em anexo a este termo de referência.

2.3 O evento será realizado na praça Dorildo Neves de Moura, a apresentação terá duração de no mínimo **03h:00min (três horas)**. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade do serviço.

2.4 O pagamento será efetuado após o evento, totalizando o valor de **R\$ 75.000,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2.5 A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço empenhada a ser emitido pelo setor de compras e devidamente assinada pelo setor requisitante da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

2.6 As demais características e condições a serem praticadas constam do Termo de Referência e da proposta da Contratada, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

3.1 A lavratura do presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 108/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, realizados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA IV – DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1 O presente contrato tem como regime a empreitada por preço global, com pagamento em uma (1) parcela conforme termo de referência.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, condicionado à finalização do processo de liquidação da despesa. Este prazo observa os trâmites internos de conferência, liquidação e programação financeira, assegurando a regularidade dos procedimentos administrativos e o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, que permite a definição de prazos contratuais compatíveis com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração. Mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.2 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

5.4 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

5.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

5.7. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

5.9. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

5.10 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no decreto 179 de 15 de agosto de 2023

5.11 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012 e do decreto Municipal 179/2023.

5.12 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §1º do Art. 2º, conforme Decreto Municipal 179/2023.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

6.1 O prazo de vigência deste contrato **03 (três) meses** contados a partir da data de assinatura.

6.2 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nas formas estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.



CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

7.1.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

7.1.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;

7.1.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato;

7.1.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;

7.1.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

7.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas, especialmente em relação à estrutura do evento, como palco, som, iluminação conforme rider da banda, Ecad, camarim, alimentação, hospedagem, segurança e transporte local.

7.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 São obrigações do FORNECEDOR:

7.2.2 Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

7.2.3. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução.

7.2.4. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas ao show e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 7.2.5.** Cumprir a carga horária total do contrato, conforme a programação da proposta.
- 7.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.2.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 7.2.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 7.2.10.** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do show, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.11.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 7.2.12.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 7.2.13.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 7.2.14.** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 7.2.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 7.2.16.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

CLAUSULA VIII – DAS SANÇÕES

- 8.1.** Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

8.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

8.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8.5. A sanção prevista no Art. 156 inciso II (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste contrato, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Josiane Ribeiro da Silva, designada como Fiscal de Contrato pela Administração Municipal, nos termos do art.117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica facultada a contratação de terceiros para prestar apoio técnico e fornecer informações necessárias ao desempenho dessa atribuição.

CLAUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2025, e serão indicadas quando as adjudicações forem realizadas:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 854/2025 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

14.2. As dotações indicadas neste contrato poderão ser substituídas por dotações especificamente criadas em razão de convênios, contratos de repasse e/ou outros instrumentos firmados e que prevejam a contratação do objeto aqui descrito.

CLAUSULA XV – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

15.1 Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e ao Decreto Municipal nº 262/2022, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Municipal de Campos de Júlio - MT.

15.2 Para os fins desse contrato, as terminologias utilizadas encontram definição na LGPD, para além disso considerar-se-ão:

(I) Controlador: Município de Campos de Júlio - MT, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais ("Controladora");

(II) Operador: Contratada, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Controladora ("Operador");

15.3 O Operador deverá tratar os dados pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

15.4 Com relação à proteção de dados pessoais, o Operador obriga-se:

a) A tratar os dados pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos limites do presente contrato;

b) A não utilizar os dados pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos limites deste instrumento;

c) A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os dados pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de dados pessoais;

d) A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão desse contrato, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;

e) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;

f) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") ou outro órgão competente relacionado aos dados pessoais, e a limitar a comunicação de tais dados pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;

g) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;

h) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;

i) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

j) A eliminar os dados pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

15.5 Além disso, o Operador compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão desse contrato:

a) Medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os dados pessoais;

b) Sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;

c) Sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;

d) Pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e

e) Processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

15.6 O Operador compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados do Operador, sempre que entender, ao seu critério, necessário. O Operador se compromete, ainda, a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

15.7 O Operador deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os dados pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos dados pessoais.

15.8 A notificação deverá: **(I)** descrever a natureza do incidente; **(II)** descrever as consequências prováveis do incidente; **(III)** descrever as medidas tomadas ou propostas pelo Operador em resposta ao incidente; e **(IV)** fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do Operador.

15.9 O Operador deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais objeto do contrato principal.

15.10 Para o tratamento de dados pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

a) A coleta de dados pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;

b) Há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o dado pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;

c) O tratamento de dados pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);

d) Serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;

e) Os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos dados pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;

f) Os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e

g) Há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade do Operador.

15.11 O Operador se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente contrato.

15.12 O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

15.13 O Operador fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: **(I)** comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e **(II)** permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLAUSULA XVI - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A Contratante encaminhará para publicação o extrato deste contrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso até o décimo dia útil posterior à data de sua assinatura.

CLÁUSULA XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Tendo em vista a natureza do objeto contratado, é vedada toda e qualquer subcontratação dos serviços descritos neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, XX de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/MF: 11.783.569/0001-97

Por **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**

CONTRATADA

CAMPOS DE JÚLIO

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/____.



De: Procuradoria Geral

Enviado por: Maria Gabriela Pereira Bonotto (maria.bonotto)

Para: Gerência central de Aquisições (Organograma)

Data: 09 de dezembro de 2025 às 17:12

Deferido

Solicito parecer



De: Viviene Barbosa Silva

Para: Procuradoria Geral (Organograma)

Data: 15 de dezembro de 2025 às 08:54

Segue anexo o parecer solicitado.

Anexo(s)

PARECER INEXIGIBILIDADE DE LICIT IL 41CONTRAT DE SHOW COM A BANDA FLOR DE LIZ 6314 2025.pdf



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 119/2025.

PROCEDIMENTO SOB A HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
OBJETO: Contratação de apresentação musical (Show) com a Banda FLOR DE LIZ para o evento alusivo ao Reveillon
REMESSA:SISTEMA FLOWDOC's nº. 6314/2025

I-RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, visando à análise jurídica-formal da **fase preparatória** de procedimento administrativo licitatório, sob a **hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, autuada sob nº.41/2025**, com fundamento no **artigo 74, inciso II**, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **doravante referida apenas como NLLCA**, tendo por objeto a apresentação artística com a Banda Flor de Liz, a ser realizada no dia 28/12/2025, em evento alusivo às festividades do *Reveillon*, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, com duração de no mínimo **03:00min**, conforme subitens 4.1 e 6.2 do Termo de Referência.

Conforme os elementos técnicos constantes nos autos, processual, o presente processo administrativo tramitará sob o **rito comum**, nos moldes do artigo 1º, §2º, inciso I do **Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2025**, que assim estabelece:

Art. 1º

(...)

§2º Os processos internos de contratação serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

(...)

I- Comum: Contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas nos disposto pelos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021;

Adicionalmente, também consta dos autos os documentos necessários à instrução da **fase interna da contratação direta**, para a



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

emissão do presente parecer técnico-jurídico, nos moldes do artigo 72 da NLLCA e do artigo 2º a 5º, do sobredito decreto, os quais serão objeto de análise detalhada no tópico subsequente, abaixo elencados:

- 1) documento de formalização da demanda;
- 2) Termo de Referência;
- 3) estimativa da preços,
- 4) demonstração da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido;
- 5) minuta de contrato;
- 6) parecer contábil;
- 7) proposta do prestador;
- 8) documentos constitutivos da proponente, acompanhados das certidões de regularidades fiscal e trabalhista, os quais serão pormenorizadamente examinados no tópico seguinte.
- 9) autorização da autoridade competente.

Consta ainda a **designação formal dos agentes públicos responsáveis pela condução do processo**, realizada por meio da **Portaria nº 26, de 24 de janeiro de 2024**, nos termos do artigo 7º, incisos I a III, combinado com o artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir transcritos:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II- tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Com efeito, a realização do **controle prévio de legalidade**, fundamenta-se no **artigo 53, § 4º da NLLCA** e nas prerrogativas funcionais previstas no **artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.308, de 5 de agosto de 2025**, *verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (g.n)

Expondo, **em síntese**, o contexto fático, passa-se a análise do presente procedimento, com fundamento na legislação vigente e nos princípios orientadores da Administração Pública.

II- DAS QUESTÕES PRELIMINARES

Em linhas iniciais, impende salientar que o exame aqui empreendido se restringe **aos aspectos estritamente jurídico-formais do**



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

procedimento administrativo, excluindo-se, portanto, as questões de natureza técnica, especialmente aquelas relacionadas ao detalhamento do objeto contratual, suas características, requisitos e especificações, não abrangidos pelas atribuições dessa Procuradoria.

Nessa perspectiva, é relevante esclarecer que toda a análise realizada por esse órgão jurídico tem como base as informações e documentos fornecidos pelos órgãos e setores técnicos competentes da Administração Pública, os quais, por presunção relativa de veracidade, são considerados dotados de **verossimilhança e fé pública**.

Isso porque não cabe a esta Procuradoria deflagrar apurações investigativas, tampouco avaliar o acerto, a conveniência ou a oportunidade dos atos administrativos que embasam a presente contratação, atribuições que competem exclusivamente aos gestores e setores demandantes, responsáveis diretos pelo planejamento e pela execução da despesa pública.

Desse modo, **os juízos de conveniência e oportunidade administrativa, bem como a responsabilidade pela aderência técnica do objeto às reais necessidades do município**, são de responsabilidade dos órgãos técnicos e da autoridade requisitante, a quem compete zelar pela adequação do objeto contratado, observadas as diretrizes legais e orçamentárias.

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer se limita à **análise da legalidade dos atos constantes nos autos**, não constituindo juízo de valor sobre atos pretéritos ou eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

É oportuno destacar que os pareceres jurídicos possuem natureza opinativa e consultiva e **não vinculam obrigatoriamente a autoridade administrativa**, que poderá adotar decisão divergente, **desde que devidamente motivada**, nos termos do artigo 20 da LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), sob pena de responsabilização por erro grosseiro.

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Nessa linha, colhe-se da jurisprudência do Tribunal de Contas da União– TCU:

*Para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a decisão do gestor que desconsidera, **sem a devida motivação**, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura **culpa grave, passível de multa**. (Acórdão nº 2599/2021 – Plenário/TCU)*

Portanto, embora não sejam vinculantes, **as orientações jurídicas proferidas por esta Procuradoria servem como importante elemento de resguardo da legalidade dos atos administrativos**, recomendando-se, fortemente, sua observância, salvo por decisão fundamentada da autoridade competente, nos moldes do artigo 20 da **LINDB Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro**, originalmente conhecida como Decreto-Lei nº 4.657/1942, a conferir:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão
Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas

III-ANÁLISE JURÍDICA



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

No âmbito da fase preparatória, constata-se que a fundamentação legal adotada para a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação foi formalizada por meio da solicitação subscrita pelo **Secretário de Cultura, Esporte e Turismo (NLLCA, art. 74, inc. II)**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para apresentação no evento descrito no preâmbulo do presente opinativo.

a) Da consagração do artista

Com efeito, tecida essa necessária premissa inicial sob o aspecto técnico da fase preparatória, verifico que a fundamentação legal empregada à contratação direta sob enfoque, mediante inexigibilidade de licitação, amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, esteada no artigo 74, II, §2º, da NLLCA, a conferir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (g.n)

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica essa inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie, excludente do certame licitatório, devem ser analisadas em conjunto com a documentação que comprove tratar-se de **Banda consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública**, cujo requisito é possível se extrair da motivação consignada no **item 2** da Justificativa encartada aos autos.

Nota-se que as noções de “consagração”, “crítica especializada” e “opinião pública” **são conceitos jurídicos indeterminados**, ou seja, **termos abertos, polissêmicos, cujo sentido e alcance são preenchidos pela margem de apreciação da autoridade administrativa ao ponderar as circunstâncias do caso concreto, observados os Princípios que regem a Administração Pública.**

Dessa sorte, em tempos de celebridades instantâneas, a demonstração da aclamação perante a opinião pública pode ser facilmente traduzida a partir do jargão popular '**caiu nas graças do povo**'.

Sob esse aspecto, a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas costumam indicar como meios capazes de auxiliar a **consagração pela opinião pública** informações a respeito de gravações, fotos de shows artísticos, vídeos, matérias e informativos veiculados em jornais e revistas sobre apresentações realizadas (com data e fonte de veiculação), assim como da quantidade de seguidores em redes sociais (**Facebook e Instagram**), a quantidade de *views de suas performances*



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

em aplicativos de streaming, como *Spotify* e *Deezer* e *YouTube*, são elementos que auxiliam na demonstração do quão reconhecido aquele artista é pelo grande público. Já sob a ótica da **crítica especializada**, destacam-se os **certificados relativos a prêmios recebidos**, dentre outros.

Veja-se, a respeito, trechos de decisões dos Tribunais de Contas dos Estados do Tocantins e do Paraná, respectivamente, e que se amoldam ao dispositivo em tela:

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no artigo 150 do Regimento Interno deste Tribunal em: (...) 9.2. Responder ao primeiro questionamento da consulta formulada, no sentido de que a contratação de artistas regionais ou locais, pode ser efetuada por inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, III da Lei Federal 8.666/93, desde que seja consagrado pela crítica regional ou local ou ainda pela opinião pública, devendo ser utilizado como comprovação, desempenhos anteriores, matérias jornalistas, fotos de shows, vídeos, informativos, etc., não sendo suficiente para inexigibilidade de licitação admitir a substituição destes por realese e justificativa fundamentada. A justificativa para contratação direta já é necessária e consta do artigo 26 da Lei n° 8.666/93, portanto, exigível nas hipóteses ali previstas. (TCE-TO, Processo n.º 4009/2012, Consulta, Rel. Cons. José Wagner Praxedes, Tribunal Pleno, pub. em ago. 2013 – grifo nosso)

Sob esse aspecto, entendo que as circunstâncias do caso concreto, especialmente os documentos fiscais relativos às **apresentações da Banda em diversos eventos realizados em outros municípios**, em anos pretéritos, assim como as **divulgações de agendas em sua página oficial** são suficientes a comprovação da **consagração desse pela opinião pública**.

b) Da contratação diretamente pelo profissional do setor artístico ou por intermédio de empresário exclusivo:

Soma-se aos precedentes argumentos a regularidade na pretendida contratação artística, consubstanciada na **declaração de representação exclusiva** pela representante da Banda, **Savana**



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Representações Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.783.569/0001-97, conforme faz prova o contrato encartado aos autos.

c) Regularidade Fiscal

Tal como explicitado no artigo 68 da NLLCA, pertinente à **REGULARIDADE FISCAL**, que compreende a habilitação fiscal, social e trabalhista dos licitantes deve observar os seguintes requisitos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Ao analisar a documentação apresentada para instrução do presente processo de contratação direta, verifica-se a regularidade e validade temporal dos referidos documentos.

d) Do Termo de Referência, justificativa de preço e disponibilidade orçamentária:



PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

Em complementariedade, cotejando o manancial probatório encartado aos autos, constata-se que o processo também atende rigorosamente às fases previstas à hipótese, elencadas no artigo 72 da NLLCA. Vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato **deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.** (g.n)*

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Sob o aspecto da obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência (T.R)**, nos moldes do inciso I do dispositivo em referência, ressaltando-se, contudo, a necessidade da **divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único.**

Digno de nota outrossim que o procedimento de tela atende aos requisitos legais que devem compor a presente contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, notadamente prevista no inciso VIII da referida norma, através da autorização específica, firmada pela autoridade competente.

Agregado aos argumentos já expendidos, infere-se dos documentos colacionados aos autos que o limite da solicitação está em consonância com a **disponibilidade orçamentária** ao atendimento da despesa, no **valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme o detalhamento constante no **item 4.1 do Termo de Referência**

A despeito da proposta estabelecida para a apresentação artística verifica-se a compatibilidade com os **preços de mercado**, notadamente quando confrontado com os valores cobrados pela Banda em relação à apresentação realizados em outros municípios, conforme se infere dos documentos fiscais que instrui o acervo probatório dos autos.

Relevante pontuar sob esse aspecto que os valores constantes da apresentação da **Banda** em outras localidades podem sofrer diferenças, influenciadas por **fatores que podem impactam na composição do preço menor, como logística, tempo de apresentação, período da contratação, integrantes do grupo, agenda conciliada com outros municípios próximos, pedágios na rota percorrida, preço do**



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

combustível, dentre outros inerentes a cada caso concreto, que fogem ao conhecimento dessa parecerista.

Assim, no caso em tela, a julgar pelas informações compiladas aos autos, observam-se atendidas as formalidades em geral exigíveis à pretendida contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, sob o aspecto das normas legais aplicáveis à espécie e dos princípios que regem a Administração Pública.

IV- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

Em vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos e **excluídos os aspectos técnicos e econômicos e o juízo de oportunidade e conveniência**, esteada no artigo 74, II da NLLCA, assentamos nosso entendimento pela **LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, reiterando:

a) seja promovida a divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, em consonância com o parágrafo único do artigo 72 da NLLCA.

Não é demais lembrar que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão demandante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidades do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente parecer se cinge, exclusivamente, aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento às recomendações feitas.



**PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**
www.camposdejulio.mt.gov.br

Nesse sentido segue o Enunciado nº 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

“Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas”.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, que se submete à elevada consideração superior, a fim de que, usando seu juízo de discricionariedade, adote o poder de decisão sobre a melhor forma de condução do processo licitatório, nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica do Município.

Campos de Júlio, 15 de dezembro de 2025.



De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Procuradoria Geral (Organograma)
Data: 15 de dezembro de 2025 às 10:56

Segue anexo:

- Certidão Falência
- Ato de ratificação
- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação

Anexo(s)

Ratificação.pdf

Certidao Falência SAVANA.pdf

Termo de Adjudicação.pdf

Termo de Homologação.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE RATIFICAÇÃO

Tendo a Procuradoria Jurídica concluído pela legalidade da contratação em epígrafe, conforme parecer acostado aos autos, RATIFICO o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Flor de Liz para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Proponente/contratado: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 11.783.569/0001-97.

Valor global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

2A502D2E976B499EAD5E776E04A06B09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2A502D2E976B499EAD5E776E04A06B09>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22848961

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 04/12/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 11.783.569/0001-97

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22848961.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 04/12/2025, às 17h:54

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

0041/2025

Processo Licitatório: 000108/25

Data do Processo: 09/12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 000108/25
- b) Licitação Nº: 041/2025
- c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
- d) Data Homologação: 15/12/2025
- e) Objeto da Licitação: Contratação da Banda Flor de Liz

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	UN Vencedor	1	75.000,00	75.000,00
Total Geral					75.000,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10580	SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 11.783.569/0001-97 R DA PAZ, 21 QUADRA10 - SANTO ANTONIO DO PEDREGAL, CUIABA - MT, CEP: 78060-538 Telefone: 4599998959	UN	1	75.000,00	75.000,00
		004.020.092	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL			75.000,00
		Total do Proponente				75.000,00

TOTAL GERAL: 75.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Exec. Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
854	2025	020901	13.392.0008.1004.0000	3.3.90.39.23.00	1.2.500	75.000,00	1.219.838,50	809.838,50

Campos de Júlio, Em 15/12/2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 6314/2025. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6EC177D90366446AA558729F8F6C6CF2>





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

6EC177D90366446AA558729F8F6C6CF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6EC177D90366446AA558729F8F6C6CF2>

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

0041/2025

Processo Licitatório: 000108/25

Data do Processo: 09/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos :

Processo Nº.: 000108/25

Licitação Nº.: 0041/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data Homologação: 15/12/2025

Objeto da Licitação: Contratação da Banda Flor de Liz

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	10580 Código	SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 11.783.569/0001-97 R DA PAZ, 21 QUADRA10 - SANTO ANTONIO DO PEDREGAL, CUIABA - MT, CEP: 78060-538 Telefone: 4599998959 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.020.092	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL Total do Proponente	UN	1	75.000,00	75.000,00 75.000,00
TOTAL GERAL: 75.000,00						

SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Campos de Júlio, Em 15/12/2025

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 6314/2025 - Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/66EC5B7A56744C349EF29A450D411BAE>





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

66EC5B7A56744C349EF29A450D411BAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/66EC5B7A56744C349EF29A450D411BAE>



De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Procuradoria Geral (Organograma)
Data: 15 de dezembro de 2025 às 13:11

Extrato ato de ratificação - Agente de contratação

Anexo(s)

Extrato ato de ratificação - Agente de contratação.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 11.783.569/0001-97.

Valor global: R\$ 75.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 108/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2025.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

CAMPOS DE JÚLIO





De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Procuradoria Geral (Organograma)
Data: 15 de dezembro de 2025 às 16:21

Segue anexo Contrato nº 148/2025 - Show Banda Flor de Liz para assinatura

Anexo(s)

Contrato nº 148.2025 - Show Banda Flor de Liz.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CONTRATO Nº 148/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.783.569/0001-97**, com sede à Rua da Paz, nº21, Bairro Santo Antonio do Pedregal, na cidade de Cuiabá, CEP 78.060-538, neste ato representada por **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF nº 079.XXX.XXX-01, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, art.74, II, nos termos do Processo Licitatório nº 108/2025, **Inexigibilidade 041/2025** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo, contrate-se a Banda Flor de Liz para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços compreendem, da contratação direta da empresa para execução de show artístico no dia **28/12/2025**, no evento de Réveillon da cidade de Campos de Júlio – MT.

2.2 O serviço deverá ser executado conforme cronograma da proposta de consultoria, em anexo a este termo de referência.

2.3 O evento será realizado na praça Dorildo Neves de Moura, a apresentação terá duração de no mínimo **03h:00min (três horas)**. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade do serviço.

2.4 O pagamento será efetuado após o evento, totalizando o valor de **R\$ 75.000,00**.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 6314/2025. Assinado por 3 pessoas: HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES, VIVIANE BARBOSA SILVA e IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A75A84B9260C41A89FA46AB59EBB0BBD5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2.5 A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço empenhada a ser emitido pelo setor de compras e devidamente assinada pelo setor requisitante da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

2.6 As demais características e condições a serem praticadas constam do Termo de Referência e da proposta da Contratada, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

3.1 A lavratura do presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 108/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025, realizados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA IV – DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1 O presente contrato tem como regime a empreitada por preço global, com pagamento em uma (1) parcela conforme termo de referência.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento, condicionado à finalização do processo de liquidação da despesa. Este prazo observa os trâmites internos de conferência, liquidação e programação financeira, assegurando a regularidade dos procedimentos administrativos e o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, que permite a definição de prazos contratuais compatíveis com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração. Mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.2 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

5.4 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

5.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

5.7. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

5.9. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

5.10 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no decreto 179 de 15 de agosto de 2023

5.11 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012 e do decreto Municipal 179/2023.

5.12 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §1º do Art. 2º, conforme Decreto Municipal 179/2023.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

6.1 O prazo de vigência deste contrato **03 (três) meses** contados a partir da data de assinatura.

6.2 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nas formas estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65)

3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

7.1.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

7.1.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;

7.1.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato;

7.1.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;

7.1.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

7.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas, especialmente em relação à estrutura do evento, como palco, som, iluminação conforme rider da banda, Ecad, camarim, alimentação, hospedagem, segurança e transporte local.

7.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 São obrigações do FORNECEDOR:

7.2.2 Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

7.2.3. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução.

7.2.4. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas ao show e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 7.2.5.** Cumprir a carga horária total do contrato, conforme a programação da proposta.
- 7.2.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.2.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 7.2.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 7.2.10.** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do show, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.11.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;
- 7.2.12.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 7.2.13.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 7.2.14.** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 7.2.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 7.2.16.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

CLAUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.2.** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.
- 8.3.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 8.4.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
- 8.5.** A sanção prevista no Art. 156 inciso II (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1 deste contrato, nos seguintes termos:
- a)** se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - b)** se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - c)** se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - d)** se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA XI – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Josiane Ribeiro da Silva, designada como Fiscal de Contrato pela Administração Municipal, nos termos do art.117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica facultada a contratação de terceiros para prestar apoio técnico e fornecer informações necessárias ao desempenho dessa atribuição.

CLAUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2025, e serão indicadas quando as adjudicações forem realizadas:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 854/2025 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00

14.2. As dotações indicadas neste contrato poderão ser substituídas por dotações especificamente criadas em razão de convênios, contratos de repasse e/ou outros instrumentos firmados e que prevejam a contratação do objeto aqui descrito.

CLAUSULA XV – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

15.1 Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e ao Decreto Municipal nº 262/2022, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Municipal de Campos de Júlio - MT.

15.2 Para os fins desse contrato, as terminologias utilizadas encontram definição na LGPD, para além disso considerar-se-ão:

(I) Controlador: Município de Campos de Júlio - MT, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais ("Controladora");

(II) Operador: Contratada, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Controladora ("Operador");

15.3 O Operador deverá tratar os dados pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

15.4 Com relação à proteção de dados pessoais, o Operador obriga-se:

a) A tratar os dados pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos limites do presente contrato;

b) A não utilizar os dados pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos limites deste instrumento;

c) A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os dados pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de dados pessoais;

d) A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão desse contrato, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;

e) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;

f) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") ou outro órgão competente relacionado aos dados pessoais, e a limitar a comunicação de tais dados pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;

g) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;

h) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;

i) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65)

3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

j) A eliminar os dados pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

15.5 Além disso, o Operador compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão desse contrato:

a) Medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os dados pessoais;

b) Sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;

c) Sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;

d) Pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e

e) Processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

15.6 O Operador compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados do Operador, sempre que entender, ao seu critério, necessário. O Operador se compromete, ainda, a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

15.7 O Operador deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os dados pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos dados pessoais.

15.8 A notificação deverá: **(I)** descrever a natureza do incidente; **(II)** descrever as consequências prováveis do incidente; **(III)** descrever as medidas tomadas ou propostas pelo Operador em resposta ao incidente; e **(IV)** fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do Operador.

15.9 O Operador deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais objeto do contrato principal.

15.10 Para o tratamento de dados pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

a) A coleta de dados pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;

b) Há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o dado pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;

c) O tratamento de dados pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);

d) Serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;

e) Os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos dados pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;

f) Os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e

g) Há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade do Operador.

15.11 O Operador se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente contrato.

15.12 O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

15.13 O Operador fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: **(I)** comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e **(II)** permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLAUSULA XVI - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A Contratante encaminhará para publicação o extrato deste contrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso até o décimo dia útil posterior à data de sua assinatura.

CLÁUSULA XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Tendo em vista a natureza do objeto contratado, é vedada toda e qualquer subcontratação dos serviços descritos neste instrumento.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/MF: 11.783.569/0001-97

Por **HAYANNE SOPHIA HOSCHEID ALVES**

CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/____.





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

A75A84B9260C41A89FA46AB59EBB0BD5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A75A84B9260C41A89FA46AB59EBB0BD5>



De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Deferido

Para: Wilma (Interno), Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 16 de dezembro de 2025 às 07:45

Seguem anexas as publicações do extrato do ato de ratificação IL nº 041/2025 e extrato do contrato nº 148/2025 na AMM
Para envio da carga de APLIC (Abertura/Homologação) IL nº 041/2025.

Anexo(s)

EXTRATO DO CONTRATO 148.2025 - Show Banda Flor de Liz.pdf

Extrato ato de ratificação - Agente de contratação.pdf

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 01/2025.

OBJETO: Permissão gratuita de uso de bem público, consistente no quiosque localizado na Praça Valdir Masutti, no município de Campos de Júlio - MT.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

VINCULAÇÃO: Edital de chamamento público para permissão gratuita de direito de uso de bem público nº 01/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / PERMITENTE e 58.383.653 GRAZIELA DA SILVA, CNPJ nº 58.383.653/0001-87 / PERMISSIONÁRIO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 02/2025.

OBJETO: Permissão gratuita de uso de bem público, consistente no quiosque localizado no Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu, no município de Campos de Júlio - MT.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

VINCULAÇÃO: Edital de chamamento público para permissão gratuita de direito de uso de bem público nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / PERMITENTE e 57.127.076 THALIA FORTUNATO DIAS, CNPJ nº 57.127.076/0001-08 / PERMISSIONÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Flor de Liz para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: **R\$ 75.000,00**

DOTAÇÃO: Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 - Realização de Eventos Culturais

Despesa: 854/2025 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 03 meses.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 108/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 11.783.569/0001-97 CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista **ITALO ROCHA** para apresentação musical no evento de Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: **ELIZEU DOS SANTOS PEREIRA SERVIÇOS**

CNPJ nº 29.770.789/0001-41.

Valor global: R\$ 40.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 111/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2025.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio através da Secretaria de Finanças e Departamento de Fiscalização, informa aos proprietários de imóveis que possuem, residências, lotes ou estabelecimentos sem calçadas ou obstruídas, que está intensificando a fiscalização referente à construção e obstrução de calçadas em nosso município.

Conforme previsto no Código de Obras da legislação vigente todos os proprietários de imóveis localizados em vias pavimentadas de nossa comunidade devem providenciar a construção e manutenção das calçadas em frente às suas residências, lotes ou estabelecimentos.

Também conforme previsto no Código de Obras, é proibido utilizar calçadas para depósito de materiais, estacionamento de veículos, instalação de mobiliário irregular ou qualquer outro tipo de bloqueio que impeça a livre circulação de pedestres.

A falta ou obstrução das calçadas compromete a mobilidade urbana, prejudica pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e coloca em risco a segurança da comunidade.

Orientações:

- Providenciar a construção das calçadas
- Manter as calçadas livres e desobstruídas.
- Evitar o uso indevido para fins particulares.
- Em caso de obras, garantir passagem segura e sinalizada.

Importante: O não cumprimento desta obrigação poderá resultar em notificação,

multa e execução da obra pela Prefeitura, com cobrança posterior ao proprietário, conforme legislação municipal.

Contamos com a colaboração de todos para assegurar o direito de ir e vir e promover uma cidade mais acessível e segura.

Atenciosamente, Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Departamento de Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da Banda Flor de Liz para apresentação artística no Réveillon, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2025, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 11.783.569/0001-97.

Valor global: R\$ 75.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 108/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2025.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024